SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Março de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1448

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI E PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CISTRI - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE-CISTRI E PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS –**Primeiro aditamento do Contrato nº 01/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Paiva & Paiva Sociedade de Advogados. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2014, por mais 01 (um) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A40DCD6A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014

CISTRI - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E PAIVA & PAIVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS –**Segundo aditamento do Contrato nº 01/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Paiva & Paiva Sociedade de Advogados. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2014, por mais 06 (seis) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2015. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:33D87D56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2014

CISTRI - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 02/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA –**Primeiro aditamento do Contrato nº 02/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Luciano José de Oliveira. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2014, por mais 01 (um) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 31 de dezembro de 2014. Publicado na íntegra no link:www.amvapmg.org.br

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FA6541BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA

CISTRI - **EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2014 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA –**Segundo aditamento do Contrato nº 02/2014 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte- CISTRI e Luciano José de Oliveira. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2014, por mais 06 (seis) mês, com base no item 2 da cláusula quinta do contrato de origem; contados da data de assinatura desse instrumento. Uberlândia-MG, 20 de janeiro de 2015. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C3DBB331

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Publico Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte CISTRI

RESOLUÇÃO Nº 1/2014, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI,
RESOLVE:
A Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI aprovou e o seu Presidente resolve:
Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, para o exercício financeiro de 2014, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R$ 720.476,40 (setecentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e fixa a despesa em igual importância.
Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

ANEXO I - Receita por categoria econômica - 2014	Valor em R$ 0,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.01 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araporã	4.045,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.02 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araguari	66.589,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.03 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Araporã	3.762,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.04 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cachoeira Dourada	1.521,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.05 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Campina Verde	11.614,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.06 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Canápolis	6.885,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.07 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Capinópolis	9.254,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.08 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Cascalho Rico	1.735,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.09 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Centralina	6.162,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.10 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Coromandel	16.537,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.11 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Douradoquara	1.110,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.12 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Estrela do Sul	4.519,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.13 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Grupiara	823,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.14 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Gurinhatã	3.615,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.15 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Indianópolis	3.787,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.16 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ipiaçu	2.472,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.17 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Iraí de Minas	3.931,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.18 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Ituiutaba	59.035,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.19 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Alegre de Minas	11.917,80
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.20– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Monte Carmelo	27.633,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.21 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Nova Ponte	7.988,50
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.22 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Patrocínio	50.329,20
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.23 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Prata	15.683,40
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.24 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Romaria	2.145,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.25– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Santa Vitória	11.043,60
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.26 – Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Tupaciguara	14.610,00
Fonte: 102 – Categoria Econômica: 1723.37.27– Transferência ao Consórcio CISTRI - cota de Uberlândia	371.721,50
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	720.476,40

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R $
Órgão: 10- CISTRI	
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	720.476,40
Programa: 1001 - Gestão do CISTRI	720.476,40
Ação: 1001 - Implantação do CISTRI	720.476,40

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60 % (sessenta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;
II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;
III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e
IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.
Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:
I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;
II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.
Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 12 agosto de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5B3728CC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ERRATA RESOLUÇÃO 01/2014

ERRATA
Resolução 01/2014

ERRATA- No termo da resolução 01/2014 referente a fixação da receita e da despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte- CISTRI para o exercício financeiro de 2014, no Anexo I – Receita por categoria econômica 2014 fonte 102- categoria econômica 1723.37.01 Transferência ao Consórcio CISTRI- **cota de Araporã leia-se:**
CISTRI para o exercício financeiro de 2014, no Anexo I – Receita por categoria econômica 2014 fonte 102- categoria econômica 1723.37.01 Transferência ao Consórcio CISTRI- **cota de Abadia dos Dourados.**

Uberlândia, 12 de agosto de 2014

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n.73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EB9C4FD0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Aprova a estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art.1ºFica aprovada a estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI conforme anexo a esta e em conformidade com o Contrato e Estatuto do CISTRI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:57B01C20

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI,no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade,

RESOLVE:

Art.1ºFica aprovado o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do CISTRI.

Parágrafo único. Fica permitido o uso da modalidade pregão no CISTRI para a contratação de obras e serviços de engenharia.

Art.2ºEste Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia no âmbito do CISTRI, qualquer que seja o valor estimado.

Art.3ºPregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns e obras e serviços de engenharia e é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art.4ºOs contratos celebrados pelo CISTRI, para a aquisição de bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§1ºDependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§2oConsideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art.5ºA licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6ºA licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art.7ºTodos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art.8ºÀ autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no estatuto da entidade, cabe:

I-determinar a abertura de licitação;

II-designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III-decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV-homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art.9ºA fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I-a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II-o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pelo CISTRI, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III-a autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra/serviço no âmbito do CISTRI, deverá:

a)definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

b)justificar a necessidade da aquisição do bem/serviço/obra/serviço de engenharia;

c)estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d)designar, dentre os servidores do CISTRI, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV-constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pelo CISTRI; e

V-para julgamento, será adotado o critério de menor preço (por item, global, por lote) ou maior desconto na tabela, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art.10.As atribuições do pregoeiro incluem:

I-o credenciamento dos interessados;

II-o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III-a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV-a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V-a adjudicação da proposta de menor preço;

VI-a elaboração de ata;

VII-a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII-o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX-o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art.11.A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de emprego público do CISTRI, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. Na fase inicial de estruturação do CISTRI será permitido o uso de funcionários de outras entidades para comporem a equipe de apoio do pregão, desde que autorizados por meio de convênio.

Art.12.A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I-a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a)para bens e serviços de valores estimados em até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por meio eletrônico, na Internet;

b)para bens e serviços de valores estimados acima de R$ 200.000,00(duzentos mil reais) até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais):

1.Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

2.meio eletrônico, na Internet; e

3.jornal de grande circulação local.

c)para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais):

1.Diário Oficial da União;

2.Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

3.meio eletrônico, na Internet;

II-do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III-o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV-no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V-aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI-o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII-quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII-em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX-o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X-a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI-caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII-declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII-sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias ou nos dados cadastrais do CISTRI, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV-constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV-se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI-nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII-a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XVIII-o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX-o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX-decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI-como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII-quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII-se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV-o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art.13.Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§1ºCaberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2ºAcolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art.14.Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral, relativa à:

I-habilitação jurídica;

II-qualificação técnica;

III-qualificação econômico-financeira;

IV-regularidade fiscal; e

V-cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7ºda Constituiçãoe naLei nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único.A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral ou por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral e desde que exigido em edital.

Art.15.O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CISTRI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art.16. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em pregão realizado pelo CISTRI, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISTRI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao CISTRI convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art.17. No pregão será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de forma que o empate é entendido por aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)superiores ao melhor preço apresentado.

Art.18. Para efeito do disposto no art. 17 desta Resolução, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I-a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II-não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do *caput* deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 17 desta Resolução, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III-no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no art. 17 desta Resolução, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco)minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Art.19.É vedada a exigência de:

I-garantia de proposta;

II-aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III-pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art.20.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único.O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art.21.Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I-deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o CISTRI;

II-cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III-a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV-para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V-as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI-as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII-no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único.Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art.22.A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§2ºOs licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.23.Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art.24.O CISTRI publicará, em sua página oficial na internet, o extrato dos contratos celebrados, em conformidade com a legislação vigente, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo único.O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art.25.Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I-justificativa da contratação;

II-termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III-planilhas de custo;

IV-garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V- autorização de abertura da licitação;

VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII-parecer jurídico;

VIII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X-originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI-ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII-comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art.26.Os casos omissos na presente Resolução reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666,de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5759DDBF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1º DE AGOSTO DE 2014

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, disciplinado no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI, no uso de atribuição que lhe confere o Estatuto da entidadee tendo em vista o disposto no § 3º do art. 15 e no art. 118 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 4 de 1º de agosto de 2014 do CISTRI,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 15 da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por sistema de registro de preços – SRP do CISTRI.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I - Administração Pública: Administração direta e indireta, abrangendo as entidades com personalidade jurídica de direito privado controladas pelo Poder Público, bem como as fundações por ele instituídas e mantidas;

II - amostra: amostragem apresentada pelo licitante para exame pelo CISTRI, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;

III - ata de registro de preços – ARP: documento vinculativo e obrigacional, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no edital e propostas apresentadas para eventual e futura contratação;

IV - beneficiário da ARP: licitante que regularmente assina a ARP e é convocado para executar o objeto da licitação;

V - cotação mínima: quantidade mínima do objeto que o edital permite ao licitante ofertar;
VI - demanda: quantidade de bens ou serviços objeto de requisição do CISTRI para ser entregue ou prestada pelo licitante beneficiário da ARP;

VII - item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto, referindo-se a partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

VIII - lote: reunião de produtos que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição;

IX - órgão gerenciador: o CISTRI responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP;

X - órgão participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ARP;

XI - órgão não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à ARP durante sua vigência, atendidos os requisitos desta norma;

XII - pré-qualificação de licitantes: procedimento auxiliar da licitação por meio do qual o CISTRI, mediante aviso de edital próprio, convoca possíveis interessados a apresentarem habilitação jurídica, técnica, econômica, prova de regularidade fiscal, bem como prova de regularidade com a seguridade social previamente ao certame;

XIII - pré-qualificação de objeto: procedimento auxiliar da licitação por meio do qual o CISTRI, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentarem amostra, produto ou serviço para exame e deliberação;

XIV - sistema de registro de preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços para contratações futuras;

XV - sistema de registro de preços permanente – SRPP: sistema de registro de preços com critério de atualização de preços que, na forma do inciso II do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permita a participação de novos licitantes, inclusive com nova disputa por meio de lances, assegurada a publicidade dos atos; e

XVI - termo de adesão: instrumento pelo qual a autoridade competente do órgão ou entidade se compromete a participar da licitação para registro de preços, em concordância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador.

Seção III
Da Modalidade de Licitação do Sistema de Registro de Preços

Art. 3º O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.

§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço (por item, global, por lote) ou maior desconto na tabela, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e daResolução nº 4, de 1º de agosto de 2014 do CISTRI.

§ 2º Para registro de preços de bens e serviços comuns será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade pregão, salvo o disposto em legislação específica.
§ 3º Na modalidade concorrência, poderá ser utilizado o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador.

Seção IV
Do Uso do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o SRP quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;

II - for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

III - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo CISTRI.

§ 1º Poderá ainda ser utilizado o SRP em outras hipóteses, a critério do CISTRI, observado o disposto nesta Resolução.

§ 2º Nos casos em que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitir a dispensa de licitação, em razão do valor ou de emergência, após a contratação, a autoridade responsável pelo ato avaliará a conveniência de incluir o bem ou serviço em futuro registro de preços, visando reduzir as contratações diretas.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Seção I
Das Atribuições do Gerenciador

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de atos de administração e de controle do SRP e, privativamente, ainda:

I - indicar os servidores públicos responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;

II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, conforme o caso;

III - convidar, nos limites da legislação vigente, os órgãos e entidades para participar do registro de preços, visando receber o termo de adesão dos órgãos interessados;

IV - conceder prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da minuta do termo de adesão aos convidados do registro de preços, para que os órgãos interessados possam fazer análise de suas expectativas de demanda e encaminhar os respectivos termos de adesão aprovados, observado o disposto no § 3º deste artigo;

V - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo termo de referência ou projeto básico;

VI - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição forem admissíveis pela lei;
VII - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;

VIII - realizar pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e obter detalhes sobre o objeto da licitação;

X - promover a realização do procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP;

XI - disponibilizar o edital da licitação e seus anexos, a ARP devidamente assinada, bem como a cópia da publicação do extrato da ARP em sítio eletrônico de compras do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP;

XII - gerenciar a ARP, providenciando a indicação dos fornecedores aos participantes, sempre que solicitado, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da ata;

XIII - autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19;

XIV - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes;

XV - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar; e

XVI - manter o procedimento administrativo relativo aos atos da licitação e gerenciamento da ARP devidamente autuado, protocolado e numerado, concedendo vistas aos interessados, sempre que solicitado.

§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para participarem do registro de preços.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover sua adequação para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 3º As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao órgão gerenciador.

§ 4º Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, o órgão gerenciador poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

§ 5º Na hipótese do § 4º, as comunicações, informações e termos de adesão entre o órgão gerenciador, participante e não participante poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

Art. 6º As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada, como limite máximo, a quantidade total registrada para cada item.

§ 1º O remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não requer autorização do beneficiário da ARP.

§ 2º Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter a anuência do beneficiário da ARP, nos termos do § 2º do art. 19.

§ 3º O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, caso haja sua anuência.

Seção II
Das Atribuições do Participante

Art. 7º Caberá ao órgão participante do registro de preços:

I - fazer a análise de sua expectativa de consumo para os itens que pretenda incluir no registro de preços, no período previsto para vigência da ata;

II - manifestar, no prazo estipulado pelo órgão gerenciador, o interesse em participar do registro de preços, a ele providenciando o encaminhamento do termo de adesão, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 5º, contendo:

a) estimativa de consumo;

b) cronograma previsto para contratação; e

c) demais informações solicitadas;

III - sugerir itens a serem registrados e condições de contratação, quando for o caso;

IV - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

V - tomar conhecimento da ARP, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar o correto cumprimento de suas disposições; e

VI - indicar o gestor do contrato, a quem compete, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

b) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela aplicação de eventuais penalidades aos fornecedores, decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do art. 26; e

c) informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Seção III
Das Atribuições do Órgão Não Participante

Art. 8º Ao órgão não participante do registro de preços aplicam-se, no que couber, as atribuições do órgão participante, previstas no art. 7º.

§ 1º O termo de adesão do órgão não participante deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento e aprovação daquele órgão, aplicando-se, sempre que possível, o § 3º do art. 5º.

§ 2º A responsabilidade do órgão não participante é restrita às informações por ele produzidas, não respondendo por eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

§ 3º O órgão gerenciador não responde por atos praticados pelo órgão não participante.

CAPÍTULO III
DO EDITAL
Seção I
Das Regras Gerais do Edital

Art. 9º A elaboração do edital para registro de preços deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Resolução nº 4, de 1º de agosto de 2014 do CISTRI, na legislação correlata vigente e, ainda, indicar o seguinte:

I - órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preços;

II - objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro de preços;

IV - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento e, nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características dos recursos a serem utilizados, procedimentos, deveres e controles a serem adotados;

V - prazo de validade da ARP, observado o disposto no art. 14;

VI - critérios de aceitação do objeto;

VII - procedimentos para impugnação de preços registrados e controle das contratações;

VIII - minuta da ARP;

IX - minuta de termo de adesão para eventuais órgãos não participantes à ARP;

X - quantitativo adicional destinado às eventuais adesões de órgãos não participantes à ARP, limitado a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na respectiva ata, nos termos do § 3º do art. 19; e

XI - quando for o caso:

a) minuta de contrato;

b) condições para registros de preços de outros fornecedores, além do primeiro colocado;

c) modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços;

d) cotação mínima, no caso de bens;

e) garantia, por parte do CISTRI, de quantidade ou valor mínimo de cada demanda;

f) previsão de prorrogação da ata, observado o disposto no § 2º do art. 14; e

g) indicação de que a licitação é para SRPP.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de registro de preços, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros que sofram tabelamento similar.

§ 2º A referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - para melhorar a especificação, sempre seguida da expressão "ou similar", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e

II - nos demais casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A aceitação e a rejeição do produto similar devem ser motivadas na ata de julgamento.

§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode decorrer de pré-qualificação de objeto.

§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar deve atender ao disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e poderá se fundamentar em:

I - laudo técnico produzido por instituto credenciado no sistema Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – CONMETRO – ou outro laboratório técnico imparcial;

II - laudo técnico firmado por, no mínimo, 3 (três) profissionais da área de conhecimento técnico especializado pertinente ao objeto;
III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;

IV - comprovação de que o produto encontra-se de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – ou por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e

V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com imparcialidade e impessoalidade.

§ 6º Sendo estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se mediante a oferta de amostras produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.

§ 7º Quando o termo de referência ou o projeto básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar:

I - se a amostra será requerida somente do primeiro, dos 3 (três) primeiros, de todos os ofertantes de propostas classificadas ou de quantos licitantes forem necessários, em conformidade com os arts. 11 e 12;

II - o momento em que a amostra será examinada pela equipe técnica; e

III - os critérios para análise de conformidade no desempenho.

§ 8º O aviso do edital de registro de preços será publicado na forma prevista na legislação que rege as respectivas modalidades de licitação, podendo também ser publicado nas Imprensas Oficiais do Estado de Minas Gerais e da União se houver interesse na maior divulgação do certame.

§ 9º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, em quantidade e qualidade, evitando, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou de disposição do empregado do contratado.

§ 10. O edital de SRPP deverá conter ainda:

I - a informação de que a validade dos preços ofertados não será superior a 12 (doze) meses;

II - a indicação do período de atualização dos preços registrados;

III - a informação de que o mesmo edital poderá ser utilizado com o fim de se promover a atualização a que se refere o inciso II; e

IV - o esclarecimento de que na nova etapa competitiva será admitido o ingresso de novos licitantes pré-qualificados.

§ 11. O edital de licitação para SRPP poderá indicar que seu objetivo é atender a determinada relação de expectativa de demanda, e, neste caso, poderá ser dispensada a anexação do termo de referência, permitindo que os licitantes somente apresentem os preços quando houver definição da demanda.

Seção II
Da Aplicação da Regra do Parcelamento no Sistema de Registro de Preços

Art. 10. O edital para compra de bens ou contratação de serviços poderá definir a subdivisão da quantidade total do item em cotações mínimas, sempre que a viabilidade técnica e econômica for comprovada, de forma a possibilitar maior competitividade, observado o prazo e o local de entrega do bem ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observando-se a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame, de forma a evitar a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, num mesmo órgão ou entidade, visando assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 2º O edital poderá garantir a quantidade mínima ou valor mínimo de cada demanda para assegurar aos licitantes a eficácia da regra do parcelamento, sem tornar economicamente inviável a venda ou prestação de serviços.

§ 3º Visando garantir o melhor cumprimento do objeto, o edital poderá vedar que um mesmo licitante seja declarado vencedor em dois ou mais itens ou lotes, observando-se o seguinte:

I - o edital deverá indicar quantos itens ou lotes poderão ser vencidos pelo licitante;

II - em se tratando de pregão, a exigência de exclusão da proposta e da participação na fase de lances dos demais itens ou lotes será feita após o licitante ser declarado vencedor do limite de itens ou lotes permitidos pelo edital;

III - na concorrência, a exigência de exclusão da proposta dos demais itens ou lotes será feita após o licitante vencer o limite de itens ou lotes permitidos pelo edital; e

IV - como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante que ofertar o menor preço, que será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicado pela quantidade total estimada.

Seção III
Do Registro Adicional de Preços

Art. 11. Ao preço do primeiro colocado, poderá o edital estabelecer que serão registrados tantos fornecedores quantos necessários para que seja atingida, em função das propostas apresentadas, a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o edital deverá prever expressamente a cotação mínima a ser ofertada pelos licitantes para cada lote ou item;

II - a ordem de classificação definida na licitação e constante da ata deverá ser respeitada nas contratações decorrentes do registro de preços; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrer ao órgão gerenciador da ARP, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

§ 1º Excepcionalmente, o edital poderá dispor que poderão ser registrados outros preços, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas e as ofertas forem compatíveis com os preços praticados no mercado.
§ 2º Para efeito do previsto no § 1º, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

Art. 12. Os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado serão convocados para assinar a ARP, ainda que tenha sido atingida a quantidade total demandada.

§ 1º Excepcionalmente, o edital poderá dispor que poderão ser registrados outros preços, desde que as ofertas sejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

§ 2º Para efeito do previsto no § 1º, a classificação obedecerá a ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou resultado final da fase de lances, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos no edital.

§ 3º O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP.

§ 4º A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante da ata e ocorrerá, sucessivamente, sempre que seja cancelado o registro do preço do beneficiário atual da ata.

CAPÍTULO IV
DA ATA
Seção I
Da Ata de Registro de Preços

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os vencedores da licitação para a assinatura da ARP, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CISTRI.

§ 1º A ata da sessão de licitação destina-se ao registro das ocorrências consideradas relevantes durante a realização do certame e deve ser lavrada independentemente da ARP.

§ 2º Da ARP constarão as seguintes informações:

I - o item de material ou serviço com sua descrição sucinta, incluindo informações sobre marca e modelo;

II - as quantidades registradas para cada item;

III - os preços unitários e globais registrados para cada item;

IV - os respectivos fornecedores, nome e CPF ou nome empresarial e CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - o período de vigência da ata;

VII - o órgão gerenciador, bem como os órgãos participantes do registro de preços; e

VIII - o local onde poderão ser consultados os autos relativos ao procedimento licitatório.
§ 3º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, na forma do art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

§ 4º O órgão gerenciador publicará no diário oficial de publicações do município o extrato da ARP, com indicação do número da licitação em referência, do objeto, em gênero, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico em que poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata.

§ 5º A publicidade de que trata o § 4° poderá ser substituída, nos termos da lei, por publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do SRP ou do SRPP, desde que haja previsão no edital que precedeu o registro de preços, devendo o endereço eletrônico ser o mesmo da divulgação do respectivo edital.

§ 6º Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo fica dispensada sua publicação em jornal de grande circulação.

§ 7º Eventuais alterações realizadas na ARP deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive a mudança de marca ou modelo dos itens ou seus respectivos preços.

§ 8º Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

§ 9º Por conveniência administrativa, observada a minuta anexa ao edital, poderá ser lavrada uma ata para cada licitante vencedor ou uma ata para todos os licitantes, sendo o extrato publicado de forma unificada.

§ 10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 daLei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção II
Da Validade da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da ARP será contado a partir da publicação e não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP observarão o seguinte:

I - terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - deverão ser assinados no prazo de validade da ARP.

§ 2º É admitida a prorrogação da ARP para a compra de bens e serviços quando a proposta manter-se mais vantajosa, desde que o prazo máximo de vigência não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses previsto no caput deste artigo, observando-se, ainda, o seguinte:

I - a concordância do beneficiário da ata com a prorrogação e manutenção das condições iniciais da proposta, inclusive preço;

II - a intenção da prorrogação manifestada no período de sua vigência e a publicação do aditivo no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

III - a quantidade do objeto da prorrogação ser apenas o saldo não consumido.

§ 3º A ARP estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

§ 4º Os preços da ARP decorrente de SRPP deverão ser atualizados em intervalos de tempo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Seção III
Das Alterações de Preços na Ata de Registro de Preços

Art. 15. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, conforme disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 1º As alterações de preços na ARP obedecerão às seguintes regras:

I - quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação; e

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

II - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) negociar os preços;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou

c) convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

III - não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 2º As alterações de preços em ata decorrente de SRPP observarão as seguintes regras:

I - a reabertura da fase de lances do pregão será feita por determinação do órgão gerenciador, por iniciativa própria ou mediante solicitação de órgão participante ou não participante;

II - a disputa será iniciada no horário determinado na convocação e poderão participar todos os licitantes credenciados, de acordo com sua especialidade; e

III - as regras ordinárias do pregão, no que couber, serão observadas na disputa.

§ 3º As alterações na ARP obedecerão ao princípio da publicidade, nos termos estabelecidos nesta Resolução.

Seção IV
Da Atualização dos Preços Registrados

Art. 16. O SRPP será processado por licitação, na modalidade de pregão, com expressa previsão da atualização permanente de preços.

§ 1º A atualização de preços no SRPP será feita pela reabertura da fase de lances da licitação, observando-se o seguinte:

I - o aviso de reabertura da fase de lances deverá observar a mesma publicidade e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

II - o CISTRI deverá convidar todos os credenciados e os licitantes do certame inicial;

III - poderá ser utilizado o mesmo edital e, quando for o caso, minuta de contrato, dispensando-se novo exame do órgão jurídico;

IV - a reabertura da fase de lances da licitação deverá ser precedida de nova estimativa de preços nos termos do art. 21 desta Resolução;

V - o edital deverá informar aos licitantes o critério de atualização de preços e a periodicidade.

§ 2º Poderá ser aplicada a regra do art. 15 desta Resolução antes de completar o período de atualização definido no edital, quando, em razão de variações dos preços de mercado ou custos, houver necessidade de alterações de preços da ARP.

§ 3º O edital de SRPP poderá ser publicado apenas com a indicação do item e da quantidade máxima estimada, estabelecendo que os licitantes deverão informar somente seu interesse em ofertar proposta para este mesmo item, hipótese em que a oferta de preços e a disputa de lances ficará adiada para o momento em que a necessidade do CISTRI efetivamente ocorrer.

§ 4º Aplicam-se ao simples registro de interesse no item, de que trata o § 3º as seguintes regras:

I - a necessidade do CISTRI acerca do produto e a quantidade total estimada serão informadas a todos os licitantes que se credenciarem para a oferta de proposta no respectivo item, pela internet, e, ainda, se possível, por correspondência eletrônica; e
II - na hora e data indicadas, o pregoeiro iniciará a sessão coletando as propostas, iniciando-se a fase de lances, seguindo-se o registro de preços para a quantidade demandada na ocasião, observando-se as demais regras do pregão.

III - o CISTRI poderá convocar apenas os licitantes que manifestaram o interesse no item ou no lote para apresentar proposta e disputar lance para a demanda ou registro do preço.

IV - após o registro de interesse no item ou lote, o prazo mínimo entre a informação da necessidade e a abertura da disputa de preços não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

V - no caso do inciso IV, o aviso de abertura da sessão deverá ficar disponível no sítio eletrônico oficial do CISTRI pelo prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, para as demandas com valor estimado superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VI - não constitui direito do licitante o recebimento de comunicação direta.

VII - a necessidade do produto não poderá ser superior à quantidade indicada no edital.

VIII - o licitante vencedor não se obriga ao registro da quantidade total indicada no edital, mas apenas à quantidade informada para a demanda.

Art. 17. É condição de validade do SRPP:

I - a permissão à participação de novos licitantes interessados, bastando o preenchimento das condições previstas no edital, comprovadas no credenciamento; e

II - a atualização de preços, com periodicidade mínima anual.

§ 1º Com o objetivo de sinalizar ao mercado prestador do serviço ou fornecedor o potencial de contratação governamental, os órgãos e entidades poderão publicar, pelo menos a cada 12 (doze) meses, em forma de relação, a especificação completa dos bens e serviços que pretendem adquirir no exercício seguinte, com a indicação de quantidades, informando sucintamente na imprensa oficial do município ou no sítio eletrônico oficial o endereço eletrônico em que a relação completa poderá ser obtida.

§ 2º A relação contendo a expectativa de demanda a que se refere o § 1º deverá, sempre que possível, ser separada por ramo de atividade dos futuros licitantes.

Seção V
Do Controle do Registro de Preços

Art. 18. O controle do SRP será realizado:

I - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

II - pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP e, quando for o caso, aos titulares dos respectivos órgãos participantes e não participantes; e

III - por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a ata.

§ 1º Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos participantes e não participantes demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 2º As denúncias, petições e impugnações anônimas não identificadas ou não fundamentadas serão arquivadas pela autoridade competente.

§ 3º O prazo para apreciação da petição e impugnação regularmente identificada e fundamentada será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

Seção VI
Da Adesão do Órgão Não Participante

Art. 19. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do certame, desde que respeitado o edital da licitação e seus anexos, observadas as seguintes regras:

I - comprovação nos autos da vantagem a tal adesão;

II - prévia anuência do órgão gerenciador; e

III - observância da quantidade licitada do objeto constante da ata.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP deverão consultar o órgão gerenciador para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º O fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, a

100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

§ 5º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo, aplicando-se, ao quantitativo de que trata o § 3º, o disposto na legislação federal pertinente:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

Art. 20. O CISTRI poderá se utilizar de ARPs gerenciadas por entes da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e demonstrada a vantagem econômica da adesão.
§ 1º O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar em seu sítio eletrônico oficial o aviso de intenção, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação.

§ 2º A adesão à ARP de que trata o *caput* obedecerá às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

CAPÍTULO V
DAS REGRAS GERAIS
Seção I
Das Regras Orçamentárias e de Contratação

Art. 21. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação poderá ser baseada:

I - nos preços de outras ARPs;

III - nos preços de tabelas de referência;

IV - nos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública; e

V - nas pesquisas feitas junto a fornecedores.

§ 1º Na modalidade de licitação pregão, o preço cotado pelo CISTRI poderá ser mantido em sigilo até o final do julgamento da licitação, de modo a melhorar as condições da negociação com o vencedor.

§ 2º É vedado desclassificar proposta por preço inexequível sem antes permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade do seu preço.

§ 3º Para demonstração da exequibilidade do preço da proposta serão admitidos:

I - planilha de composição de preços elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pelo CISTRI; e

II - contratação em andamento com preços semelhantes.

§ 4º O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação, e que não vier a demonstrar a sua exequibilidade, se sujeita às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, sem prejuízo de outras sanções, inclusive a tipificada no art. 93 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º A estimativa de preços referida no caput deste artigo balizará as contratações decorrentes da ARP, sendo dispensada a realização de nova estimativa no momento da contratação.

Art. 22. Por não gerar compromisso de contratação, a realização de licitação para registro de preços independe de previsão orçamentária.

Parágrafo único. Os empenhos decorrentes de registro de preços poderão ser feitos por estimativa de gasto mensal ou anual, abatendo-se os preços das quantidades efetivamente contratadas.

Art. 23. A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo único. Os preços registrados deverão ser mencionados na instrução processual das aquisições, inclusive as promovidas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a justificativa para realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, ratificada pela autoridade competente do órgão ou entidade.

Art. 24. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de termo contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º Os órgãos participantes do registro de preços deverão instruir seus processos de contratação, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - termo de adesão;

II - cópia da ARP; e

III - termo contratual ou instrumento similar.

§ 2º O termo contratual ou instrumento similar deverá corresponder ao anexado ao edital de licitação.

§ 3º O órgão ou entidade, nos limites da legislação vigente, que desejar utilizar-se de ARPs como órgão não participante deverá instruir seus processos de contratação, no mínimo, com o seguinte:

I - documentos citados no § 1º deste artigo;

II - estimativa de preços para a contratação e demonstração de vantagem econômica na adesão à ata;

III - anuência do órgão gerenciador; e

IV - aceite do beneficiário da ARP.

§ 4º Eventuais alterações no contrato e demais instrumentos referidos no *caput* obedecerão às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º Para as contratações de valor superior ao estimado para a modalidade convite, que gerem obrigações futuras, deverá ser lavrado termo de contrato, na forma prevista no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 6º Não se consideram obrigações futuras a garantia do objeto e a assistência técnica decorrente e gratuita, que serão asseguradas por meio de termo de garantia, na forma do art. 50 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 7º Considera-se imediata e integral a entrega de compra ocorrida no período de 30 (trinta) dias de cada pedido, ficando dispensado o termo de contrato para fins do disposto no § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se os produtos adquiridos não resultarem obrigação futura, inclusive assistência técnica.

§ 8º O CISTRI poderá aceitar que o fornecedor entregue, para o item ou lote, produto de marca ou modelo diferente daquele registrado em ata, por motivo ou fato superveniente à licitação e desde que esse

produto possua, comprovadamente, desempenho ou qualidade igual ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado, observado o disposto no § 7º do art. 13 desta Resolução.

Seção II
Das Atas e dos Diversos Gerenciadores

Art. 25. Poderá existir mais de uma ARP vigente para um mesmo item de material ou serviço.

§ 1º Na hipótese de existir mais de uma ARP vigente para o CISTRI, no momento da contratação será dada preferência ao menor preço registrado para o item, desde que as condições sejam as mesmas.

§ 2º Quando as condições de contratação forem diferentes para o mesmo item de material ou serviço, caberá ao CISTRI analisar e decidir acerca da melhor contratação.

§ 3º Caberá ao Presidente do CISTRI definir o órgão centralizador do SRP para atuar como gerenciador em determinados tipos de objeto, podendo ainda:

I - promover e recomendar estudos para padronização de minuta de edital, minuta de ARP, termo de referência, projeto básico e termo de adesão;

II - coordenar ações com unidades de outras esferas de Governo, visando ao registro de preços compartilhado; e

III - divulgar boas práticas de gestão em SRP e SRPP.

Seção III
Das Sanções

Art. 26. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Resolução nº 4, de 1º de agosto de 2014 do CISTRI e na legislação pertinente em vigor.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, cientificando o órgão gerenciador do registro de preço para acompanhamento da avaliação de desempenho do fornecedor.

§ 2º As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão aplicadas, quando cabíveis, pelo respectivo contratante, em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preço.

§ 3º Os órgãos não participantes pertencentes aos Municípios, aos Estados, ao Distrito Federal e à União serão responsáveis por todos os atos de administração e controle relativos à contratação efetuada a partir da ARP, inclusive pela aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do compromisso assumido.
§ 4º As sanções aplicadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, quando órgão não participante de um registro de preços realizado, obedecerão ao disposto neste artigo.

Seção IV
Do Cancelamento do Registro do Beneficiário da Ata

Art. 27. O CISTRI poderá cancelar o registro de um beneficiário da ata quando:

I - o beneficiário descumprir as condições da ARP;

II - o beneficiário não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CISTRI, sem justificativa aceitável;

III - o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - o beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º daLei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Os recursos de tecnologia da informação deverão, sempre que possível, ser utilizados na operacionalização das disposições de que trata esta Resolução, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

§ 1º O SRP e o SRPP deverão estar devidamente autuados em processo próprio, com as folhas numeradas e rubricadas, instruído e protocolizado.

§ 2º Poderão ser utilizados registros dos atos constantes dos arquivos e registros digitais, os quais deverão ser certificados em sua autenticidade e serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 3º Nos autos do processo que contiver documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP Brasil, deverá:

I - haver menção a esse fato em folha específica numerada na sequência em que o documento estiver juntado ao processo; e
II - ser indicada a localização do arquivamento eletrônico do documento.

Art. 30. Fica o CISTRI autorizado a resolver os casos omissos e a expedir instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 31. O prazo de guarda dos documentos e arquivos mecânicos e eletrônicos dos procedimentos regulados por esta Resolução é de 5 (cinco) anos após a data de publicação do acórdão que julgar em definitivo as contas anuais do Município pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.

Parágrafo único. Caso o processo envolva a aplicação de recursos federais, a contagem do período será feita a partir da publicação do último acórdão que julgar em definitivo as contas pelo TCEMG ou Tribunal de Contas da União.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 1º de agosto de 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9CD05E74

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.014, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA DISCUSSÃO SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU E ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS. PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO, SRA. MARIA MARTINS PEDROSA, QUE ESCLARECEU AOS PREFEITOS SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SAMU. MARIA DISSE O PROCESSO ESTÁ EM ANDAMENTO, QUE ESTAMOS FINALIZANDO OS TERMOS DE ADESÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS E O CISTRI, POIS ALGUNS MUNICÍPIOS AINDA NÃO RATIFICARAM A ADESÃO AO CONSÓRCIO NAS RESPECTIVAS CÂMARAS MUNICIPAIS, O QUE DEVERÁ SER FEITO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL. TODA DOCUMENTAÇÃO DE CRIAÇÃO DO CISTRI FOI ENCAMINHADA À PREFEITURA DE UBERLÂNDIA, QUE DOARÁ ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE. A INTENÇÃO É DE QUE O CISTRI ESTEJA EM FUNCIONAMENTO ATÉ DEZEMBRO DESTE ANO. A SEGUIR, O PRESIDENTE FAUSTO CONDUZIU A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, SENDO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL. FORAM ELEITOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR OS SEGUINTES PREFEITOS: ANUAR ARANTES AMUI, DE PRATA, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE CASCALHO RICO E WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO, DE GURINHATÃ. PARA CONSELHEIROS FISCAIS FORAM ELEITOS: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: ELSON MARTINS DE MEDEIROS, DE CENTRALINA, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: DIÓGENES ROBERTO BORGES, DE CANÁPOLIS, SECRETÁRIO: LYCURGO RAFAEL FARANI, DE ESTRELA DO SUL. DEMAIS MEMBROS: DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC, DE CAPINÓPILIS E JOSÉ MÁERCIO STORTI, DE CACHOEIRA DOURADA. ASSIM, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 11H30.

UBERLÂNDIA, 25 DE ABRIL DE 2.014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9086FF55

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.014, ÀS 11H5, NA SEDE DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR E POSSE DOS CONSELHEIROS DO CISTRI – CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS. INFORMOU AOS PREFEITOS QUE A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO FOI ENVIADA PARA TODOS OS MUNICÍPIOS E INDAGOU SE HAVIA ALGUMA RETIFICAÇÃO A SER FEITA NO TEXTO APRESENTADO. NENHUMA OBSERVAÇÃO FOI FEITA, SENDO A ATA APROVADA TAL COMO APRESENTADA. A ATA FOI ASSINADA PELO PRESIDENTE E PELA SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. MARIA MARTINS PEDROSA. A SEGUIR, FORAM EMPOSSADOS OS MEMBROS ELEITOS PARA O CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DO CISTRI, SENDO EMPOSSADOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR OS SEGUINTES PREFEITOS: ANUAR ARANTES AMUI, DE PRATA, DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE CASCALHO RICO. PARA CONSELHEIROS FISCAIS FORAM EMPOSSADOS: SECRETÁRIO: LYCURGO RAFAEL FARANI, DE ESTRELA DO SUL. DEMAIS MEMBROS: DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC, DE CAPINÓPILIS E JOSÉ MÁRCIO STORTI, DE CACHOEIRA DOURADA. OS DEMAIS MEMBROS TOMARÃO POSSE EM OUTRA OPORTUNIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A REUNIÃO FOI ENCERRADA ÀS 12H15.

UBERLÂNDIA, 23 DE MAIO DE 2.014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:FAC73458

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 4ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE DO TRIÂNGULO DO NORTE- CISTRI. NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 9H40, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE, CONTROLADORES INTERNOS, CONTADORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: FORMAÇÃO DO CONSÓRCIO, FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES DO CISTRI, DEFINIÇÃO DO ESTADO DE VALOR PER CAPITA, PORTARIA STN 72, MINISTÉRIO PÚBLICO, APROVAÇAO DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DOS REPASSES DE RATEIO E INFORMES EXTRAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI MARIA CRISTINA LEMES ABRIU A REUNIÃO E EM SEGUIDA DEU INÍCIO EXPLICANDO SOBRE O MOTIVO DA REUNIÃO QUE ERA DE ESCLARECIMENTO DAS DÚVIDAS APRESENTADAS PELOS MUNICÍPIOS NA PARTE CONTÁBIL E JURÍDICA, A FALTA DE CONHECIMENTO DOS OUTROS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO SOBRE O QUE É O CISTRI. EM SEGUIDA FOI PASSADO A PALAVRA PARA A BRUNA CRISTINA FERNANDES REFERÊNCIA DO ESTADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE EXPLICOU SOBRE A CRIAÇAO DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA E SUA IMPORTÂNCIA NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, SUA COMPOSIÇÃO E A FUNÇÃO DO CONSÓRCIO CISTRI COM A IMPLANTAÇÃO DO SAMU COMO UM ITEM DA REDE, DA CONSTRUÇÃO DAS UPAS EM UBERLÂNDIA E ARAGUARI, A IMPLATAÇÃO DOS CENTROS DE TRAUMAS, E QUE A REDE VEIO PARA ESTRUTURAR OS PROCESSOS DE ATENDIMENTOS DOS PACIENTES, GARANTINDO TEMPO HÁBIL DE RESPOSTA. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA NOVAMENTE PARA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI, SRA. MARIA CRISTINA LEMES, QUE FALOU SOBRE A HABILITAÇAO DOS CENTROS DE TRAUMA E QUAIS SÃO OS DOCUMENTAÇOES NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO. APRESENTOU A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DE 2015 JÁ ENVIADA PARA OS MUNICÍPIOS COM O VALOR DEFINIDO E PROPOSTO PELOS CONSÓRCIOS JÁ EM FUNCIONAMENTO, PELO ESTADO E PELA PORTARIA 1010 QUE RETRATA A CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS DA REDE DE CONSÓRCIOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE O VALOR MENSAL NO MÁXIMO DE

R$0,25 PER CAPITA POR MUNICÍPIO. FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DOS VALORES DO CISTRI NA LOA E LDO DE 2015. EXPLICOU SOBRE A DIVISÃO DO ESTADO PARA A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O COMPONENTE SAMU, E QUE A MACRO DO TRIÂNGULO NORTE SERIA UMA DAS ÚLTIMAS A SER IMPLANTADO, MAS DEVIDO AO GRANDE ENVOLVIMENTO POLÍTICO, JURÍDICO, AGILIZOU A IMPLANTAÇÃO. FALOU SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO SAMU PARA CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, QUEM RECEBE O SUPORTE AVANÇADO, QUEM RECEBE O SUPORTE BÁSICO DE ATENDIMENTO, QUEM RECEBE RECURSOS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO, E A COMPOSIÇÃO DE CADA SUPORTE. A DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE SUPORTE FOI ESTABELICIDO PELA QUANTIDADE POPULACIONAL DE CADA MUNICÍPIO. COMENTOU SOBRE A VISITA TÉCNICA EM BARBACENA NO CISRU, EXPLICANDO COMO FUNCIONA O ATENDIMENTO DO SAMU, A CENTRAL OPERATIVA, O FLUXO DE ATENDIMENTO, QUE NOS MUNICÍPIOS QUE TÊM ATENDIMENTO PELO SAMU, HOUVE UMA DIMINUIÇÃO EM 46% DAS SEQUELAS EM PACIENTES. FALOU SOBRE OS BENEFÍCIOS DE SE TRABALHAR EM CONSÓRCIO COMO A ARTICULAÇÃO DIRETA COM A REDE, REGULAÇÃO PREESTABELECIDA, TEMPO RESPOSTA, CUSTO FINANCEIRO PARA O MUNICÍPIO, TRANSPORTE PADRONIZADO E LEITOS. COMENTOU SOBRE OS ELEMNETOS JURÍDICOS DO CONSÓRCIO: ESTATUTO, REGIMENTO INTERNO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES, CONTRATO DE RATEIO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. IMPORTÂNCIA DAS DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS COM VALORES CORRETOS, E A INCLUSÃO NA LOA E LDO DE 2015. SOBRE O REPASSE FINANCEIRO ATUAL DO CISTRI UTILIZADO PARA O PAGAMENTO DO SUPORTE DA ASSESSORIA JURIDÍCA E CONTÁBIL, ENCARGOS, CONTRATAÇÃO DA EQUIPE MINÍMA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTE E IMÓVEL. FALOU SOBRE O CONVÊNIO DEMATERIAL E MEDICAMENTO 1727 DE 03 DE JULHO DE 2014, RECURSO NUM TOTALDE R$ 6.892.000,00, QUE A PRIMEIRA PARCELA, SEGUNDO A INFORMAÇÃO DO ESTADO DE 342 MIL SERÁ REPASSADA ATÉ 29 DE DEZEMBRO DE 2014, SOBRE O CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO NO VALOR DE R$ 4.615.996,00 DA CENTRAL OPERATIVA, AGUARDA A ASSINATURA DO MESMO. INFORMOU QUE O ESTADO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE VÃO FAZER OS REPASSES DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSÓRCIO. OS CONTRATOS DE PROGRAMA ARCARÃO A MAIOR PARTE DOS GASTOS DO SAMU. O CONTRATO DE RATEIO EM MÉDIA 10% DO CUSTO, FALOU SOBRE A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS TRABALHAREM EM REDE, PELA EFETIVIDADE. EM SEGUIDA FOI PASSADA A PALAVRA PARA O DR. ALEXANDRO PAIVA PARA CONSIDERAÇOES JURÍDICAS, QUE COMENTOU SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CONSÓRCIO, EXPLICOU QUE NÃO É UM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, NÃO RECEBE SUBVENÇÃO, É UM ÓRGÃO PÚBLICO E SUA PARA MANUTENÇÃO RECEBE REPASSES DE VALORES, SEGUE A NORMATIVA GERAL DA UNIÃO, TEM RESPONSABILIDADE FISCAL, FAZ RELATÓRIOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPARA-SE A UMA PREFEITURA E SUAS RESPONSABILIDADES. SOLICITOU QUE ASSIM QUE APROVADA A LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO QUE ENCAMINHE PARA O CISTRI, PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO DE RATEIO DE 2015. FALOU SOBRE A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, SOBRE AS PUBLICAÇÕES DOS DOCUMENTOS E SUAS OBRIGATORIEDADES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR A SECRETÁRIA MARIA CRISTINA, ENCERROU A REUNIÃO AS 11H.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E6E1B72

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 25 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014, ÀS 10H40, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ABERTURA; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ATERIOR; INFORMES GERAIS SOBRE O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU; ENCERRAMENTO. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, ABRIU A REUNIÃO E INDAGOU AOS PREFEITOS SOBRE A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO QUE FOI ENVIADA VIA E-MAIL, SE TINHAM ALGUMA OBSERVAÇÃO A SER FEITA. NÃO HOUVE NENHUMA RETIFICAÇÃO AO TEXTO APRESENTADO, PORTANTO A ATA FOI APROVADA POR TODOS. INFORMOU QUE ASSINOU CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS NA ORDEM DE R$6.495.000,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS A IMPLANTAÇÃO DO SAMU E ESTÁ EM VISTAS DE ASSINAR, APÓS O MÊS DE OUTUBRO, CONVÊNIO DE APROXIMADAMENTE 4 MILHÕES, PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL OPERATIVO. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI, SRA. MARIA CRISTINA LEMES, FEZ UM RELATO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SAMU, INFORMANDO O FUNDAMENTO LEGAL DA CRIAÇÃO PELA LEI Nº 11.107/2005, RESOLUÇÃO SES Nº 2.607/2010, PORTARIAS GM/MS Nº 2.048/2002 E GM/MS Nº 1.010/2011, QUE DISPÕEM SOBRE AS NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS, APROVA AS NORMAS GERAIS PARA IMPLANTAÇÃO DAS REDES REGIONAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SAMU. SEGUNDO A SECRETÁRIA, O SAMU APRESENTA SOLUÇÕES DO TIPO ESTRUTURAÇÃO EM REDE DE SAÚDE, POSSIBILITA A COORDENAÇÃO E COMANDO ÚNICO PARA AS AÇÕES PROPOSTAS, PROPORCIONA A REGIONALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS, REALIZA A CATEGORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (CONCENTRAÇÃO X DISPERSÃO), UTILIZA LINGUAGEM ÚNICA DE PROTOCOLOS E LINHAS DE AÇÃO, PROVÉM TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES, ALÉM DE PERMITIR TRABALHAR COM INDICADORES QUE AVALIEM A PERFORMANCE DOS SERVIÇOS E DA REDE, COMO POR EXEMPLO MORTALIDADE POR TRAUMA MAIOR NAS PRIMEIRAS 24 HORAS, ETC). A SECRETÁRIA CONTINUOU APONTANDO AS ASSERTIVAS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESCLARECENDO AOS PRESENTES AS ATRIBUIÇÕES DAS CENTRAIS OPERATIVAS, DAS UNIDADES DE SUPORTE AVANÇADO E DAS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO, BEM COMO A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA ABRIGO, ALIMENTAÇÃO, CONFORTO DAS EQUIPES E ESTACIONAMENTO DAS AMBULÂNCIAS. APÓS AS INFORMAÇÕES, A SECRETÁRIA PEDIU EMPENHO AOS SENHORES PREFEITOS PARA RATIFICAÇÃO PELAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA PARTICIPAR DO CONSÓRCIO, POIS SOMENTE APÓS ESTA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DAS DESPESAS NA LOA 2015 SERÁ POSSÍVEL REALIZAR O RATEIO DOS CUSTOS E, ASSIM, O CISTRI POSSA COMEÇAR A RECEBER RECURSOS. ESTA AÇÃO TORNA-SE URGENTE UMA VEZ QUE O CONSÓRCIO PRECISA CONTRATAR CORPO TÉCNICO PARA EMPREENDER AS AÇÕES POR ELE PROPOSTAS, COM AQUISIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DO MESMO. A SECRETÁRIA DEIXOU REGISTRADOS OS

SEUS CONTATOS SENDO OS E-MAILS CISTRI.UDI@SAUDE.MG.GOV.BR, CRISTINA.LEMES@SAUDE.MG.GOV.BR E MCRISCORO@GMAIL.COM E OS TELEFONES (34)9135-2604, (34)8841-7127 E (34)3214-4600 RAMAL 1307. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 11 HORAS.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5704F75D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REDE DO TRIÂNGULO DO NORTE- CISTRI. NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2014, ÁS 10H45, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ESTATUDO DO CISTRI, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015, ORÇAMENTO E DEMAIS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO, PORTARIA STN 72, PROPOSTA DE LEGALIZAÇÕES DAS AÇÕES (CONTRATO, LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES), EQUIPE MÍNIMA DO CISTRI, INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, INFORMES GERAIS (MINISTÉRIO PÚBLICO, REPASSE VALOR PER CAPITA), SALÁRIOS DA EQUIPE MÍNIMA PROPOSTO PELOS CONSÓRCIOS JÁ EXISTENTES E SES EM 2012 . O PRESIDENTE DO CISTRI FAUSTO REIS NOGUEIRA FEZ A ABERTURA DA REUNIÃO FALANDO SOBRE A ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DO DIA 07/11/2014, E DA IMPORTÂNCIA DE QUE OS MUNICÍPIOS QUE FORAM ELEITOS PARA OS CARGOS DEVEM ESTAR COM TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIA, PERANTE O CONSÓRCIO, DEVENDO ASSIM SEGUIR O ESTATUDO DO CISTRI, PROPONDO A ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA NA ÚLTIMA ASSEMBLEIA ATÉ A REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PENDENTES, POREM MANTENDO A CHAPA QUE FOI ELEITA. DISSE QUE CHAMOU ATENÇÃO PELO FATO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA NÃO TER EXPOSTO AS IRREGULARIDADES DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, QUE ISSO ERA UM ABSURDO. A PALAVRA FOI PASSADA PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DO CISTRI, A SRA MARIA CRISTINA LEMES, QUE RESSALTOU QUE AS ELEIÇÕES SEGUNDO ESTATUTO REALMENTE SÓ PODERIAM ACONTECER EM FEVEREIRO, E TODOS OS PREFEITOS TEM CIÊNCIA SOBRE O ESTATUTO, POIS O MESMO JÁ FOI ENVIADO POR MAIS DE UMA VEZ A ESTES. TODOS OS PRESENTES NESTA REUNIÃO DECEDIRAM MANTER O QUE FOI VOTADO, DANDO PRAZO ATÉ FEVEREIRO PARA REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS E ACERTOS PENDENTES DOS QUE FORAM ELEITOS. EM SEGUIDA A SRA, MARIA CRISTINA LEMES, FALOU SOBRE A EQUIPE MÍNIMA PARA O FUNCIOMENTO DO CONSÓRCIO, INFORMANDO QUE O GASTO COM PESSOAL, SOMENTE 10% É DO CONTRATO DE RATÉIO DOS MUNICÍPIOS E O RESTANTE FICA POR CONTA DOS CONTRATOS DE PROGRAMA E RECURSOS DE CUSTÉIO DO ESTADO E DA UNIÃO. LEMBROU QUE PARA O ANO DE 2015 O REPASSE DO MUNICÍPIO SERÁ DE R$ 0,25 PER CAPITA. EM SEGUIDA DEMOSTROU UMA PLANILHA COM A MÉDIA DE SALÁRIOS DE CADA CARGO, SUGERIDO ENTRE ESTADO E CONSÓRCIOS JÁ EM FUNCIONAMENTO DESDE NO ANO DE 2012. A PALAVRA FOI FRANQUEADA PARA O DR ALEXANDRO PAIVA QUE EXPLICOU QUE O CISTRI TEM UMA DIFERENCIAÇÃO QUANTO A DESPESA, QUE NESTE MOMENTO TEM SOMENTE A PREVISÃO DE RECEITA DETERMINADA PARA 2015, NÃO EXISTE SÉRIE HISTÓRICA AINDA, LEMBRANDO QUE A RECEITA TEM QUE SER IGUAL A DESPESA, EXPLICOU QUE O VALOR TEM QUE SER READEQUADOS DE ACORDO COM O PASSAR DO ANO E AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO, E QUE O ORÇAMENTO TEM QUE SER REDISCUTIDO DURANTE O PASSAR DO ANO DE 2015, QUE PROVAVELMENTE OS MUNICÍPIOS VÃO TER QUE READEQUAR OS VALORES, JÁ QUE O VALOR APRESENTADO FOI COM BASE NOS OUTROS CONSÓRCIOS QUE JÁ ESTÃO EM FUNCIONAMENTO. DE ACORDO COM O DR ALEXANDRO OS VALOR DO ORÇAMENTO QUE ESTA SENDO APROVADO NA REUNIÃO PODERÁ SER DISCUTIDO, REVISTO E ALTERADO A CADA TRIMESTRE COM A APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA DO VALOR REAL DAS DESPESAS. A PALAVRA FOI PASSADA NOVAMENTE PARA SRA. MARIA CRISTINA LEMES QUE PROPOS NAS PRÓXIMAS CONTRATAÇÕES, COMO ACONTECEU COM ELA, DEVERIA CONTINUAR A UTILIZAR O CRITÉRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, ENTREVISTA, EXPERIÊNCIA E OU FORMAÇÃO NA ÁREA, O QUE FOI ACLAMADO POR TODOS OS PRESENTES. SERÁ REVISADO PARA APROVAÇÃO O VALOR DOS SALÁRIOS POR ASSEMBLEIA. O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS O SENHOR RODRIGO ALVIM, NÃO CONCORDOU COM OS VALORES DOS SALÁRIOS APRESENTADOS E QUE DEVERIAM SER REVISTOS E APROVADOS EM ASSEMBLEIA. O PREFEITO DE CENTRALINA ELSON MARTINS DEMEDEIROS SUGERIU A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO, COM AUTONOMIA, PARA ESTUDOS QUANTO AOS SALÁRIOS PROPOSTOS. FORMADA A COMISSÃO COM OS PREFEITOS DÁRIO BORGES DE REZENDE, DE CASCALHO RICO, RODRIGO ALVIM DE MENDONÇA, DE MONTE ALEGRE DE MINAS, LYCURGO RAFAEL FARANI, DE ESTRELA DO SUL E LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO, DE ITUIUTABA PARA ANÁLISE DE CARGOS E SALÁRIOS PROPOSTOS. A REUNIÃO DA COMISSÃO FOI MARCADA PARA O DIA 28/11/2014 ÀS 9H, NA SEDE DA AMVAP, COM O PARECER FINAL DO ESTUDO E QUE SERÁ ACATADO PELOS DEMAIS PREFEITOS. A SRA MARIA CRISTINA, FALOU QUE ESTARÁ EM BELO HORIZONTE, NO DIA 25/11/2014, PARA A REUNIÃO SOBRE O CISTRI E SIGCON E DEIXOU UMA QUESTÃO PARA SER DISCUTIDA EM ASSEMBLEIA PARA O ANO DE 2015, SOBRE OS QUESTIONAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS PERANTE O FUNCIONAMENTO DO SAMU. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SR, FAUSTO REIS, ENCERROU A REUNIÃO ÀS 12H.

UBERLÂNDIA, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B753B2B1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014, ÀS 11H05, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; INFORMES GERAIS; ENCERRAMENTO. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, ABRIU A REUNIÃO E INDAGOU AOS PREFEITOS SOBRE A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO QUE FOI ENVIADA VIA E-MAIL, SE TINHAM

ALGUMA OBSERVAÇÃO A SER FEITA. NÃO HOUVE NENHUMA RETIFICAÇÃO AO TEXTO APRESENTADO, PORTANTO A ATA FOI APROVADA POR TODOS. PARA OS INFORMES GERAIS, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA À SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. MARIA CRISTINA LEMES, QUE FALOU AOS PREFEITOS SOBRE VISITA REALIZADA À ESTRUTURA DO SAMU NA CIDADE DE BARBACENA. SEGUNDO A SECRETÁRIA, O SISTEMA FUNCIONA MUITO BEM E A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NA NOSSA REGIÃO VAI ELEVAR SIGNIFICATIVAMENTE A QUALIDADE DO ATENDIMENTO DAS EMERGÊNCIAS. MOSTROU AOS PREFEITOS ALGUMAS FOTOGRAFIAS DA ESTRUTURA JÁ MONTADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO FALOU DA ORGANIZAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA À URGÊNCIA, DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SAMU. A SECRETÁRIA LEMBROU MAIS UMA VEZ SOBRE OS MUNICÍPIOS QUE AINDA NÃO ENVIARAM PARA O CISTRI A LEI RATIFICADA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO, PEDINDO AGILIDADE AO PROCESSO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 11H30.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
PRESIDENTE

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B39C79BF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 11H20, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; PAPEL E IMPORTÂNCIA DO COMPONENTE SAMU NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, ABRIU A REUNIÃO E INDAGOU AOS PREFEITOS SOBRE A ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO QUE FOI ENVIADA VIA E-MAIL, SE TINHAM ALGUMA OBSERVAÇÃO A SER FEITA. NÃO HOUVE NENHUMA RETIFICAÇÃO AO TEXTO APRESENTADO, PORTANTO A ATA FOI APROVADA POR TODOS. A SEGUIR A PALAVRA FOI FRANQUEADA À SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. MARIA CRISTINA LEMES, QUE FALOU AOS PREFEITOS SOBRE O PAPEL DO SAMU NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. A SECRETÁRIA MAIS UMA VEZ AFIRMOU A POSITIVIDADE DO SAMU TENDO EM VISTA A VISITA A UM SISTEMA JÁ EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBACENA. INFORMOU QUE OS RECURSOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE JÁ ESTÃO COM A DOCUMENTAÇÃO EM DIA ESTÃO LIBERADOS NA CONTA DO CISTRI E É NECESSÁRIO PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS, E GASTOS DO CONSÓRCIO; POR ISSO É URGENTE QUE TODOS OS MUNICÍPIOS ESTEJAM COM AS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS EM DIA. MOSTROU AOS PREFEITOS ALGUNS MAPAS DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA NA REGIÃO, JUSTIFICANDO O QUANTO É MENOS ONEROSO OS ATENDIMENTOS VIA SAMU. INFORMOU QUE OS GASTOS COM PESSOAL DA EQUIPE DO SAMU FORAM REPASSADOS PELO ESTADO QUE REALIZOU OS CÁLCULOS TENDO COMO REFERÊNCIA OS SALÁRIOS DE PROFISSIONAIS DOS CONSÓRCIOS QUE JÁ ESTÃO EM FUNCIONAMENTO PARA QUE TENHA HAJA UM PADRÃO INICIAL. GILMAR MACHADO REFORÇOU SUA ESPERANÇA NA MELHORIA DA SAÚDE COM A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NA REGIÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 11H35.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DF3C670D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 7ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014, ÀS 11H50, NA SALA DE REUNIÕES DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME REGISTRO EM NOSSO LIVRO DE PRESENÇA, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO/2015; ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL – 2015; DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO. O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, ABRIU A REUNIÃO E EM SEGUIDA COLOCOU PARA APROVAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. A ATA FOI APROVADA E ASSINADA POR TODOS. A SEGUIR A PALAVRA FOI FRANQUEADA Á SECRETÁRIA EXECUTIVA, SRA. MARIA CRISTINA LEMES, QUE AGRADECEU O APOIO DA AMVAP PARA CEDER O ESPAÇO PARA REUNIÕES DO CONSÓRCIO. PRÓXIMO ITEM: ELEIÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL – 2015. FORAM ELEITOS POR ACLAMAÇÃO OS SEGUINTES MEMBROS DA DIRETORIA 2015: PRESIDENTE: GILMAR ALVES MACHADO – PREFEITO DE UBERLÂNDIA, VICE-PRESIDENTE: FAUSTO REIS NOGUEIRA – PREFEITO DE MONTE CARMELO; CONSELHO DIRETOR: SECRETÁRIO: WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO – PREFEITO DE GURINHATÃ, CONSELHEIRO: LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO – PREFEITO DE ITUIUTABA, CONSELHEIRO: ANUAR ARANTES AMUI – PREFEITO DO PRATA; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: LYCURGO RAFAEL FARANI – PREFEITO DE ESTRELA DO SUL, VICE-PRESIDENTE: JOSÉ MARCIO STORTI – PREFEITO DE CACHOEIRA DOURADA, SECRETÁRIO: ADEMIR RAMOS RODRIGUES – PREFEITO DE DOURADOQUARA, CONSELHEIRO: RONALDO SANDRE – PREFEITO DE ARAPORÃ, CONSELHEIRO: ANUAR ARANTES AMUI – PREFEITO DO PRATA; PRÓXIMO ITEM: DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO/2015. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISTRI INFORMOU QUE NA ÚLTIMA REUNIÃO FOI SOLICITADO PELO PREFEITO DE INDIANÓPOLIS SÉRGIO PAZINI UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS MAIS DETALHADA SOBRE O ORÇAMENTO. A SECRETÁRIA INFORMOU QUE O SETOR CONTÁBIL ENCAMINHA TODO MÊS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS, MAS QUE ESTÁ ENTREGANDO EM MÃOS AOS PREFEITOS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA. MARIA CRISTINA RESSALTOU QUE OS MUNICÍPIOS DEVEM INCLUIR O ORÇAMENTO DO CISTRI NA LOA E LDO 2015, SENÃO ANO QUE VEM TERÁ QUE PASSAR PELA CÂMARA PARA APROVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL. PROPÔE AINDA, QUE OS PREFEITOS TRAGAM EM UMA PRÓXIMA REUNIÃO A ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL DOS MUNICÍPIOS PARA QUE ELES PASSEM A ENTENDER MELHOR SOBRE O CISTRI, POIS HÁ VÁRIOS QUESTIONAMENTOS E DÚVIDAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA INFORMOU QUE JÁ ENCAMINHOU O OFÍCIO AO SETOR DE CONVÊNIOS DO GOVERNO ESTADUAL SOLICITANDO O REPASSE DA PRIMEIRA PARCELA DO CONVÊNIO OU QUE PELO MENOS

SEJA EMPENHADO O VALOR PARA RECEBIMENTO NO PRÓXIMO ANO. DESTACOU TAMBÉM QUE TÊM ALGUNS MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO QUE ESTÃO PENDENTES DE DOCUMENTAÇÃO. MARIA CRISTINA COLOCOU A IMPORTÂNCIA DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO FIZERAM OS REPASSES PARA ESTE ANO, QUE DEIXEM PELO MENOS EMPENHADOS OS RECURSOS PARA O PRÓXIMO ANO, EXPLICOU QUE A IMPLANTAÇÃO DA REDE ESTÁ CAMINHANDO E AS DOCUMENTAÇÕES JÁ ESTÃO SENDO ENVIADAS PARA HABILITAÇÃO DO CENTRO DE TRAUMA NA REGIÃO. ASSIM FICOU DECIDIDO QUE NO PRÓXIMO DIA 11 NA REUNIÃO DA CIBE JUNTAMENTE COM OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE SERÁ FEITO TODOS OS ESCLARECIMENTOS DO CISTRI; E AGENDADA A REUNIÃO COM A EQUIPE DO MUNICÍPIO CITADA ACIMA. FICOU DETERMINADO QUE O ORÇAMENTO DE 2015 SERÁ COLOCADO PARA APROVAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 21 DE NOVEMBRO AS 9HRS NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, ONDE A SECRETÁRIA TRARÁ UM RELATÓRIO COM TODOS OS RECURSOS QUE SERÃO REPASSADOS VIA CONVÊNIO PELO ESTADO PARA O CISTRI. EM SEGUIDA O PREFEITO DE CENTRALINA SR.ELSON MARTINS, DESTACOU QUE É IMPORTANTE A DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO COM TODOS OS PREFEITOS ANTES DE PASSAR PARA APROVAÇÃO, BUSCANDO EFICIENCIA E OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS. EM ANDAMENTO O PREFEITO DE ARAGUARI SR. RAUL BELÉM QUESTIONOU SE O CONVÊNIO COM O CISTRI SEGUE O MODELO DE PATOS DE MINAS NO QUAL TEM PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIROS, DR. LUIZ PEDRO PREFEITO DE ITUIUTABA DISSE QUE O SEU MUNICÍPIO TERÁ PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIROS, MAS, SEM RELAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DO CISTRI/SAMU. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR OU REGISTRAR, A REUNIÃO ENCERROU-SE ÀS 12H30.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:16A21089

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015, ÀS 11H 50, NA SALA DE REUNIÃO DA AMVAP, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME REGISTRO NA LISTA DE PRESENÇA, PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE 2015, MUNICÍPIOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE, CADSATRO DE CONVÊNIOS SAMU NO SIGCON. A SECRETÁRIA EXECUTIVA MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES, ABRIU A REUNIÃO E EM SEGUIDA PROPÔS UMA VOTAÇÃO PARA PRÓXIMA REUNIÃO SOBRE MANTER OU NÃO OS DIAS DAS REUNIÕES DO CISTRI JUNTAMENTE COM A DATA DAS REUNIÕES DA AMVAP, SENDO QUE A DEFINIÇÃO SE DARÁ NA PRÓXIMA REUNIÃO. EM SEGUIDA FALOU SOBRE AS PENDÊNCIAS DE ALGUNS MUNICÍPIOS QUANTO A DOCUMENTAÇÃODE 2014 E DO ANO DE 2015. PARABENIZOU OS MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM OS VALORES DE 2014 EMPENHADOS E LIQUIDADOS E EM RESTOS A PAGAR, QUE ESTÃO EFETUANDO OS PAGAMENTOS AGORA EM 2015, E CITOU QUAIS OS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO PENDENTES QUANTO AO CONTRATO DE RATEIO DE 2015 E A CÓPIA DO QDD COM AS DOTAÇÕES REFERENTES AO CISTRI. COMENTOU QUE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS COMUNICOU A NÃO PARTICIPAÇÃO NO CISTRI, PEDIU A MOBILIZAÇÃO DOS OUTROS MUNICÍPIOS SUGERINDO MONTAR UMA COMISSÃO PARA QUE CONVERSASSEM COM PREFEITO DE ABADIA DOS DOURADOS PARA ADERIR AO CONSÓRCIO. COMENTOU QUE CONSEGUIU O CADASTRO NO SIGCON COM O REGISTRO DA CONSTRUÇÃO AINDA EM DEZEMBRO DE 2014, QUE JÁ ESTA EM ANÁLISE JURÍDICA E SE NÃO HOUVER PENDENCIAS PODERÁ SER PUBLICADO EM MARÇO. COMUNICOU QUE NA PRIMEIRA ANÁLISE DA SES/MG O CONSÓRCIO NÃO APRESENTA NUNHUMA PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO. FALOU SOBRE O RECURSO PARA A CONSTRUÇÃO QUE SERIA DE R$ 4.600.000,00 FOI PARA R$ 3.890.290,60, POIS, FOI FEITA A ADEQUAÇÃO DO VALOR DA OBRA AO TERRENO DOADO PELO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, ONDE, PRIMEIRAMENTE FOI UTILIZADO POR ORIENTAÇÃO DA SES/MG O MODELO DO TERRENO DE DIVINÓPOLIS PARA FAZER O PLANO DE TRABALHO E AGORA COM A ADEQUAÇÃO HOUVE UMA DIMINUIÇÃO NO CUSTO DA OBRA. FALOU QUE IRIA PASSAR PARA TODOS OS SECRETÁRIOS DE SAÚDE NA REUNIÃO DA CIRA (05/02/2015), OS DOCUMENTOS PENDENTES PARA QUE CHEGUE AOS MUNICÍPIOS. O PREFEITO DE CENTRALINA ELSON MARTINS QUESTIONOU O PORQUÊ QUE ALGUMAS REGIÕES COMEÇARAM A IMPLANTAÇÃO DO SAMU ANTES DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE E QUANDO REALMENTE COMEÇARIA O FUNCIONAMENTO DO SAMU. SEGUNDO MARIA CRISTINA, A MACRORREGIÇÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE SERIA UMA DAS ÚLTIMAS A SER IMPLANTADA, DEVIDO A CLASSIFICAÇÃO FEITA EM 2012 PELO ÍNDICE DE ANOS DE VIDA PERDIDOS POR MORTE PRECOCE, E COM UMA INTERVENÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE UBERLÂNDIA, ADIANTOU A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NA REGIÃO. UM DOS MOTIVOS DO ATRASO FOI QUE O NO ANO PASSADO NO PERÍODO DE 06 DE JUNHO A 26 DE OUTUBRO PAROU AS ATIVIDADES EM BELO HORIZONTE E POR CONTA DAS ELEIÇÕES E CONTINUOU EM RÍTIMO DESACELERADO, SEM MAIORES DEFINIÇÕES ATÉ DEZEMBRO 2014. INFORMOU QUE ATÉ AGORA NO MÊS DE JANEIRO AINDA NÃO TEM COORDENADOR NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SES/MG. AORIENTAÇÃO DA SES/MG É QUE AGUARDE A COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS. COMENTOU QUE PRECISA DE UMA FORÇA POLÍTICA PARA QUE OS REPASSES SEJAM FEITOS. A PERVISÃO DO ESTADO QUE FOI FEITA ERA QUE A CONSTRUÇAO DA CENTRAL OPERATIVA ESTIVESSE PRONTA ATÉ AGOSTO DE 2015, NÃO CONTANDO COM OS IMPREVISTOS QUE HOUVERAM. O PREFEITO DE ESTRELA DO SUL LYCURGO RAFAEL FARANI E O DE CENTRALINA ELSON MARTINS, PROPÔS IR EM BELO HORIZONTE JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO FAUSTO REIS NOGUEIRA PARA TENTAR MAIORES INFORMAÇÕES. O PREFEITO DE CENTRALINA QUESTIONOU O FATO DE QUE OS MUNICÍPIOS ESTÃO PAGANDO O RATEIO SEM TER PREVISÃO DE QUANDO COMEÇARÁ DE FATO O FUNCIONAMENTO DO SAMU. MARIA CRISTIANA EXPLICOU QUE O REPASSE QUE ESTÃO SENDO FEITO PELOS MUNICÍPIOS SERVEM PARA O PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (CONTÁBEIS, JURÍDICOS, TI E SITE) DO CONSÓRCIO, O RESTANTE DOS RECURSOS SÃO PARA SE MANTER UM CAIXA DE RESERVA PARA SER UTILIZADO EM PAGAMENTO DE FOLHA E OUTROS CASO OCORRA ATRASOS NOS REPASSES POR PARTE DA SES/MG OU MS, QUANDO O SAMU ESTIVER EM PLENO FUNCIONAMENTO, COM TODA EQUIPE JÁ FORMADA. O PREFEITO ELSON MARTINS PEDIU AO VICE-PREFEITO DE UBERLÂNDIA, PAULO VITIELO QUE JUNTAMENTE COM O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, GILMAR MACHADO, TENTASSE CONSTRUIR UMA AGENDAR PARA IR EM BELO HORIZONTE PARA TENTAR MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE OS CONVÊNIOS DO CISTRI NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE FEVEREIRO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SECRETÁRIA EXECUTIVA, ENCERROU A REUNIÃO AS 12:15. UBERLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F4D59EB1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – RETIFICAÇÃO DA ATA DA 3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

RETIFICAÇÃO DA ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DO CISTRI, FOI CONCRETIZADA REUNIÃO CONFORME CONVOCAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO DO CISTRI PARA TRATAREM DOS SEGUINTES ASSUNTOS: ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CISTRI E POSSÍVEL DEFINIÇÃO DA VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO DO CISTRI. NA OCASIÃO FOI LAVRADA ATA ONDE FOI CONFIRMADA A DIRETORIA DO CISTRI PARA O EXERCÍCIO DE 2014. NO ENTANTO, TEM A PRESENTE ATA O OBJETIVO DE **RETIFICAR** O TRECHO ONDE FOI CITADA A DIRETORIA PARA O EXERCÍCIO 2014, ACRESCENTANDO-SE AO TEXTO PRESENTE A QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS. DESTA FORMA, ONDE SE LÊ: "EM SEGUIDA, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES JÁ MENCIONADAS, FOI TAMBÉM APRESENTADA PROPOSTA PARA A VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO DO CISTRI. FICOU DECIDIDO ENTRE OS PRESENTES QUE O MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2015" LEIA-SE: "EM SEGUIDA, CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES JÁ MENCIONADAS, FOI TAMBÉM APRESENTADA PROPOSTA PARA A VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO DO CISTRI. FICOU DECIDIDO ENTRE OS PRESENTES QUE O MANDATO DA DIRETORIA DE CONSTITUIÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O MÊS DE FEVEREIRO DE 2015, SENDO ENTÃO PRESIDENTE O SR. FAUSTO REIS NOGUEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM MONTE CARMELO, AGENTE POLÍTICO, BRASILEIRO, CASADO, CPF Nº 429.801.006-68 E RG M-2.564.447 E VICE-PRESIDENTE O SR. RONALDO SANDRE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM ARAPORÃ, AGENTE POLÍTICO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF Nº 619.838.563-15 E RG M-3.068.638". PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DECISÕES E APONTAMENTOS NELA REGISTRADOS. UBERLÂNDIA, 18 DE AGOSTO DE 2014.

FAUSTO REIS NOGUEIRA
Presidente

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6ACA70D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1299 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM PROJETO ESPERANÇA - PROESP, PARA O ANO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com PROJETO ESPERANÇA-PROESP, inscrito no CNPJ sob o n° 10.757.239/0001-64, com sede na Avenida Rio Branco, Nº.417 Bairro Centro, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais à Assistência de menores deste Município, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de Janeiro a dezembro de 2015, o valor de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.
Art. 2°. Fica também o Executivo Municipal autorizado a cancelar o repasse dos recursos financeiros em caso de inadimplemento por parte da conveniada de qualquer cláusula constante do Termo de Convênio, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.000 subvenção ao Projeto Esperança-PROESP, vigente para o exercício de 2015.
Art. 4°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A1446942

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1300 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA - APAE, PARA O ANO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA-APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 02.587.565/0001-42, com sede na Rua Dr. Hildeu Ferreira da Rosa, s/nº, Bairro Cubatão, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de deficiências do Município de Itapeva que frequentam e necessitam da APAE de Camanducaia, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.
PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá paro o período de janeiro a dezembro de 2015, o valor de até R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.
Art.2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.
Art.3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.001- subvenção a APAE, vigente para o exercício de 2015.

Art. 4°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2015

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:4FEE57C1

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1301 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUICAO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos e inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, contratados temporariamente, bem como dos exercentes de função pública, inclusive conselheiros tutelares, revisão geral anual na ordem de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento).
Parágrafo Único - O índice usado para revisão geral anual será o IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Município de Itapeva/MG, 26 de fevereiro de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:3979C04E

MESA DIRETORA
LEI ORDINÁRIA Nº 1302 DE 02 DE MARÇO DE 2015

REAJUSTA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder legislativo do Município de Itapeva - MG ficam reajustados no percentual de 8,8398 % .

Parágrafo único - O reajuste previsto no *caput* é composto da soma de 6,4076% a título de revisão geral na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, conforme índice acumulado do IPCA - IBGE, referente ao período de janeiro à dezembro de 2014, e, 2,4322 % a título de aumento real de vencimentos.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Itapeva - MG atualizará as tabelas de vencimentos constantes do Anexo II - Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, e do Anexo IV - Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, ambos da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, de acordo com o reajuste referido no Art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:E911A242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO - TP 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 031/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, torna público **EDITAL-abertura às 9:00 horas do dia 25/03/2015** em sua sede, **OBJETO:** Contratação de serviço para construção de telhado, de muro, de rampa, colocação de grades e portão no imóvel da Farmácia de Minas para adequação, ampliação e aparelhamento da Unidade. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/03/2015, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 04/03/2015,

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:2083B79D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
LICITACAO FRACASSADA - PREGAO 09/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG. Torna público o resultado de Licitação Fracassada. Processo Licitatório nº 09/2015, Pregão Presencial nº 07/2015. Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO E ELETRICO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO. Despacho da Ata: "Tendo em vista o resultado noticiado pelo pregoeiro e equipe de apoio, determina esta, o arquivamento do presente processo licitatório face à fracassada, bem como seja determinada a abertura de novo processo licitatório para o objeto declinado".

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 04 de Marco de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:7FF8120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 38

Municipio de Barroso torna publica Proc 038/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 026/15 Aquisição e colocação de forros de PVC e vidro, sz abertura dia 25/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0C76129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2014

O Município de Barroso torna público o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/14, firmado com Edinaldo Roncalli de Souza, empresa legalmente constituída no CPF:478.746.946-00, Processo Licitatório nº 10/14, cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Antônio da Costa Nogueira, 73 -Centro, para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente, a clausula quarta do contrato original item 3.1 fica acrescida de R$7.917,40 (Sete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos), sendo devidos R$791,44 (Setecentos e noventa e um reais quarenta e quatro centavos) pagos de forma mensal a partir do 15º dia útil subseqüente ao mês da locação, e será contado a partir da data de sua assinatura , conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:068B2B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 34

Municipio de Barroso torna publica Proc 034/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 022/15 Aquisição de recarga de gás, abertura dia 20/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:395E2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO PROC 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 011/2015
Pregão Presencial nº. 007/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 02 de março de 2015, às 10:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

L.G MATERIAIS DE E TRANSP. DE BARROSO LTDA
CNPJ: 07.804.161/0001-87
Rua: Honória Pires, 303
Bairro: José Guimarães
Barroso/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
VASSOURA PIACAVA	R$ 9,50	50
VASSOURAO	R$ 11,00	20
PÁ	R$ 18,40	10
FACA PARA ROÇADEIRA	R$ 17,90	100
LIMA CHATA P/ ENXADA	R$ 8,50	20
VASSOURA DE GRAMA	R$ 9,90	10
FITA ZEBRADA COM 100 METROS	R$ 5,70	50
CABO P/ ENXADA	R$ 57,90	2
9 - CAVADEIRA	R$ 18,20	5
CARRINHO DE MÃO C/ PNEU, CAMARA, CHAPA 20	R$126,20	10
ENXADA 2,5" COM CABO	R$ 19,00	30
PÁ QUADRADA	R$ 18,80	10
GRAMPO DE CERCA	R$ 5,60	5
CAMARA DE AR P/CARRINHO	R$ 6,85	30
PNEU P/ CARRINHO MAO 3 X 25 X 8	R$ 13,70	20
BOMBA COSTAL 20 LITROS PARA PULVERIZAÇÃO	R$ 159,00	2
HERBICIDA	R$ 16,50	200

CENTERCOM MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DE BARROSO LTDA
CNPJ: 04,591,029/0001-46
Av: Francisco de Paula Souza, 390
Bairro: Joaquim Gabriel de Souza Barroso /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ESCADA DE ALUMINIO	R$ 288,00	3

Barroso, 02 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D57D7230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.127/2014, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DARGE E DARGE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 26.129.510/0001-57 , Processo Licitatório n.220/2014, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Darge e Darge Ltda, para realização de exames, para atender Secretaria Municipal de Saúde, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescida de R$22.410,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), pagos a partir do 15º dia útil após a emissão da nota fiscal,com prazo constante na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Maio de 2015, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:384A6E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.128/2014, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS VITAE LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 00.638.803/0001-76 , Processo Licitatório n.220/2014, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Vitae Ltda, para realização de exames, para atender Secretaria Municipal de Saúde, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescida de R$22.410,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), pagos a partir do 15º dia útil após a emissão da nota fiscal,com prazo constante na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Maio de 2015, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:C5630F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2014

O Município de Barroso torna público 2º Termo Aditivo ao contrato nº.126/2014, firmado com LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GRAÇANO LTDA, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ 04.192.283/0001-71 , Processo Licitatório n.220/2014, cujo objeto é a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Gralçano Ltda, para realização de exames, para atender Secretaria Municipal de Saúde, o valor determinado na cláusula terceira do contrato original fica acrescida de R$22.410,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e dez reais), pagos a partir do 15º dia útil após a emissão da nota fiscal,com prazo constante na cláusula quinta do contrato original fica prorrogado até 30 de Maio de 2015, conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A2A8246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 35

Municipio de Barroso torna publica Proc 035/15 Pregão Presencial nº 023/15 Aquisição de mobiliario, abertura dia 20/03/2015 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9927FAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 37

Municipio de Barroso torna publica Proc 037/15 Pregão Presencial nº 025/15 Aquisição de material de consumo odontologico, abertura dia 24/03/2015 ás 13:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F2D0D19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 39

Municipio de Barroso torna publica Proc 039/15 Pregão Presencial nº 027/15 Aquisição de kits de higiene bucal, abertura dia 24/03/2015 ás 15:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:48BC8629

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO PROC 10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 010/2015
Pregão Presencial nº. 006/2015 Registro de Preços

Abertura.....: 02 de março de 2015, às 09:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

RENATO CLARET DE SOUZA - ME
CNPJ: 66.225.079/0001-67
Rua: Tiradentes, 411
Bairro: Rosário - Barroso /MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	R$ 54,00	2200

Barroso, 02 de março 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9D0E3091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 08/2015, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 13 de março de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item" cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços confecção adesivos plásticos, banners em lona, cartões de visita, certificados impressos e outros. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – compras@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 02 de março de 2015,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2015.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D2D7AE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 002-2015 AO CONTRATO Nº 140 - 2014

ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 140/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 050/2014
CONVITE Nº 012/2014
CONVÊNIO SEGOV Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Construção de Gradil com área de 255,00 m² da creche, localizada a Rua José Colombo Rivelli, S/N, Centro – Brás Pires – MG.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01.02.12.365.0401.3023 – Construções e melhoramentos em creches - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLAÚSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 29 de abril de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:
Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:57E3E686

GABINETE MUNICIPAL
ADITIVO Nº 002-2015 AO CONTRATO Nº 141-2014

ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 141/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA.

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
PROCESSO N° 054/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **Focus Construções LTD-ME**, com sede na Rua Padre Jacinto, 151, sala 01, cidade de Senador Firmino, Centro, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 07.420.726/0001-22, neste ato representado pelo **Sr. Samuel Fernandes de Carvalho**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.110.136 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 033.449.966-65, residente e domiciliado à Av. P. H. Rolfs nº 215/108, Centro, cidade de Viçosa, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução da Obra de reforma da Praça Joaquim Cardoso Dias, no Município de Brás Pires - MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 07.01.03.15.452.0507.3075 – Construções e melhoramentos de Praças, Parques e Jardins - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o presente contrato até 29 de junho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.420.726/0001-22

Test.:

Nome:
CPF-

Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:174D857D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 00112015

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 011/2015. Objeto: Aquisição de 01 (uma) motocicleta com recursos do Programa Vigilância Ambiental e Controle de Dengue Resolução SES 4138/2014, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 18/03/2015 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível para download no site www.braunas.mg.gov.br/Licitacoes, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas/MG, 04 de março de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:549A124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 003/2015. Ref.: Seleção Pública Simplificado nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de "Merendeira Escolar I, Nível I", para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: LUCIENE MARTINS DE ARRUDA ALMEIDA. Valor Mensal: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:FDF3E690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°0042015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 004/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto:

Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: CIRLEY BORGES DA SILVA NUNES. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:7F0E819A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°005/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 005/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: SIMONE RODRIGUES DA COSTA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:7ED7A9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°006/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 006/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: LUANA CAROLEM SILVA BENTO. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:EABF5E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 007/2015. Ref.: Pregão nº 003/2015, Processo nº 004/2015. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural nas seguintes linhas da zona rural do Município:
LINHA 08- Saída de Coió para Vargem Grande de Cima, passando por Pompeu e vice versa. Total de 25 km diários.
LINHA 09- Saída de Vargem Grande de Cima para Barroadas e vice versa. Total de 44 km diários.
Contratada: TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA. Valor Global: R$ 40.416,48 (Quarenta Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:B70400D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 008/2015. Ref.: Pregão nº 003/2015, Processo nº 004/2015. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de transporte escolar rural na seguinte linha da zona rural do Município:
LINHA 10- Guaches, a Braúnas e vice versa. Total de 40 km diários.
Contratada: MARCO ANTONIO GUALBERTO 96432624649. Valor Global: R$ 18.196,80 (Dezoito Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:13592B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 009/2015. Ref.: Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas e gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. Valor Global: R$ 31.667,50 (Trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:97F546F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 010/2015. Ref.: Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas e gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA - ME. Valor Global: R$ 142.000,00 (Cento e Quarenta e dois mil). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:C1F83A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 011/2015. Ref.: Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas e gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MENEZES E ASSIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor Global: R$ 30.910,00 (Trinta Mil Novecentos e Dez reais). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:35512EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 012/2015. Ref.: Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município de Braúnas e gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA

LTDA ME. Valor Global: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil). Vigência: Até 31/12/2015. Data: 02 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:F8413794

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 014/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: CARMEM LÚCIA AGUIAR SOARES. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:5BA73F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 015/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: AMANDA ANASTACIO BESSA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:E9E85535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 016/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: CILENE APARECIDA SEABRA GARCIAS. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2A19AEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 017/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ROSILENE DIAS CHAVES AZEVEDO. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:C9C2ED33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 018/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2255C935

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 019/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARISTELA CAETANO COUTO DE JESUS. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:FCBBF0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°020/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 020/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: GILVÂNIA MOREIRA SOARES DO NASCIMENTO. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:E3BB1E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 021/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P2-I – GEOGRAFIA, Nível PP2-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE,

cumprindo jornada semanal de 12 hora aulas semanais, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARIA JOSÉ DE CARVALHO. Valor Mensal: R$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), por hora aula. Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:12382225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°022/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 022/2015. Ref.: Edital de Seleção Pública Simplificado nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de "Secretario Escolar I, Nível I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARIA VIRGINIA REIS. Valor Mensal: R$ 830,48 (oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:1A09076D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°023/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 023/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P2-1 – MATEMÁTICA Nível PP2-I, para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, cumprindo jornada de 20 horas semanais, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: LUCILIA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA. Valor Mensal: R$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos), por hora aula. Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:5F3E351E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 024/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARIA IRECE DA SILVA SANTOS. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:8502AA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2015

Secretaria Municipal de Educação

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação, por tempo determinado, de Professor de Educação Física I(substituição), P2-I - Inglês, para atuarem nas escolas da rede municipal de educação.

1 - Das disposições iniciais.

1.1. Esse Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas nos subitens 3.1 e 4.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise de *curriculum vitae* documentado;

2ª etapa: Entrevista Técnica.

1.2. As atividades serão desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Braúnas, tanto na área urbana, quanto na rural.

2 - JORNADA DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO.

2.1. A jornada de trabalho será de 08 (Oito) horas semanais para Professor P2-I (Educação Física) e 08 (Oito) horas semanais para o Professor P2-1 (Inglês).

2.2. O horário de trabalho será distribuído de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 18:00 horas ou quando solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

2.3. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estão descritos no Quadro I, a seguir:

QUADRO I

CARGO	PRÉ-REQUISITO/ ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Física I (Substituição)	Curso Superior com licenciatura em Educação Física.	01	08 horas semanais	R$ 11,74 (hora aula)
P2-I / Professor de Inglês	Curso Superior com licenciatura em Língua Inglesa.	01	08 horas semanais	R$ 11,74 (hora aula)

3 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I.

Trabalho técnico especializado, de grande responsabilidade, destinado a planejar, programar e ministrar conhecimento de matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão social e iniciação às ciências, a partir da 1ª etapa da educação básica (Educação Infantil), incluída a fase introdutória até o 9º ano do Ensino Fundamental, e, ainda, as tarefas pertinentes à educação física nas escolas municipais, orientando e transmitindo conteúdos e técnicas pertinentes para o melhor aperfeiçoamento do educando na comunicação e conduta científica.

3.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I:

§ Desenvolver, com estudantes e outras pessoas interessadas, as práticas de educação física e desportos, bem como lhes ensinar as técnicas;
§ Encarregar-se do preparo físico dos alunos e atletas;
§ Treinar alunos e atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
§ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades de ensino do Município e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
§ Executar outras atribuições afins.

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO DE PROFESSOR P2-I (PROFESSOR DE INGLÊS).

Trabalho técnico, de nível superior, que consiste em ministrar o ensino e a educação ao aluno em quaisquer atividades, áreas de estudo e disciplinas, no Ensino Fundamental – séries finais do Ensino Fundamental, constantes do currículo escolar do Município de Braúnas.

4.1 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR P2-I (INGLÊS):

§ Ministrar aulas em nível do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
§ Elaborar plano de trabalho, de controle e avaliação do rendimento escolar, de recuperação de alunos, de auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação no âmbito da escola, para aprimoramento do processo ensino-aprendizagem e participação ativa na vida comunitária da escola;
§ Cuidar, preparar e selecionar material didático-pedagógico;
§ Ajudar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar a escola à comunidade;
§ Participar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, no que concerne à saúde, higiene pessoal e coletiva, merenda escolar, etc.;
§ Zelar pelo material didático-pedagógico à sua disposição;
§ Ajudar no incentivo à matrícula, senso ou qualquer outra atividade afim;
§ Promover e cuidar do bom nome da unidade escolar em que serve e no Sistema Escolar como um todo;
§ Promover a educação dos alunos, tendo como finalidade o desenvolvimento integral dos mesmos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
§ Tratar da escrituração de diários e outros papéis de acordo com as normas da Secretaria Municipal de Educação;
§ Trabalhar com harmonia com especialistas em educação, visando o desenvolvimento integral do aluno;
§ Participar de cursos de capacitação e de treinamento, bem como de reuniões mediante convocação de superiores;
§ Observar e cumprir as determinações do Regimento Escolar e do Estatuto do Magistério;
§ Elaborar e executar tarefas de avaliação de aprendizagem;
§ Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
§ Executar outras tarefas afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES.

5.1 - As inscrições serão realizadas no dia 06 de março de 2015, no horário de 7:30 às 15:00 h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG.

5.2 - Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I, preenchida e acompanhada de uma cópia da carteira de identificação profissional, com foto, juntamente com a original;

b) Comprovantes de experiências profissionais, com os respectivos originais, conforme declarado no currículo.

5.3 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, como documento comprobatório de sua inscrição.

5.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

5.5 - A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

5.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.7 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5.8 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a Ficha de Inscrição, de forma completa, correta e legível.

5.9 - O candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

5.10 - A Ficha de Inscrição estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

6.1 - Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de concorrer, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo.

6.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.3 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

6.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos arts. 40 e 41, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, participarão do Processo
Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local da entrevista.

6.5 - As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos que não possuam deficiência, observando a ordem de classificação final.

6.7 - O candidato com deficiência deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua José Assis de Andrade, nº 731, no Centro, Braúnas/MG, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.8 - Na falta do laudo médico ou das informações indicadas no item 7.2, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição, não podendo o candidato alegar posteriormente esta condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

7 - DA CLASSIFICAÇAO E SELEÇÃO.

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: Análise de currículo e Avaliação através de entrevista.

7.2 - Primeira Etapa: **Análise de Currículo**, que levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários à função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço na área, compreendendo:

a) Investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

b) A atribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no quadro abaixo indicado e devidamente comprovados pelo candidato;

c) A adoção cumulativa para os critérios utilizados na pontuação, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um título não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação exigida;

d) A análise de currículo será de caráter classificatório e eliminatório;

e) O Quadro II corresponde aos critérios a serem avaliados, na análise de currículo para os cargos de Professor P2-I (Inglês), Professor de Educação Física I(Substituição):

QUADRO II

TÍTULOS	QUANT. MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUIDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
Conclusão de curso de pós-graduação na área específica de atuação, com carga horária igual ou superior a 360h (trezentos e sessenta horas).	2,0	1,0	2,0
Atuação no Cargo de Professor, nos últimos 5 (cinco) anos.	5	1,0	5,0
Curso na área docente, com carga horária mínima de 40h, nos últimos 5 (cinco) anos.	3	1,0	3,0
Total máximo de pontos na análise de currículo			10,0

7.3 - Segunda Etapa: **Avaliação através de entrevista,** de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados na etapa anterior, conforme disponibilidade de vagas constantes neste Edital e de acordo com a classificação na etapa anterior, respeitando as vagas para esta etapa, observado:

a) A Entrevista Técnica será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado**,** na proporção de 03 (três) candidatos classificados por vaga;

b) Nesta fase serão analisadas as aptidões e características de personalidade;

c) Os candidatos deverão apresentar-se para a Entrevista Técnica, na Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de Março de 2015, no horário de 07:30 às 12:30 h;

d) O Quadro III apresenta os itens que serão considerados na Entrevista e a respectiva pontuação para o cargo de Professor de Educação Física I (Substituição); Professor P2- I (Inglês);

QUADRO III

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e desempenho em comunicação diante do trabalho de docente a ser desempenhado (sociabilidade e tolerância).	Até 10,0
Disponibilidade de tempo/comprometimento/cooperação para realização de trabalho em equipe e envolvimento no cargo proposto.	Até 10,0
Criatividade, dinamismo e capacidade de domínio em sala de aula.	Até 10,0
Fluência verbal e concepção de ensino aprendizagem.	Até 10,0
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista.	Até 40,0

8- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.

Verificando a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada.

09 - PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data de sua homologação.

10 - DA CONVOCAÇÃO, LOTAÇÃO, CONTRATAÇÃO E INÍCIO DA REMUNERAÇÃO.

10.1 - O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível conforme requerida, ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

10.2 - A convocação e a lotação dos candidatos aprovados far-se-ão mediante o número de vagas disponíveis, observando-se a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

10.3 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será feita de forma imediata, para preenchimento das vagas em aberto.

10.4 - A contratação dos candidatos convocados ao final do Processo Seletivo Simplificado será de Contrato Temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, configurando prestação de serviço por tempo determinado, não consistindo, portanto, em vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Braúnas.

10.5 - Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, lotados e subordinados a titular da pasta.

10.6 - Os contratos oriundos deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

10.7 - Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo Seletivo Simplificado no qual o contratado foi aprovado.

11 - requisitos básicos para a contratação do candidato.

a) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e considerado apto na entrevista técnica;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

f) gozar de boa saúde física e mental, conforme laudo médico expedido por médico inscrito no CRM/MG.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;

b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição;

d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento;

e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso;

f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);

g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

i) Certificado de Reservista;

j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;

l) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS;

m) Atestado de Antecedentes Criminais;

n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição.

13.2 - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

13.3 - Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, por ordem de classificação.

13.4 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

13.5 - Ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado será dada publicidade pela Secretaria Municipal de Educação, com a divulgação dos nomes e classificação dos candidatos afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação.

13.6 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

13.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados através de lista de classificação afixados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado.

13.8 - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.

13.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.10 - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação.

13.11 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Braúnas e na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.

13.12 - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braúnas, 04 de Março de 2015.

GERALDO FLÁVIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/03/2015
Inscrições com entrega de currículos	06/03/2015
Publicação do resultado das inscrições	09/03/2015
Entrevista	10/03/2015
Publicação dos aprovados	11/03/2015
Convocação para início das atividades	12/03/2015

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- DADOS PESSOAIS:			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL		NACIONALIDADE
RG	CPF		
CARGO DE INTERESSE NO PJU:			
2- ENDEREÇO:			
RUA/AV. etc.			
COMPLEMENTO	BAIRRO		CIDADE
ESTADO	CEP		
DDD/TELEFONE	CELULAR		E-MAIL
3-ESCOLARIDADE			
GRADUAÇÃO EM: PERÍODO:			
INSTITUIÇÃO			DATA DE CONCLUSÃO
ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER)	INSTITUIÇÃO		
OUTRO TITULO OU CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO		DATA DE CONCLUSÃO
4- VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL:			
PROFISSÃO			
CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO
LOCAL DE TRABALHO			
ENDEREÇO			TELEFONE
Declaro para os devidos fins que tenho ciência e aceito, caso selecionado e convocado, entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função. Data da inscrição: ___/___/___Ass. do Candidato: _____			

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
INSCRIÇÃO Nº. _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RECEBIDA EM ____/____/____

Braúnas, _____de_____ 2015.

Publicado por:
Edmar de Andrade
Código Identificador:B33CB11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 025/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ZILDA MARIA DE LIMA.

Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2924725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°026/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 026/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: RAIMUNDA ARLET DE BRITO VARGAS. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:031601E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°027/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 027/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARIA JOSÉ APARECIDA ANDRADE. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:25924BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°028/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 028/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: TELMA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:22A00A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°029/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 029/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: CIDÁLIA JOSÉ DOS SANTOS COSTA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:EFFE92B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 030/2015. Ref.: Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ORDALHA SUELI TEIXEIRA. Valor Mensal: R$ 830,48 (Oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:74447624

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 031/2015. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 002/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P2-1 - Geografia Nível PP2-I para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, cumprindo jornada semanal de 12 horas semanais, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ALOANY DE SOUZA CALDEIRA. Valor Mensal: R$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 03 de fevereiro de

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:D1A1D575

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°032/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 032/2015. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "Professor P1-I Nível PP1-I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ADRIANA BATISTA TEIXEIRA. Valor Mensal: R$ 830,48 (oitocentos e trinta reais e quarenta e centavos). Vigência: 12 (doze) meses improrrogáveis. Data: 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:38DC7A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°033/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 033/2015. Ref.: Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede

municipal do Município de Braúnas e gás GLP P-13, neste exercício, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS ME. Valor Global: R$ 13.750,00 (Treze Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Data: 20 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:53325A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°036/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 036/2015. Ref.: Pregão nº 007/2015, PROCESSO Nº 008/2015. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MASTER COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR EIRELI. Valor Global: R$ 32.406,34 (trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Data: 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:3E7A72E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 037/2015. Ref.: Pregão nº 007/2015, PROCESSO Nº 008/2015. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: TEIXEIRA E CHAVES LTDA. Valor Global: R$ 24.845,10 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Data: 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:89C8158D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 038/2015. Ref.: Pregão nº 007/2015, PROCESSO Nº 008/2015. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos destinados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA ME. Valor Global: R$ 22.619,30 (vinte e dois mil seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2015. Data: 25 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:A75000EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 02/2015.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 04/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ 10.952.035/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.° 01.603.707/0001-55, com sede administrativa à Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG), CEP: 38.625-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, unido estavelmente, agente político, residente e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira n.° 595, no Distrito de Palmital de Minas, Município de Cabeceira Grande – MG, inscrito no CPF sob n.º 034.923.036-68, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.952.035/0001-84**, com sede administrativa na SPLM CONJ 06 LT 06 LJ 01 NUCLEO BANDEIRANTE, BRASILIA - DF, CEP.: 71.710-300, neste ato representado por sua sócia-proprietária, **João Bosco Amaro da Silva Júnior**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na SMPW q 06 lote 06 Nucleo Bandeirante, Brasília-DF, inscrito no CPF sob o n.º **726.368.821-20**, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 02/2014**, relativamente ao **Processo Administrativo de Licitação n.º 030/2014, Tomada de Preços n.º 003/2014**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditivar financeiramente o referido CONTRATO, acrescentando-se à planilha licitada, revisão dos valores e itens não previstos anteriormente, um vez que os mesmo já se encontram executados pois para o andamento normal da obra fez-se necessário que a CONTRATADA executasse tais serviços excedentes na obra, posto tratar-se de remanescente de obra inacabada há mais de 1 ano, sendo assim a necessidade de correção dos serviços prestados anteriormente pela empresa na qual teve seu contrato rescindido para que o Município esteja dando continuidade da construção do objeto da referida licitação.
A revisão em questão corresponde a 21,150518% na execução do objeto licitado, conforme a solicitação da empresa licitada, parecer do setor de engenharia, parecer jurídico e planilhas em anexos, a serem suportados com recursos do Município.

CLÁUSULA TRECEIRA – DO PREÇO

O aditivo financeiro representa acréscimo de R$ 161.301,91 (cento e sessenta e um mil trezentos e um reais e noventa e um centavos) a ser suportados pelo Município de Cabeceira Grande, estando dentro do limite legal previsto no paragrafo 1° do artigo 65 da Lei n°8.666/93. Com isso fica alterado o valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS – que passa a vigorar com a seguinte redação: "Pela execução da obra estipulado na Cláusula primeira a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R$ 923.940,05** (novecentos e vinte e três mil novecentos e quarenta reais e cinco centavos)".

Prefeitura de Cabeceira Grande (MG)
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C8DAB824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a movimentação das contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – MG (IMPREVICAD).

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 876/2003, c/c com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.

CONSIDERANDOa exigência feita pelo (a) gerente do Banco do Brasil/Agência Capinópolis;
CONSIDERANDOa exigência feita pelo (a) gerente da Caixa Economica Federal/Agência Capinópolis; e
CONSIDERANDOa exigência feita pelo (a) gerente do Banco do Bradesco/Agência Capinópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída ao senhor CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO, Tesoureiro do IMPREVICAD, conjuntamente com o senhor SEVERINO GOMES DA SILVA, Diretor Executivo, do IMPREVICAD, a movimentar todas as contas bancárias do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVIDAD).

Art. 2º EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, produzindo seusefeitosapartirde 01 de janeiro de 2015.

Cachoeira Dourada – MG, em 04 de março de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo do IMPREVICAD

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:F84D7E1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Pública o Processo Licitatório nº 0014– Modalidade:**PREGÃO nº 0007/2015–***Objeto*:**AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS , FORROS E OUTROS PARA A ESCOLA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO.** –Dotação: 648 / 643 (Reduzido) . Valor Estimado R$ 39.176,29 . Data de Abertura: 20/03/2015 às 14:00. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E83036CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 006/2015

Convênio nº 006/2015 entre a Prefeitura Municipal de Campos Altos e a "Banda Lira Santo Antônio"- Objeto: A comunhão de esforços entre as partes no sentido de atender a população interessada em aulas de música de manutenção das atividades da Banda Lira Santo Antônio- Recursos: Valor total de R$50.000,00/ repasses em parcelas mensais- Dotação: **02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00**- Subvenções sociais- Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015

Campos Altos/MG- 04 de março de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F834534A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público – **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para construção de 40 Módulos Sanitários Domiciliares no programa de melhorias habitacionais do projeto Travessia Social do Governo de Minas, no Município de Capitão Enéas – Convênio de cooperação financeira nº 030/2014 – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento (SEDESE).** Credenciamento: às 09h 00min do dia 20/03/2015. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 20/03/2015.
Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 04/03/2015.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:17C03ED5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG –Torna Público – **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2015, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para reforma de 24 casas no programa de melhorias habitacionais do projeto Travessia Social do Governo de Minas, no município de Capitão Enéas, visando a melhoria da qualidade de vida e conforto dos beneficiários – convênio de cooperação financeira nº 030/2014 – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento (SEDESE).** Credenciamento: às 14h 00min do dia 20/03/2015. Abertura da sessão às 14h 15min, do dia 20/03/2015.
Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

Capitão Enéas/MG, 04/03/2015.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:F879F4FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 346/2015 - REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 346 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N. 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Carbonita/MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 85, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, segundo o qual as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do sistema de registro de preços, o qual será regulamentado por decreto;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal n. 10.520/2002, segundo o qual "As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico";
Considerando as vantagens do sistema de registro de preços para a gestão de compras e licitações e contratos, dentre as quais, a) é formalizado apenas uma espécie de termo de compromisso para contratação futura por meio da Ata de Registro de Preços; b) a contratação ocorre quando surgir a necessidade da aquisição dos bens e serviços para consumo; c) a legislação não obriga a aquisição da totalidade dos bens/serviços estimados na licitação; d) o orçamento é apenas disponibilizado quando da efetiva contratação, tornando a gestão orçamentária e financeira torna-se mais eficiente; e) otimização/redução dos estoques e contratações com a consequente reduçãode custos de armazenamento; f) simplificação do processo de compras e redução do número de licitações; g) ampliação do uso do poder de compra,viabilizando mais agilidade na hora de contratar e mais economia; h) melhoria do planejamento que induz ao aprendizado/conscientização dos funcionários e ao maior controle; i) padronização das especificações de bens e serviços, além da unificação dos preços; j) possibilidade que outros órgãos públicos que não participaram do processo possam se habilitar paracontratar os bens e serviços registrados na Ata, com a concordância do fornecedor; k) maior transparência das aquisições por meio da Publicação da licitação e da publicação trimestral; l) os fornecedores menores podem participar na medida em que não precisam ter grandes estoques para entrega imediata; m) após a homologação da licitação e assinatura da ata, tem-se a garantia de um processo mais ágil para requisição, autorização de entrega, empenho e recebimento; n) possibilidade eventual de fornecer quantidade maior, além do registrado e para órgãos não participantes do edital, mas que se habilitem mediante instrumento de adesão formal;
Considerando que por intermédio do Decreto n. 7.892, alterou-se no âmbito do Governo Federal a regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n. 8.666/93, em ordem a prever expressamente a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer um dos entes federados;
Considerando que esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona*, a qual traduz, em linguagem coloquial, a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Carbonita/MG, obedecerão ao disposto no art. 15 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 8.666/93, à Lei n. 10.520/2002, no que couber, e às disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras, de acordo com as necessidades da Administração;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º.O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, em virtude das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, de acordo com as necessidades dos órgãos e entidade da Administração, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou programas de governo, convênios, termos de parcerias e congêneres;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento administrativo licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes do registro de preços;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
§ 1º.A ata de registro de preços, poderá ser disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Carbonita, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º.O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º.O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o

encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n. 8.666/1993, e da Lei n. 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º.A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da 8.666/1993 ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei n. 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º.O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade, hipótese em que modalidade de licitação cabível será necessariamente a concorrência pública, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993.
§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária que suportará a despesa, que somente será exigida para a formalização do respectivo contrato ou outro instrumento hábil.
§ 3º. Para os fins deste decreto, considerar-se-á preço de mercado:
I - aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;
II - o oficialmente tabelado por órgão competente.
§ 4º. Para efeito do disposto no § 3º do artigo anterior, o preço de mercado será a cotação do produto constante em jornal de circulação local.
§ 5º. Para os fins deste decreto, considera-se preço de mercado de componentes de veículos automotores o constante da tabela de preços do respectivo fabricante na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

Art. 7º.O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º. Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º.O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 11;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo;
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º.O edital do certame poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º.A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva atao registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma sequência da classificação do certame;
II - o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Carbonita/MG, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;
III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.
§ 1º.O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 deste Decreto, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.
§ 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
§ 4º. A ata de registro de preços conterá, dentre outras cláusulas e elementos:
I - número de ordem em séria anual;
II - número da concorrência e do processo administrativo respectivo;
III - órgãos e unidade integrantes do registro;
IV - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal**;**
V - preços de mercado apurados, com data da pesquisa;
VI - preços ofertados pela adjudicatária;
VII - prazos de entrega pactuados.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 15, § 3º, da Lei n. 8.666/1993.
§ 1º.O quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1°, do art. 65, da Lei n. 8.666/93;

§ 2º.A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos convocatórios, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.
§ 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
§ 4º.O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassaraquele prazo de validade.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14.A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro qualquer outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou, ainda, de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19.O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - se recursar a assinar o instrumento contratual ou a empenho de despesa, autorização de compra ou outro qualquer outro instrumento hábil, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei n. 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa do órgão gerenciador.
§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º.O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º.O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de vigência da ata de registro de preços.
§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º.É facultada aos órgãos ou entidades dos Municípios do Estado de Minas Gerais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IX
DA ADESÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ENTES FEDERADOS

Art. 22. Durante a vigência de Ata de Registro de Preços da União, dos Estados Federados, do Distrito Federal e dos Municípios, os órgãos e entidades do Município de Carbonita/MG poderão utilizá-la, ainda que não tenham participado do respectivo certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo único. Para a utilização, os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e os respectivos preços a serem praticados, com observância da ordem de classificação no certame.

Art. 23. O procedimento de adesão será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
I - Projeto Básico ou Termo de Referência, que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição;
II - Cópias da Ata de Registro de Preços (devidamente assinada) e do Edital de Licitação que a originou;
III - Cópias das publicações do aviso do certame licitatório, de seu resultado e do resumo da Ata de Registro de Preços;
IV - Declaração do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no projeto básico;
V - Autorização do ordenador de despesas para início dos procedimentos de adesão e contratação;
VII - Comprovação, pelos meios fidedignos disponíveis – compras recentes do mesmo produto/serviço, no mercado local, regional ou nacional, conforme o caso; preços publicados em sites de fornecedores e em outros veículos de mídia; tabelas de fornecedores; pesquisas de preços etc. – que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado;
VIII - Solicitação de adesão ao gestor da Ata de Registro de Preços;
IX - Documentação comprobatória da aquiescência do gestor da Ata de Registro de Preços e do aceite do fornecedor;
X - Minuta do contrato ou instrumento equivalente, observando as regras da Ata;
XI - Análise e parecer da Procuradoria Geral do Município;
XII - Publicação do aviso de adesão à Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município;
XIII - Documentação de regularidade fiscal;
XIV - Aprovação do ordenador de despesas e autorização do empenho prévio;
XV - Contrato assinado pelo fornecedor e do ordenador de despesas no contrato ou instrumento equivalente;
XVI - Comprovante de publicação do resumo da contratação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 25. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto n. 014, de 20 de março de 2009, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 26. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto no inciso I do art. 10, o órgão gerenciador deverá:
I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 27. Até a completa adequação do Portal do Governo Municipal para atendimento ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 10 e no inciso II do § 2º do art. 10, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Administração editará normas complementares ao presente Decreto.

Art. 29. Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 014/2009, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 26 de fevereiro de 2015.

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:E6733601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**. Processo Licitatório nº 03/2015. Extrato de Contrato.** Contrato nº 02/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA.-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ás linhas de nº 01, 02, 04, 06 e 07; Valor: R$ 2,59 por km; Valor Total: R$ 461.396,90; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BA5760F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**. Processo Licitatório nº 03/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 03/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IRAIDES PIMENTA DE FREITAS – ME.-CNPJ n° 10.217.473/0001-07; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente á linha de nº 03; Valor: R$ 2,51 por km; Valor Total: R$ 123.190,80; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:267A6B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**. Processo Licitatório nº 03/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 04/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: BRITES & FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA.-CNPJ nº 10.486.003/0001-30; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente á linha de nº 05; Valor: R$ 2,50 por km; Valor Total: R$ 195.877,50; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3C55CBE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**. Processo Licitatório nº 03/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 05/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: EDSON BARBOSA DE PAULA-CNPJ nº 01.060.556/0001-36; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente á linha de nº 08; Valor: R$ 2,55 por km; Valor Total: R$ 81.600,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F2544A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

unicípio de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**. Processo Licitatório nº 03/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 06/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: TRANS 3 IRMÃOS LTDA.-CNPJ n° 10.883.888/0001-01; Objeto: Prestar serviços de transporte de alunos universitários, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente ás linhas de nº 09 e 10; Valor: R$ 2,59 por km concernente à linha de nº 09 e R$ 1,97 por km concernente à linha de nº 10; Valor Total: R$ 124.964,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D30A58B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 07/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 01, 02, 22 e 23; Valor: R$ 1,85 por km – linha nº 01, R$ 1,98 por km – linha de nº 02, R$ 1,94 por km – linha de nº 22 e R$ 1,89 por km – linha 23; Valor Total Geral: R$ 164.506,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B81A1EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 08/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DARCI ALVES DE FREITAS LEAL-CNPJ nº 07.097.738/0001-68; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 03; Valor: R$ 1,97 por km; Valor Total: R$ 39.400,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F3B9433E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 09/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: EDELVAN NERI DE SOUZA LIMA-CNPJ nº 11.862.637/0001-03; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 04 e 27; Valor: R$ 2,11 por km – linha de nº 04 e R$ 2,72 por km – linha de nº 27; Valor Total Geral: R$ 77.280,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:29403985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 10/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: JOSÉ CARLOS CASTILHO JÚNIOR-ME-CNPJ n° 09.322.490/0001-17; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 05; Valor: R$ 2,11 por km; Valor Total: R$ 46.420,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5A1EB3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 11/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: IRON FRANCISCO DE ARAUJO – ME-CNPJ nº 17.393.954/0001-04; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 06; Valor: R$ 2,10 por km; Valor Total: R$ 43.680,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC2CDB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 12/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: CLAUDAIR SEVERINO ALVES-ME-CNPJ n° 07.775.071/0001-05; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 07 e 09; Valor: R$ 1,94 por km para cada linha; Valor Total Geral: R$ 90.016,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:34EEA28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 13/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: FERNANDA DA MOTA RAMOS – ME-CNPJ nº 14.514.317/0001-50; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 08 e 24; Valor: R$ 1,96 por km para cada linha; Valor Total Geral: R$ 89.768,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4DDD4D18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 14/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 10; Valor: R$ 2,54 por km; Valor Total: R$ 66.548,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B5260763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015.** **Extrato de Contrato**. Contrato nº 15/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: TRANS 3 IRMÃOS LTDA-CNPJ n° 10.883.888/0001-01; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 26 e 30; Valor: R$ 2,12 por km – linha nº 11; R$ 2,09 por km – linha de nº 12; R$ 2,12 por km – linha de nº 13; R$ 1,99 por km – linha nº 14; R$ 1,99 por km – linha nº 15; R$ 2,13 por km – linha nº 16; R$ 2,71 por km – linha nº 20; R$ 1,97 por km – linha nº 21; R$ 2,11 por km – linha nº 26; e R$ 2,12 por km – linha 30; Valor Total Geral: R$ 423.590,00;

Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E0F52735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 16/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALCIONE DE PADUA SOUZA – ME-CNPJ nº 19.409.340/0001-07; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 17; Valor: R$ 2,71 por km; Valor Total: R$ 58.536,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AD98737F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO ME-CNPJ nº 17.260.744/0001-48; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 18 e 31; Valor: R$ 1,97 por km – linha nº 18 e R$ 1,98 por km – linha nº 31; Valor Total Geral: R$ 77.412,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:538D7E40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 18/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES-CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 19; Valor: R$ 2,72 por km; Valor Total: R$ 58.208,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:14263D05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 19/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MANOEL SEVERINO DE SOCORRO - ME-CNPJ nº 17.480.244/0001-11; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 25; Valor: R$ 2,49 por km; Valor Total: R$ 74.700,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:FF8E2596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 20/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 28; Valor: R$ 1,89 por km; Valor Total: R$ 48.006,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1B809027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**. Processo Licitatório nº 04/2015. Extrato de Contrato**. Contrato nº 21/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada**:** JOAO MACHADO NETO ME-CNPJ nº 17.417.779/0001-48; Objeto: Prestar serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2015, por solicitação da Secretaria Municipal de

Educação, referente à linha de nº 29; Valor: R$ 1,94 por km; Valor Total: R$ 38.800,00; Vigência: O prazo de execução dos serviços será a partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:547EF5D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**. Processo Licitatório nº 06/2015. Extrato de Contrato.** Contrato nº 22/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: POP EVENTOS LTDA. – ME-CNPJ nº 10.628.644/0001-82; Objeto: Execução, pela Contratada, de serviços de agência de eventos para suporte logístico e operacional na organização do Carnaval de Carneirinho de 2015, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, locação de equipamentos e apoio logístico, a realizar-se nos dias 13/02/2015 a 17/02/2015, com duas matinês nos dias 15/02/2015 e 17/02/2015, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com o Anexo I; Valor: R$ 204.300,00; Prazo: O prazo para a prestação dos serviços será da data da assinatura do contrato até a plena realização do evento, objeto da contratação; Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C29E408C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Carneirinho-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**. Processo Licitatório nº 07/2015. Extrato de Contrato.** Contrato nº 23/2015. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MARIA PAULA DA CUNHA-ME-CNPJ/MF nº 13.426.912/0001-71; Objeto: Prestar serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de odontologia, de fisioterapia e de enfermagem, para o Fundo Municipal de Saúde; Valor: R$ 51.150,00; Prazo: O prazo para a prestação dos serviços será a partir da data de assinatura do termo de contrato, até o dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93; Data de Assinatura: 02/02/2015.

Carneirinho/MG, 04 de março de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1A3B2B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 004

GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 004/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015,*** *para a* **Aquisição de material de consumo FRALDAS DESCARTÁVEIS infantis e geriátricas, destinadas aos pacientes usuários do SUS que necessitam de cuidados especiais relacionados a possíveis fatores de risco que possam causar danos á Saúde.**
Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

BISINOTO E BISINOTO LTDA ME-R$ 3.700,00

2- VENEZA- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MEPETROIGA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – R$ 31.520,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$35.220,00(trinta e cinco mil duzentos e vinte reais).

Registra-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B53634AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 05

Processo Licitatório nº023/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: BISINOTO E BISINOTO LTDA ME, para aquisição, em caráter de urgência de material de consumo"Leite em pó", destinados ás crianças Ana Beatriz Gonçalves de Oliveira e Vitória Adriana Pereira de Oliveira, com valor total de R$ 1.524,60(hum mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 04 de março de 2015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:403CB65B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 - PROCESSO Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3252/2015, de 05/01/2015, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das Secretarias

Municipais de Saúde, Esporte e Lazer, Educação, Assistência Social, Administração e RH e Gabinete.

- Valor de referência: **r$215.106,50(duzentos e quinze mil cento e seis reais e cinqüenta centavos)**

- Data e horário para credenciamento dos licitantes e inicio da sessão: **às 09:30 horas do dia 17 de março de 2015.**

- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.**

Conquista, 04 de março de 2015.

MAURO DONIZÉTI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1128716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
03/03/15	PACS	1686	624003-0	R$ 15.210,00
03/03/15	PSF	1686	624003-0	R$ 14.260,00
03/03/15	S.BUCAL	1686	624003-0	R$ 4.460,00
03/03/15	PMAQ- AB	1686	624003-0	R$ 5.600,00

Conquista – MG, 04 de Março de 2015

SILVIO ARTUR DAIOLA
Diretor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:D6E953E2

SETOR FINANCEIRO
PUB.E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
26/02/15	BRASIL	455 -3	15.738-4	IGD / PBF	710,70
09/02/15	BRASIL	455 -3	15.751-1	PBF / CRAS	6.000,00
	BRASIL	455 -3	15.832-1	IGD / SUAS	
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	

Conquista - M.G, 28 de Fevereiro de 2.015

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:4FA6FDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TP 005/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, DA RUA CHICO VIEIRA (BAIRRO SANTA TEREZA), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0310.002-781/2009/MCIDADES/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO: 24/03/2015 ÀS 11H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-22(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.
Free via Skype

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:C3EE1B4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL TP 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, DAS AVENIDAS HERCULANO RABELO FILHO (BAIRRO ALTEROSA) E MONTES CLAROS (BAIRRO ALTO BURITI)/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 330-738-85/2010/MCIDADES/CAIXA. ABERTURA DA SESSÃO: 24/03/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-228(38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:F16D25B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PPRP 011/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE ESCOVAS, CREMES E FIO DENTAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DA SESSÃO: 19/03/2015 ÀS 08H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:38-3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:6BC08E2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PP 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. ABERTURA DA SESSÃO: 19/03/2015 ÀS 09H00MIN. EDITAL E ANEXOS DISPONÍVEIS NO SITE: www.coracaodejesus.mg.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (38)3228-2282 ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:579C341F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2015.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada "Trator Agrícola" conforme Contrato de Repasse nº 1011732-15/2013, Convênio SICONV 795912/2013, celebrado entre o Município de Córrego Danta e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/Caixa.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Triama BD Peças e Serviços Automotivos Ltda.
Valor total: R$ 95.000,00 (noventa cinco mil reais).
Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DAD4BBE9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2015.
Objeto: Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos – ZONEAMENTO RURAL, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um condutor nas linhas conforme Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: Múcio Paula de Oliveira M.E.I.
Valor do Contrato: R$ 102,00 (cento e dois reais) por dia letivo e valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de março de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:84492D97

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2015.
Objeto: Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos – ZONEAMENTO RURAL, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um condutor nas linhas conforme Termo de Referência.
Contratante: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
Contratada: José Adenilton Anicesio M.E.I.
Valor do Contrato: R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) e valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) e item 2 - Múcio Paula de Oliveira M.E.I no valor diário de R$ 102,00 (cento e dois reais).
Prazo de validade: 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 02 de março de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:707DE1FC

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2015.
Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada (motocicleta) conforme Contrato de Repasse nº 776702/2012 celebrado entre o município de Córrego Danta e o MAPA/CAIXA.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Casa Cruzeiro Motos e Acessórios Ltda.
Valor total: R$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Vigência: 31/12/2015

Córrego Danta, 02 de março de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5CA9E865

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2015.
Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada (plantadeira) conforme Contrato de Repasse nº 776702/2012 celebrado entre o município de Córrego Danta e o MAPA/CAIXA.
Contratante: Município de Córrego Danta / MG
Contratada: Comercial Licita Ltda. EPP.
Valor total: R$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2015

Córrego Danta, 02 de março de 2015.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BE363817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 001/2014-CIMAMS

Proc. 001/2014-Pregão Presencial 001/2014/CONSÓRCIO CIMANS-Serviços no sistema de iluminação pública-CTR 012/2015-Signatários: Eduardo MedeirosCabral(prefeito) e Rodrigo José da Silva p/ Asolar Energy Projetos e Serviços Ltda-MECNPJ 34.761.700/0001-10-Valor: R$21.086,40-Data:18/02/2015- Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9AA4A681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PROC. 025/2015

Proc. 025/2015-Pregão Presencial019/2015-contratação de empresa para serviços de manutenção de impressoras e recarga de toners-Credenciamento:17/03/2015-09:00

MARIA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:47416A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 143/2014

Proc. 089/2014-Pregão Presencial 065/2014-aquisição de peças e fornecimento de mão de obras para reforma de balsa-1º aditivo ao Contrato 143/2014-prorroga vigência até 31/12/2015

MARIA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8C0CFC95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 014/2015

Cristália/MG-Proc. 014/2015- Tomada de Preços 001/2015-Prestação de serviços de engenharia civil- Sr. Eduardo Medeiros Cabral(prefeito)-**Adjudica** e **Homologa** a favor de JM Assessoria Serviços e Construções Ltda-ME-CNPJ 10.953.342/0001-Data: 27/02/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:4AE737F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CTR 018/2015 PROC 014/2015

Cristália/MG-Proc. 014/2015- Tomada de Preços 001/2015-Prestação de serviços de engenharia civil-**CTR 018/2015**-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(prefeito) e José Lopes da Silva p/ JM Assessoria Serviços e Construções Ltda-ME-CNPJ 10.953.342/0001-80-Valor:R$78.000,00-Data: 02/03/2015-Vigência:12 meses.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:7BFB6A81

DPTO JURÍDICO
DECRETO DE Nº. 007 - ERRATA

DECRETO DE Nº. 007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Nomeia membros à composição do CME – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **CRISTÁLIA - MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e, em atenção ao disposto no § 1º, do art. 7 da Lei Municipal nº. 117, de 23 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO que por lapso não se deu a necessária publicação do ato de publicação dos membros que compõe o Conselho Municipal de Esportes,

CONSIDERANDO que a publicidade é requisito essencial à validade dos atos públicos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública a revisão de seus atos;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam nomeados à composição do **CME – CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, os abaixo nomeados:

1. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO – Cícero Lopes Pereira Pacheco;

2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – Robervaldo Medeiros Colares;

3. REPRESENTANTE DO CRAS – Kátia Cilene Alves Rodrigues Arruda;

4. REPRESENTANTE DO CMDCA – Maílson Pereira Chaves;

5. REPRESENTANTE DOS ATLETAS AMADORES – Jair Martins de Arruda;

6. REPRESENTANTE DA RÁDIO COMUNITÁRIA – Genilson Pereira dos Santos;

7. REPRESENTANTE DAS LIGAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS – Anderson Lopes de Andrade;

Art. 2º. –Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2014.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:30692A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00034/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00053/2015, Dispensa de Licitação 00017/2015, firmou contrato administrativo nº 00034/2015 com **JOSÉ GERALDO ARANTES MACIEL,** CPF nº 395.818.886-91, pelo valor total de R$ 1.576,00.

Cruzília MG, 03 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:30C8956A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00151/2014

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, torna público **o cancelamento** do primeiro termo aditivo ao contrato administrativo 00151/2014 com a empresa **LUCIENE PEREIRA MACIEL,** CNPJ nº 06.900.842/0001-86.

Cruzília MG, 12 de fevereiro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:6AC262A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00055/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 03 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:1419F7B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 00055/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **SANDRO CAR COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.463.186/0001-64, no valor estimado de R$ 32.862,00 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais), o objeto constante no Anexo I do edital, pelo período da data da assinatura do contrato até 20/02/2016.

Cruzília, 03 de março de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:B39245E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2015,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2015 COM A EMPRESA TEÓFILO ANTONIO MENDES-ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 002/2015, Processo Administrativo N° 002/2015, de aquisição de materiais de mercearia, sendo eles materiais de limpeza para limpeza dos ônibus do SETS e limpeza do ambiente físico do CISMEV e materiais de consumo,para o consumo dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Teófilo Antônio Mendes dos Santos - Me. Valor total estimado de R$ 9.563,75 (Nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). Assinatura: 04/03/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:236D08A5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 04/03/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013- Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 01/03/2016; Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto, na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária e reajuste no valor mensal do aluguel, para o valor de R$ 2.803,44. Impacto Financeiro: R$ 33.641,28. Data: 20/02/2015 – **Parte: SÔNIA MARIA DE PAULA REZENDE – CPF: 598.529.176-68**. Onde se lê **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2013**, leia-se **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2013.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17BD3869

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 04/03/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0398/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo validade do registro, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREP/PR ou na Tabela do Fabricante do Veículo pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação. Valor total: R$572.300,00 – Data: 27/02/2015 -**Parte: MF COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 14.635.010/0001-08.** Onde se lê **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0398/2015**, leia-se **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2015.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:39CC0E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.910, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.783, DE 22 DE MARÇO DE 2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.866, DE 10 DE MARÇO DE 2014, QUE CRIA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustada a gratificação decorrente da jornada especial de trabalho em regime de plantão, de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013, alterada pela Lei nº 2.866, de 10 de março de 2014, que cria jornada especial de trabalho em regime de plantão do servidor municipal, na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º O valor pago por documento entregue ao servidor municipal que, fora do horário de sua jornada, efetuar a entrega de notificações de lançamento de crédito tributário ou assemelhados para contribuintes, a que se refere o art. 7º da Lei Municipal nº 2.783, de 2013, passa a ser de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) por documento.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos I e II, respectivamente:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II – declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 27 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere a Lei nº 2.910, de 27 de fevereiro de 2015)

A – EVENTOS FESTIVOS

Evento Festivo	Plantão por turno de 06 horas ininterruptas, para fiscalização de posturas, tributos, trânsito e transporte, sanitário e obras	Plantão por hora trabalhada, para apoio à execução da fiscalização	Plantão por hora trabalhada para brigadistas	Plantão por hora trabalhada para os Profissionais de Saúde e da Vigilância Sanitária e Epidemiologia	
				Nível Superior	Demais Níveis
Carnaval	R$ 95,41	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Forró de Curvelo	R$ 197,55	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Oitava de São Geraldo	R$ 185,21	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Tríduo de São Geraldo	R$ 149,29	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Festival da Canção	R$ 95,41	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Exposição Agropecuária e Industrial	R$ 107,08	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47
Outros eventos	R$ 67,35	R$ 13,47	R$ 13,47	R$ 22,45	R$ 13,47

B – PLANTÕES DE FISCALIZAÇÃO POSTURAS, TRIBUTOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SANITÁRIO E OBRAS, EM FINS DE SEMANA, FERIADOS E DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 18H00MIN E 06H00MIN: R$ 56,35 POR DIA.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2015 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo/MG, 05 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2481BA07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.911, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FORMALIZADO COM AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA, DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de convênio formalizado com as entidades que especifica, os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social:
I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – R$ 40.800,00;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – R$ 104.634,00.

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o custeio de despesas necessárias à execução das ações continuadas de assistência social, dentro do Serviço de Proteção Social Especial de Apoio à Pessoa Idosa e Apoio à Pessoa com Deficiência, segundos as regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/Governo Federal, em especial as Portarias nº 440/2005 e nº 625/2010.

Art. 3º As entidades mencionadas no art. 1º desta Lei, somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de convênio, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Secretaria M. de Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável	
02.05.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.241.0802.2088	Apoio Entidades de Atenção ao Idoso	
3.3.50.41.00-227	Contribuições	
	1.29.00 Transf. Recursos Fundo Nac. Assistência Social – FNAS	R$ 40.800,00

08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.242.0802.2089	Apoio Ent. Atenção Pessoa com Deficiência	
3.3.50.41.00-228	Contribuições	
	1.29.00 Transf. Recursos Fundo Nac. Assist. Social – FNAS	R$ 104.634,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 27 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:98D3B2DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.912, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de convênio formalizado com as entidades que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 5.129,60
II - Rotary Club de Curvelo Norte	R$ 34.572,00
III - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira	R$ 4.913,23
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	R$ 6.600,00
V - Associação Cultural Filhos de Dandara	R$ 5.447,00
TOTAL	R$ 56.661,83

Art. 2º Os recursos transferidos às entidades a que se refere o art. 1º desta Lei deverão ser destinados, exclusivamente, para a execução de despesas de custeio e investimento na execução dos projetos aprovados pelos Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. As entidades poderão apresentar mais de um Plano de Trabalho desde que tenham objetos diferentes e que não ultrapassem o valor aprovado para a respectiva entidade.

Art. 3º As entidades previstas no art. 1º desta Lei receberão os recursos estabelecidos mediante a celebração de Convênio formalizado devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, já constantes no orçamento vigente:

02	Executivo	
02.05	Sec. Mun. de Admin., Políticas Sociais e Desenvol. Sustentável	
02.05.04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0802.2103	Apoio Entidade Atenção Criança e Adolescente	
3.3.50.41.00-273	Contribuições	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 4.572,00
4.4.50.42.00-274	Auxílios	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 52.089,83

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 27 de fevereiro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B8605CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 015/2015

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para Secretarias Municipais de Fazenda, Educação e Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 20/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 3/3/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:746F698C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 005, DE 2015

"Altera o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº. 030, de 30 de dezembro de 2014, que aprova o calendário tributário do Município para o exercício de 2015".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que por questões de entraves na emissão dos boletos de pagamento do IPTU para o exercício de 2015, será necessária a prorrogação dos prazos de vencimento das parcelas do IPTU, que foram estabelecidas no Calendário Tributário para o exercício de 2015.
DECRETA:
Artigo 1º. O inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº. 030, de 30 de dezembro de 2014 passa a ter a seguinte redação:
Art.2º. (omissis)
I – Para o IPTU e TAXAS cobrados juntos: Desconto de 5% (cinco por cento) para pagamento em cota única até 30/04/2015.
1ª parcela – vencimento em 30/04/2015;
2ª parcela – vencimento em 29/05/2015;
3ª parcela – vencimento em 30/06/2015;
4ª parcela – vencimento em 31/07/2015;
5ª parcela – vencimento em 31/08/2015.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 03 de março de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:06B84B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 276/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 165/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para diversas secretarias. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de recurso a cerca de adjudicação do item nº25 do processo, tornou-se necessário a anulação do item nº25 Pneu 900x20.

Diamantina, 04 de março de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:0207403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 056/2015, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2015. Objeto: Contratação de empresa para confecção de talões de estacionamento rotativo. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função das alterações realizadas no termo de referencia, fica marcada data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 31/03/2015, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 04 de março de 2015.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:41295646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-043/2015 Modalidade Pregão Presencial 005/2015 Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de lanche, conforme quantidades e características definidas no Edital – Data abertura dos envelopes: 18/03/2015 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 04 de março de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B349CE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 027/2015

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS MÉDICOS PERITOS CREDENCIADOS NO DIVIPREV CONFORME ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS APRESENTADAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais no intuito de valorizar o médico perito que apresentar maior número de especializações médicas,
RESOLVE:
Art. 1º. Remunerar com o percentual abaixo definido, pago cumulativamente, sobre o valor de cada perícia médica aos médicos peritos credenciados junto à este Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, que atenderem às seguintes condições:
I – 10% (dez por cento) por especialização médica apresentada, com exceção da clínica médica;
II – 10% (dez por cento) por mestrado na área médica;
III - 15% (dez por cento) por doutorado na área médica;
IV - 15% (quinze por cento) por especialização médica na área de perícia médica.
PARÁGRAFO 1º - O pagamento das referidas gratificações está condicionado à apresentação do certificado de especialista devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina por meio de um de seus Conselhos Regionais (CRMs) através da obtenção do RQE (Registro de Qualificação de Especialista) para cada título apresentado.
PARÁGRAFO 2º – A soma dos títulos acima elencados, não poderá ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do valor pago por perícia.
Art. 2° - Registre-se e publique-se para pleno conhecimento.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58EF6FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.929 /2015

Denomina "Eli de Santana - Carneirinho" a Rua "Oito", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Eli de Santana - Carneirinho" a Rua "Oito", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Eli de Santana, carinhosamente chamado pelos irmãos, parentes e amigos de Carneirinho, nascido ao 24 dias do mês de setembro de 1954. Filho de Francisco Vítor de Santana e de Maria Felisbina de Melo. Oitavo filho de uma família de 11 irmãos. Eli - Carneirinho, sempre bem humorado se destacou não só pela alegria de viver, bondade e solidariedade, sempre pronto a atender e ajudar quem dele se acercava, não medindo esforços a quantos o procurasse, família ou não, sempre solícito a todos.

Começou a sua labuta muito cedo, com 13 anos, com seu irmão mais velho, no ramo de Transporte de Ferro Gusa, na Empresa de Transporte Della Volpe. Depois de muitos anos, foi trabalhar na Sufer- Transportes, sendo muito respeitado pelos caminhoneiros dentro de sua vida profissional, onde se destacou entre os colegas, obtendo expressiva fama como estima, consideração, companheirismo, pelo grande carinho que dispensava aos familiares, sendo compadre de muitos deles, mais tarde chegando a se aposentar por tempo de serviço.

No lazer, batia uma bola e tanto no Divinópolis Clube com a "Turma da Madrugada". Por seu desprendimento e relacionamento, recebeu várias homenagens, mais uma vez se destacando tanto no esporte como na vida profissional.

Era casado com Sônia Cristina de Paula Santana com quem teve uma filha de nome Walquiria de Paula Santana, hoje exercendo a profissão de advogada, realizando assim o sonho de seu pai.

Eli de Santana, partiu cedo, no dia 30 de junho de 2008, foi ajudar na dimensão superior e compartilhar com seus amigos e com eles jogar uma partida de futebol....

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A93BCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.930 /2015

Denomina "Joaquim Tita" a Rua "Nove", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Joaquim Tita" a Rua "Nove", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Joaquim João Coelho - Joaquim Tita, nasceu em 13 de junho de 1918, na Comunidade do Choro, no Município de Divinópolis.

Casou-se com a Sra. Maria Ferreira Coelho, (falecida) com quem teve 05 filhos: Maria de Lourdes dos Santos (Didi), Irene de Lourdes da Silva, Laureano Coelho, Carlos Eli Coelho(Cacau) e Adílson Antônio Coelho. Teve 11 netos e 06 bisnetos.

Mudaram-se para Divinópolis e junto com a esposa conseguiram criar, educar e formar seus filhos em suas profissões como: professora, empresários, mecânico.

Joaquim Tita sempre primou pelas amizades, dono de um caráter ilibado, amigo e companheiro, marido fiel e compromissado em ajudar seus filhos a se encaminharem na vida.

Faleceu em 16 de novembro de 2008, com 89 anos, sendo sempre um trabalhador honesto, buscando sempre com honestidade vencer na vida e aconselhando os seus filhos que a honestidade vence todas as barreiras e abre muitos caminhos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DB13E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.931 /2015

Denomina "Dona Liquinha" a Rua "Dez", localizada no Bairro Eldorado, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Dona Liquinha" a Rua "Dez", localizada, no Bairro
Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Maria Ferreira Coelho mais conhecida como "Dona Liquinha", foi uma mulher de extraordinária virtude, boa, meiga, coração do tamanho do oceano, mãe excepcional, carinhosa, com seus dengos de mulher da zona rural. Sabia como ninguém agradar as pessoas, principalmente seus entes queridos. Dona Liquinha.

Casou-se com o Sr. Joaquim João Coelho (falecido), com quem teve 05 filhos: Maria de Lourdes dos Santos (Didi), Irene de Lourdes da Silva, Laureano Coelho, Carlos Eli Coelho (Cacau) e Adílson Antônio Coelho, tendo 11netos e 06 bisnetos.

Nasceu na comunidade rural de Choro, onde exercia a profissão de professora, brava com seus alunos, porque para ela o estudo era o caminho para o futuro.

Era mãe, avó, e trazia no coração o amor e buscava sempre agradar a todos, embora o seu maior desejo era uma partidinha de buraco, vispora e outros jogos em que vencer era o mínimo... gostava mesmo era de estar com as pessoas amigas, com quem dividia as suas alegrias, e sua vontade sempre grande de viver mais e mais, embora cheia de medo da morte, tinha uma vontade ferrenha de viver na alegria.

Dona Liquinha, faleceu no dia 11 de dezembro de 1998, nos deixando um grande vazio, sua lembrança ficará gravada em cada amigo, em cada pessoa que teve o privilégio de conhecer e conviver com ela.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD687973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.932 /2015

Cria o "Dia do Cuidador de Idosos" no âmbito do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Divinópolis o "Dia do Cuidador de
Idosos", que tem por objetivos:

I - contribuir para a valorização do cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II - conscientizar a sociedade, na importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligencia aos direitos dos idosos;

III - divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sócio-cultural dos idosos.

Art. 2º As comemorações serão realizadas anualmente no dia 06 de janeiro, data que será incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Eventuais despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:779B2D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.015/15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 011/15

OBJETO:. REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE 3.840 HORAS DE ATÉ 02 (DOIS) CAMINHÕES PIPA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTAVEL PARA ATENDIMENTO A AREA URBANA E COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE DIVINÓPOLIS-MG. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 23/03/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23/03/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 23/03/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão: www.caixa.gov.br, no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 03 de Março de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:123DE497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 022/15 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 015/15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:.REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE AÇUCAR.Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 24/03/2015. Data e horário do inicio da disputa: às 09:00 horas do dia 24/03/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: ***www.licitacoes-e.com.br***. Contato: fone (37) 3229-6682 ou (37) 3229-6702.

Divinópolis, 03 de Março de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BE90B1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 01/2014 CELEBRADO ENTRE O DIVIPREV E A CMM.

O **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 04.286.331/0001-90, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, Centro, na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, estando neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Luiz Fernando Guimarães Borges, CONTRATANTE; e de outro lado a **CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA - EPP**, com endereço na Alameda dos Coqueiros, 982, São Luiz, Belo Horizonte, Tel (31) 2511-8151, aqui representado pelo seu diretor gerente Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento, referente ao Contrato 01/2014 celebrado em 25/02/2014, nos termos e condições das cláusulas seguintes. O presente termo aditivo reajusta o contrato 01/2014, pelo (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas, em 3,9638%, perfazendo o valor mensal em R$ 5.406,12 (cinco mil quatrocentos e seis reais e doze centavos) e o valor global 64.873,41 (sessenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). Prorrogado por mais 12 (doze) meses, retroagindo os seus efeitos a partir de 25/02/2015.

Divinópolis, 03 de março de 2015.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5CAAF6B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 367/2014, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2014, TIPO MENOR PREÇO, CUJO

Objeto é a contratação de empresa para a execução das obras de construção de unidade física para o equipamento CRAS, na região sudeste, no bairro Jardinópolis em Divinópolis – MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26 de Março de 2015 às 14:00 horas. Na sala de licitações desta Prefeitura. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 17:00h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br, informações e esclarecimento pelo telefone (37) 3229-6702 / 3229-6682.

Divinópolis, 04 de Março de 2015.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3A33262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 005/2015, PL 023/2015, a locação de 01 aparelho BIPAP Syncrony II, traquéia e nobreak, durante o período de 03 meses, em caráter de urgência, p/ paciente Magnos Christy Pinheiro acobertado por Mandado Judicial, no valor total de R$ 2.670,00 (Dois mil, seiscentos e setenta reais). Dotação: 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.39.00. Ficha:1105

Divinópolis(MG), 03 Março de 2015.

DAVID MAIA D`OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5C0F6D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2015 - P.A.L. Nº 30/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com registro do preço, para a aquisição de botijões de gás GLP 13KG (válvulas, líquido, vasilhame e líquido) e cilindros P 45 (líquido) para atendimento das Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 18 (dezoito) de março de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 / 3229 6827.

Divinópolis, 04 de março de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:652184A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 61/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Matheus dos Santos Siqueira -** Cargo: **Enfermeiro** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 02/03/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55F3C113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 62/2014/SEMUSA

Contratado (a): **RAYNER APARECIDO DIAS OLIVEIRA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DEFD475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 59/2015/SEMUSA

– Contratado (a): **Saara Esther Martins** – Cargo: **Farmacêutica** – **UPA Padre Roberto Cordeiro Martins** - Período: **02/03/2015 a 02/03/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:319FFDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 59/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Saara Esther Martins** Cargo: **Farmacêutico (a)** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 02/03/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF4CACC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 63/2014/SEMUSA

Contratado (a): **SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8D2BAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 423/2013

Contratado (a): **SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA** – Cargo: **Técnica enfermagem** a partir de **14/03/2013**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5268C2F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 64/2014/SEMUSA

Contratado (a): **TATIANA BARBOSA SILVA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E3D32C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 57/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Wilson Bernardes da Silva** – Cargo: **Farmacêutica** – **UPA Padre Roberto Cordeiro Martins** - Período: **02/03/2015 a 02/03/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A18F4364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 57/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Wilson Bernardes da Silva** Cargo: **Farmacêutica** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 02/03/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:267C8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 53/2014/SEMUSA

Contratado (a): **ADRIA BATISTA DA CRUZ LOBO** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5B6FDBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 55/2014/SEMUSA

Contratado (a): **DANIELLE SOARES DA SILVA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A72392C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 60/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Dayana Cristina Manoel** – Cargo: **Enfermeira** – **UAP São José** - Período: **02/03/2015 a 02/03/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51E629BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 58/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Debora Gimenez Correa** – Cargo: **Farmacêutica** – **UPA Padre Roberto Cordeiro Martins** - Período: **02/03/2015 a 02/03/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5944B036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 58/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Debora Gimenez Correa** Cargo: **Farmacêutica** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a inclusão de extensão de carga horária de 02 (duas) horas diárias ao servidor a partir de 02/03/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8836B321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 56/2014/SEMUSA

Contratado (a): **FRANDIEISON BRUNO DE JESUS** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3ADD0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 57/2014/SEMUSA

Contratado (a): **GIOVANI ANTONIO DA SILVA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B987127D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 56/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Graciela Cristina da Silva** – Cargo: **Enfermeira** – **UAP Ipiranga** - Período: **23/02/2015 a 23/02/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8646231

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 811/2013

Contratado (a): **HELLEN ARIANE RIBEIRO** – Cargo: **Enfermeiro (PSF)** a partir de **28/02/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15DB158A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 58/2014/SEMUSA

Contratado (a): **IARA DOS SANTOS FERREIRA SANTIAGO** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C671CA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 59/2014/SEMUSA

Contratado (a): **IZABELA NATALIA DE OLIVEIRA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7874F6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 54/2014/SEMUSA

– Contratado (a): **LEONARDO DE CAMPOS CORREA OLIVEIRA** - Cargo: **Médico Generalista** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2014 à 26/03/2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89027946

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 888/2013

Contratado (a): **LUIZ CLAUDIO AZEREDO DE OLIVEIRA** – Cargo: **Técnico enfermagem** a partir de **13/03/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59CF3404

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 60/2014/SEMUSA

Contratado (a): **MARIA ESTER SILVA** - Cargo: **Agente de Saúde** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **17/03/2015 a 17/03/2016**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CA16415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 333/2013

Contratado (a): **MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA** – Cargo: **Técnico enfermagem** a partir de **15/02/2015**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:724A926B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 61/2015/SEMUSA

Contratado (a): **Matheus dos Santos Siqueira** – Cargo: **Enfermeiro (a)** – **PA Padre Roberto Cordeiro Martins** - Período: **02/02/2015 a 02/02/2016** – Total: **R$ 1484,90 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C641948A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **FLÁVIA MARA RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº 9901467-4, ***pelo período de 02/02/2015 a 31/01//2017***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Março de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4241616

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇOES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 005/2015

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS -

MG, quando da sessão realizada no dia 03 de março de 2015 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/03/2015	33425	AG00096570	HAM3152	**Deferido**
2	03/03/2015	33417	AG00099754	OWH3221	**Deferido**
3	03/03/2015	33390	AG00105384	GUS6861	**Deferido**
4	03/03/2015	33382	AG00105614	OWR7868	Indeferido
5	03/03/2015	33409	AG00108918	OOV9807	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 - 20º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 03 de março de 2015.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente da JARI/DIVINÓPOLIS - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:638D9DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 133 /2015/SEMED

Contratado: CENIRA APARECIDA NUNES DE ABREU Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAE87F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 038 /2015/SEMED

Contratado: MARIA HELENA GODOY FONSECA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:832A5880

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 078 /2015/SEMED

Contratado:DEIJANIRA ANDRÉ PEREIRA MACHADO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E7DDA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 084 /2015/SEMED

Contratado: JULIANA PEREIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DD3431C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 086/2015/SEMED

Contratado: THAÍS ARAÚJO MOURA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9029C649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 095/2015/SEMED

Contratado: ELIANA FÁTIMA DE MENEZES ALCÂNTARA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:390A47C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 099/2015/SEMED

Contratado: CLÁUDIA DE ANDRADE MOREIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A02D7813

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 116/2015/SEMED

Contratado: SIRLEI DE CASTRO MEIRA VAZ Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C2E65EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 118/2015/SEMED

Contratado:ISABELLE BHIANCA PEREIRA RIBEIRO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D705C966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 119/2015/SEMED

Contratado:LETÍCIA DEL CAMPI FERREIRA DE CASTRO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DECE7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 123/2015/SEMED

Contratado:MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEEE8B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 124/2015/SEMED

Contratado:SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCBA6E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 125/2015/SEMED

Contratado: ALINE MOREIRA DA CUNHA FERREIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30A5B1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 128/2015/SEMED

Contratado:CONCEIÇÃO APARECIDA FONSECA MOURA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F1FEA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 129/2015/SEMED

Contratado:MARGARETE CAMARGOS Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBE112BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 130/2015/SEMED

Contratado: MÁRCIA RIBEIRO SILVA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A19900C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 131/2015/SEMED

Contratado:MARIA IVONETE SILVA MELO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:123EC8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 132/2015/SEMED

Contratado: MICHELE RODRIGUES DA SILVA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCCC07F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 137 /2015/SEMED

Contratado: APARECIDA DE FÁTIMA CARVALHO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6C12497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 138/2015/SEMED

Contratado:SILVÂNEA APARECIDA CORRÊA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5A5B2A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 139/2015/SEMED

Contratado: ÉRIKA CRISTINA FONSECA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2F4E251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 140/2015/SEMED

Contratado: CONSUEL DIAS CHULA LARA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D30BE2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 145/2015/SEMED

Contratado: SÔNIA TEREZINHA FERREIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D54EAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 147/2015/SEMED

Contratado: RENATA GERALDA DIAS SILVA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:900AA3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 148/2015/SEMED

Contratado: MARLENE NEVES DE BRITO MENEZES Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9976D062

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 149/2015/SEMED

Contratado: SIRLEI AMARAL NOGUEIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BF2B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 152/2015/SEMED

Contratado: LEIDIANE BARBOSA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:33057340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 153/2015/SEMED

Contratado:JOSIANE GOMES DE SOUZA CARVALHO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7467BCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 155/2015/SEMED

Contratado: MARILENE SANTOS CARVALHO DE ANDRADE Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 09/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.227,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3461CB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 157/2015/SEMED

Contratado: MARLI SILVA ARANTES Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E0294B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 169/2015/SEMED

Contratado: ELISA MARIA DE OLIVEIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:110D595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 171/2015/SEMED

Contratado: SANDRA ANTONIETA DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CFCC879

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 173/2015/SEMED

Contratado: IVA ALVES RIBEIRO Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2801D824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 179/2015/SEMED

Contratado: ALEXANDER ROMAIR MIRANDA Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 22/12/2015 – Total: R$19.166,16

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB241262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 167/2015/SEMED

Contratado: ÉLIDA MARIA TAVARES Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 02/03/2015 – Total: R$1.294,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9BE04756

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2015/SEMED

Contratado: ESMERALDA SEVERINO PIASSI Cargo:PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Período: 10/02/2015 à 02/04/2015 – Total: R$3.142,88

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E922227A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 61/2014/SEMUSA

Contratado (a): **RAMON COELHO LEMOS FREITAS -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 19/03/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20626116

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 61/2014/SEMUSA

Contratado (a): **RAMON COELHO LEMOS FREITAS -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **19/03/2015 a 19/03/2016.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86361953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 63/2015/SEMUSA

Contratado (a): **AMANDA CRISTINA BRAGA DE OLIVEIRA** – Cargo: **Médico (a) Clínico Geral – Hora emergencial – UPA Padre Roberto Cordeiro Martins** - Período: **11/01/2015 a 11/01/2016** – Total: de **R$ 100,00 (Cem reais) para plantões realizados de segundas-feiras de 7 horas até as sextas-feiras às 19 horas, R$ 110,00 (Cento e dez reais) para plantões realizados aos sábados, domingos e feriados de 7 horas às 19 horas e R$ 120,00 (Cento e vinte reais) para plantões realizados às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados de 19 horas às 7 horas + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4194C23F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.752

Dispõe sobre os procedimentos quanto ao uso do Sistema Digital de Consignações eConsig, dispondo ainda sobre liquidação antecipada, recompra e refinanciamento de empréstimos consignados com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais e agentes políticos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 4.611 de 13 de setembro de 1999, que dispõe sobre os descontos em folha de pagamento de servidores municipais da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de estabelecer procedimentos sobre descontos em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado realizado pelo servidor, sua liquidação antecipada, recompra e refinanciamento;

CONSIDERANDO ser dever da administração zelar por uma adequada política de recursos humanos;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública Municipal zelar pela saúde financeira de seus servidores, na tentativa de abolir o ciclo de endividamento através de empréstimos consignados descontados na folha de pagamento;

DECRETA

Art. 1º - A gestão dos empréstimos consignados no âmbito do Município de Divinópolis será realizada através do Sistema Digital de Consignações *eConsig*.

Art. 2º - Será permitida a realização de empréstimo consignado aos servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, de empregos públicos, e aos ocupantes de cargos comissionados.

§ 1º - Aos ocupantes de cargos comissionados que estejam ativos, será permitida a realização de empréstimo consignado até o fim do mandato eletivo em curso.

§ 2º - Ao servidor temporário não será permitido a realização de empréstimo consignado.

Art. 3º - A soma mensal de todos os descontos obrigatórios e facultativos, inclusive convênios, na folha de pagamento de cada servidor ou beneficiário tomador de empréstimos não poderá exceder ao valor máximo de 30% (trinta por cento) dos vencimentos brutos, proventos ou pensões, excluída as vantagens de caráter temporário e encargos obrigatórios (INSS, DIVIPREV, IRRF).

Art. 4º - Ficam todas as consignatárias obrigadas a cadastrar no *eConsig* a conta bancária específica para recebimento dos valores de compra de dívidas e um endereço de email específico para recebimento das solicitações para liquidação ou compra de dívidas.

Parágrafo único - A consignatária, após receber a solicitação de que trata o caput, deverá fornecer, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, o valor para liquidação do empréstimo, informando no *eConsig*, o CNPJ e conta para TED – Transferência Eletrônica Disponível, devendo proceder a liquidação do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis (D+2).

Art. 5º - Ocorrendo a liquidação do contrato, a consignatária deverá registrar imediatamente a liquidação total dos empréstimos do sistema *eConsig*, não se admitindo decurso de prazo superior a 03 (três) dias úteis (D+2) da data do pagamento;

Parágrafo único. Caso a liquidação do contrato ultrapasse a data de corte das consignações, dia 12 (doze) de cada mês, deverá a parcela processada na folha de pagamento ser restituída pela consignatária ao servidor.

Art. 6º - Não será admitida a cobrança de qualquer taxa ou multa, sob qualquer pretexto, para fornecimento dos dados necessários a liquidação ou compra (portabilidade) de dívida.

Art. 7º - A solicitação de liquidação antecipada ou simulação de novo empréstimo consignado poderão ser realizados diretamente pelo *eConsig*, através da senha pessoal, no link disponível no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 8º – Todos os contratos com situação de "Deferido" ou "Em andamento" no *eConsig*, estarão disponíveis para liquidação antecipada, desde que estejam com o mínimo de 4 (quatro) parcelas pagas.

Art. 9º - Para recompra (portabilidade) de dívida, deverá o servidor comparecer a uma consignatária cadastrada pelo Município, com a senha pessoal do *eConsig.*

Art. 10 - A senha pessoal deverá ser solicitada pelo servidor pessoalmente no Setor de Folha de Pagamento, no 7º andar do Paço Municipal, mediante apresentação de seu CPF.

Art. 11 - Na situação em que a margem de desconto na folha de pagamento do servidor esteja acima do percentual máximo de 30% (trinta por cento), deverá ser efetivado um refinanciamento do empréstimo na mesma instituição ou negociada a compra (portabilidade) da dívida com outro banco através do modo recompra por meio do link do *eConsig* disponível no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de regularizar as consignações dentro do percentual máximo definido.

§ 1º - O link do *eConsig* está disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, guia SERVIDOR, escolher EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.

§ 2º - No modo recompra a consignatária deverá considerar os seguintes prazos:

a) Informação do saldo devedor do contrato: 03 (três) dias úteis (D+2);
b) Pagamento do saldo do contrato: 03 (três) dias úteis (D+2);
c) Liquidação do contrato: 03 (três) dias úteis (D+2);
d) Informação de saldo devedor solicitado pelo servidor: 03 (três) dias úteis (D+2);
e) O contrato deverá ter no mínimo 06 (seis) parcelas pagas para ser disponibilizado para a recompra;
f) – O servidor deverá digitar sua senha para autorizar a recompra do contrato.

Art. 12 - A consignatária que não cumprir os prazos estabelecidos no § 2º do artigo anterior estará bloqueada automaticamente pelo sistema, sendo desbloqueada somente após a regularização da pendência no *eConsig.*

Art. 13 – Nas novas operações de empréstimo consignado, negociações de recompra e refinanciamento fica autorizado o desconto em folha de pagamento em até 120 (cento e vinte) meses, com a finalidade de adequar o percentual máximo de desconto de 30% (trinta por cento), devendo as instituições financeiras oferecerem políticas razoáveis e equilibradas ao aplicar os juros na recompra ou renovação do empréstimo.

Art. 14 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste decreto determinará o bloqueio do código da consignatária infratora, sendo a mesma liberada somente após a regularização da pendência identificada.

Art. 15 - As operações de administração e controle de margens consignáveis, realizadas pelo portal *eConsig*, não gerarão ônus financeiro para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§ 1º - Os custos financeiros incidentes sobre as operações ficarão a cargo das Consignatárias credenciadas e cadastradas pelo Município.

§ 2º - Fica a cargo da empresa responsável pelo Sistema Digital de Consignações *eConsig* firmar contrato de prestação de serviços com cada consignatária.

Art. 16 - Aplicam-se subsidiariamente a este decreto - no que não forem incompatíveis - as disposições do Decreto Federal nº. 6.386/08 e Lei Federal nº. 10.820/03.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2.015.

Divinópolis, 04 de março de 2.015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95F3D249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.734

NOMEIA LEONARDO JOSÉ GOMES NETO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE DIRETOR DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **LEONARDO JOSÉ GOMES NETO**, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Obras e Fiscalização, na Superintendência da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2015.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78498E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.738

NOMEIA PABLO SANTOS, NO CARGO EM COMISSÃO, DE GERENTE DE JORNALISMO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **PABLO SANTOS**, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Jornalismo, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2C4C00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.743

EXONERA, A PEDIDO, DANIELA CRISTINA RIBEIRO ELOI, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I-B CIÊNCIAS EXATAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Daniela Cristina Ribeiro Eloi**, do cargo efetivo de Educador I-B Ciências Exatas, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/2015.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4D3A988F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.744

NOMEIA MARCELO LEONARDO DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE MONITORAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **Marcelo Leonardo da Silva**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Monitoração da Execução Orçamentária, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2015.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CF6A01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.745

NOMEIA AMANDA TAVARES CARDOSO DIAS, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR DE TOPOGRAFIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Amanda Tavares Cardoso Dias**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Topografia, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2015.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:25405D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.746

EXONERA ZÉLIA TEODORO DA COSTA MELO, DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE UNIDADE DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, **ZÉLIA TEODORO DA COSTA MELO**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Unidade de Formação Esportiva, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2015.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E92AAF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 11.747

NOMEIA ZÉLIA TEODORO DA COSTA MELO, NO CARGO EM COMISSÃO, DE CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **Zélia Teodoro da Costa Melo**, no cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo e de Controle Orçamentário, na Secretaria Municipal de Agronegócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/02/2015.

Divinópolis, 25 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação (interino)

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DEBA5467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1444/15 – 27/02/15 PÁGINA 21 ONDE SE LÊ ...

Atividades Órgão: Controladoria
Período: Mês de Dezembro de 2014 .....
Agenda de Procedimento de Janeiro/15
leia-se ... Relatório de Atividades Órgão: Controladoria
Período: Mês de Janeiro de 2015
Agenda de Procedimento de Fevereiro/15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9267C912

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TA 01/14 AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

. Contratado (a): Associação Mineira de Municípios – AMM. Objeto prorrogação do prazo até 31/12/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1FDDFDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 01/09 DO PL. 376/09

Contratado (a): Paluma Imóveis Ltda. Objeto prorrogação do prazo até 04/06/15, para entrega do imóvel.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4AD9A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 009/2015.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a contratação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Divinópolis – APRAFAD, para fornecimento de verduras, legumes, ovos, frutas e polpa de frutas, destinados a atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, através de inexigibilidade, conforme art. 25, "CAPUT" da Lei 8.666/93. Em relação á legalidade do procedimento, não vislumbramos nenhuma restrição, entretanto, ressalvamos que quanto aos valores apresentados, se encontram dentro da realidade praticada no mercado, conforme análise desta Secretaria Municipal de Educação, responsável pela contratação, tendo em vista o dispõe o inciso V do artigo 10 da Lei Federal 8.429 de 02 de junho de 1992.

Divinópolis, 27 de fevereiro de 2015.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5FD22EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NO DECRETO Nº 11.728, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, NO DIA 04/03/2015, EDIÇÃO Nº 1447, ANO VI, ONDE SE LÊ

Decreto nº 11.728", **leia-se:** *" Decreto nº 11.739", constando, também a correção de sua respectiva data,sendo onde se lê "Divinópolis, 05 de fevereiro de 2015", leia-se, "Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015".*

Divinópolis, 04 de março de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:455B89CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – EXTRATO DE CONTRATOS referentes ao Processo 00019/2015, Pregão 008/2015- RP nº 01. **Objeto**: Aquisição gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.
Firmas vencedoras:
- **Cooperativa Agropecuária de Bom Despacho LTDA**. CNPJ: 18.810.176/0004-17- Valor: R$50.241,13 (cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e treze centavos. Ata de Registro de Preços nº 008/2015.
- **Frigo Seleta Industria e Comercio LTDA- EPP.** CNPJ: 06.256.180/0001-53- Valor: R$120.512,50 (cento e vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 009/2015.
- **Patrícia Luiza dos Santos- ME.** CNPJ: 13.174.880/0001-64- Valor: R$68.062,50 (sessenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 010/2015.
- **Supermercado Alves Moura LTDA- ME.** CNPJ: 02.490.794/0001-44- Valor: R$50.311,56 (cinquenta mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos). Ata de Registro de Preços nº 011/2015.
- **Welter José de Oliveira Rocha- ME.** CNPJ: 86.459.435/0001-14- Valor: R$108.423,37 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Ata de Registro de Preços nº 012/2015.
Vigência: 03/03/2015 a 03/03/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:1C6AAFF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DION CASSIO MARQUES FERREIRA E CIA LTDA – ME,** referente ao item 01 perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), vencedora no PRC 011/15, Pregão 008/15. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:421726CE

PORTARIAS
SAAE

RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2015 A 28/02/2015
O SAAE-FORMIGA-– MG torna público e para conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores. Formiga (MG), 03 de março de 2015. **CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA-COORDENADOR DE LICITAÇÃO**

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:45879712

PORTARIAS
SAAE

PORTARIA Nº. 1734 DE 04/03/2015
Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Tomada de Preços, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** o servidor **ROBSON ANDRÉ CORRAL**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS,** para contratação de empresa para serviços de reforma no Laboratório da E.T.A. 1, e construção da nova Portaria desta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 de Março de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:70542C92

PORTARIAS
SAAE

SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 0011/2015** – MODALIDADE PREGÃO nº **010/2015** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR ELÉTRICO DESTA AUTARQUIA.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 17/03/2015**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6C4A775F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2102/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ADRIANA MIZERANI MACHADO,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AE3D4D0C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2103/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES SILVA,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1FB86234

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2104/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ADRIANA RODRIGUES SILVA,** a Progressão Horizontal no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** passando da **Classe III, Grau A,** para a **Classe III, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5228358E

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2105/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ADRIMARA DUARTE ELIAS SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6EDE123D

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2106/2015

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), **ADRIMARA DUARTE ELIAS SANTOS,** a Progressão Horizontal no cargo de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** passando da **Classe I-A, Grau A,** para a **Classe I-A, Grau B,** calculada à razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4B7A06EC

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº. 2107/2015

Efetiva servidor(a) após concluído o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, o uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea "a", e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação do Município de Formiga", e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) **ALDA SILVEIRA SANTOS,** habilitado(a) para o exercício do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I,** a partir de **01/02/2015.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de fevereiro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
(em exercício)

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6F50C73C

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIA Nº 2973, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da LOM e tendo em vista Memorando 006/2015 SEMDE, dcom data de 20 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo para integrarem o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Joyce de Melo Franco Vieira – Titular
b) João Evangelista de Assis Chagas – Suplente
II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Joe Bazílio Costa – Titular
b) Deborah Augusta do Amaral e Castro – Suplente
III – Representantes do Poder Legislativo:
a) Manoel Messias Silva – Titular
b) José Aparecido Monteiro - Suplente
IV – Representantes Equipamentos Turísticos:
a) Alberto Guilherme de Lima – Titular
b) Elder Lasmar Gontijo – Suplente
V – Representantes da Associação Comercial e Industrial de Formiga (ACIF) / Câmara de Dirigentes Logistas (CDL):
a) Isabel Cristina Pereira – Titular
b) Gisele Vieira Fernandes – Suplente
VI – Representantes dos Clubes Lindeiros do Município ou Representantes das Comunidades Rurais:
a) Thadeu Lessa Mourthé de Alencar – Titular
b) José Afonso Mourthé de Alencar – Suplente
VII – Turismólogo:
a) Rogério Dias Sampaio – Titular
b) Suelen Fernanda Montijo de Jesus – Suplente
VIII – Representante da Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas:
a) Fernanda Cunha - Titular
b) Paulo Esteves – Suplente
IX – Representante das OCIPS, ONGS ou Associações Ligadas ao Turismo:
a) Luis Carlos de Paiva – Titular
b) Marcelio José da Fonseca - Suplente

Art. 2º. A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada e será considerado um serviço público relevante.
Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 03 de março de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:28F6298F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 022/15 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 017/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição materiais de expediente em geral, gráficos, materiais para processamento de dados, mobiliário em geral, aparelhos de comunicação, materiais para condicionamento e embalagens e máquinas para uso em escritório. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 18/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:70DDC818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2015

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº007/2015,** REFERENTE A DISPENSA Nº003/2015
OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE BELO HORIZONTE PARA ABRIGAR A CASA DE APOIO
LICITANTE VENCEDOR: GERALDINO DE OLIVEIRA LIMA
VIGENCIA : 05/02/2015 á 31/12/2015
VALOR: R$29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).

Fco.Badaró,03/03/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:C3049B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 212, 213 E 214/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 212/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 96.022,00 (noventa e seis mil e vinte e dois reais); extrato do contrato n.º 213/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **NELSON LEITE FERREIRA - ME**. VALOR GLOBAL: R$ 98.224,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e extrato do contrato n.º 214/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **PILARMED EIRELI - EPP**. VALOR GLOBAL: R$ 43.054,55 (quarenta e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para fisioterapia". Período do contrato: 03/03/2015 até 31/12/2015. Data da assinatura: 03/03/2015 –

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:EF9F4A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 138-159/2015

Francisco Sá/MG – Procedimento Licitatório 001/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 138/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ADÃO DE SOUZA BORGES**. VALOR: R$ 89.869,50 (oitenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); extrato do contrato n.º 139/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ARLETE APARECIDA FIEL**. VALOR: R$ 91.400,40 (noventa e um mil, quatrocentos reais e quarenta centavos); extrato do contrato n.º 140/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **CÁSSIO APARECIDO MENDES DOS SANTOS**. VALOR: R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais); extrato do contrato n.º 141/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **EDIO BORGES DOS SANTOS**. VALOR: R$ 84.630,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e trinta reais); extrato do contrato n.º 142/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ELENICE VANDA DA SILVA**. VALOR: R$ 41.748,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais); extrato do contrato n.º 143/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ELIXANDRE GUIMARÃES AGUIAR**. VALOR: R$ 94.815,00 (noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais); extrato do contrato n.º 144/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **ERIK JULIANO FIGUEIREDO OLIVEIRA-ME**. VALOR: R$ 91.866,60 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); extrato do contrato n.º 145/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **GERALDO DA SILVA SANTOS**: R$ 90.459,60 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); extrato do contrato n.º 146/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **IRLENE KENNEDY RODRIGUES FREIRE**. VALOR: R$ 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais); extrato do contrato n.º 147/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **JOSÉ NASCIMENTO**. VALOR: de R$ 137.371,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); extrato do contrato n.º 148/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MACIO SEZAR OLIVEIRA**. VALOR: R$ 84.672,00 (oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais); extrato do contrato n.º 149/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MANOEL SOARES DE ABREU**. VALOR: R$ 129.822,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e vinte e dois reais); extrato do contrato n.º 150/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MARIA DE FÁTIMA SOARES RODRIGUES**. VALOR: de R$ 65.305,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos); extrato do contrato n.º 151/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **MARIA DOLORES RODRIGUES VASCONCELOS**: R$ 119.952,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e dois reais); extrato do contrato n.º 152/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **NIVALDO RODRIGUES DE ABREU**. VALOR: R$ 125.244,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais); extrato do contrato n.º 153/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **OSVADO LOURENÇO PEREIRA**. VALOR: R$ 121.401,00 (cento e vinte e um mil quatrocentos e um reais); extrato do contrato n.º 154/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**. VALOR: R$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil

novecentos e noventa e cinco reais); extrato do contrato n.º 155/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **SONDA ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA-ME**. VALOR: R$ 88.905,60 (oitenta e oito mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos); extrato do contrato n.º 156/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **VICENTINA RODRIGUES DA SILVA**. VALOR: R$ 110.938,80 (cento e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); extrato do contrato n.º 157/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **WAGNER MIGUEL ROCHA**. VALOR: R$ 113.110,20 (cento e treze mil, cento e dez reais e vinte centavos); extrato do contrato n.º 158/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **WESLEY HELDER RODRIGUES**. VALOR: R$ 71.232,00 (setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais) e extrato do contrato n.º 159/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **HUGO GUILHERME RODRIGUES**. VALOR: R$ 75.684,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais); Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços no transporte escolar municipal". Período do contrato: 03/02/2015 até 03/02/2016. Data da assinatura: 03/02/2015

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:A003BE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATORIO 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL 005/2015

Município de Fronteira dos Vales - Extrato Homologação - Proc. 013/2015 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2015. Objeto: contratação de empresa ou transportadores autônomos para prestação de serviços de transporte escolar das redes de ensino municipal e estadual. Homologado dia 03/03/2015. Adjudicado: Mário Alves Bonfim-ME - CNPJ. 04.414.856/0001-34 com o valor global de R$ 426.720,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais)

HAYDEN MATOS BATISTA.
Prefeito do Município

Município de Fronteira dos Vales - Extrato de Contrato – Pregão Presencial 005/2015 Processo Licitatório 013/2015 – Empresa: Mário Alves Bonfim-ME - CNPJ. 04.414.856/0001-34 – Valor Global: de R$ 426.720,00 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).objeto: contratação de empresa ou transportadores autônomos para prestação de serviços de transporte escolar das redes de ensino municipal e estadual. Vigência: 03/03/2015 a 31/12/2015.

HAYDEN MATOS BATISTA.
Prefeito do Município

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:A5C96F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 156/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: JULIANA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº. 061.645.266/71, valor global R$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinqüenta reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:62D63B0C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 157/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: NAIR PAULINO DE ARRUDA SANTOS, CPF nº. 027.170.046/70, valor global R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinqüenta reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2938AE69

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 158/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: LUCIDETE CARDOSO DO NORTE, CPF nº. 404.022.236/91, valor global R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:6C4BE726

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 159/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: ANTHONIONNE SANTOS ALVES, CPF nº. 034.987.286/44, valor global R$ 19.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:046DAB08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 160/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no

Município de Grão Mogol - Contratado: LUCIA PEREIRA DE AZEVEDO SILVA, CPF nº. 111.541.028/82, valor global R$ 17.540,00 (dezesete mil, quinhentos e quarenta reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:702EFF46

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 161/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: VIMAR SILVA ALVES, CPF nº. 149.229.166/87, valor global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1E6E493A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 162/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: JOSEVALDO MATOSO DE FREITAS, CPF nº. 009.258.716/05, valor global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C491C022

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 163/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: JOSE ESTELITO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº. 281.058.668/38, valor global R$ 19.610,00 (dezenove mil, seiscentos e dez reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1BA1A15A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 164/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: JOSE MARIA SIQUEIRA, CPF nº. 564.367.346/00, valor global R$ 14.200,00 (quatorze mil, e duzentos reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F9D89DC1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 165/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: NATANAEL RODRIGUES DUARTE, CPF nº. 667.060.336/34, valor global R$ 18.890,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2FB047C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 166/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: WALDEIR RODRIGUES DUARTE, CPF nº. 007.943.486/02, valor global R$ 17.420,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9C9E0BF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CARTA CONVITE Nº. 002/2015 - PROCESSO Nº. 051/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 19/03/2015, Carta Convite nº. 002/2015, Processo Nº. 051/2015**, Tipo: menor valor global, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de arquivamento de documentos contábeis, cópias xerográficas, empastamento e identificação de arquivos contábeis, para o município de Grão Mogol-MG, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4597B8DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 167/2015 – Tomada de Preços nº. 004/2015 – Processo Nº. 026/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de cantoneiras, barras de ferro, tela, treliça e tubos metalon, para o almoxarifado deste município, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola nº. 8938, distrito de Sítio, no município de Grão Mogol - valor global **R$ 262.180,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta reais), v**igência: até **31/12/2015.**

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E00D2B0D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 004/2015 – Processo Nº. 026/2015**, Objeto: fornecimento parcelado de cantoneiras, barras de ferro, tela, treliça e tubos metalon, para o almoxarifado deste município, Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola nº. 8938, distrito de Sítio, no município de Grão Mogol - valor global **R$ 262.180,00 (duzentos e sessenta e dois mil cento e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 04 de Março de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D5BEC40C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Extrato de Contrato nº. 161/2015, Dispensa de Licitação nº. 006/2015, Processo nº. 033/2015, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Reforço da Merenda Escolar no Município de Grão Mogol - Contratado: VIMAR SILVA ALVES, CPF nº. 149.229.166/87, valor global R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) Vigência até 31.12.2015.

Grão Mogol – MG, 03 de Março de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A53A6C15

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010/2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ARÉAS DE MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA (COBRADE – 14.110).

O Senhor JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Grão Mogol, localizado no estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do art. 8º da Lei federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO:
Considerando a redução das precipitações hídricas por que passa o Município de Grão Mogol, que vem causando a redução do lençol freático, diminuindo o nível dos poços artesianos, secando lagos, rios, açudes, córregos que abastecem as comunidades, sendo as chuvas muito escassas nos últimos 03 (três) meses;
Considerando o grave reflexo da seca na agricultura e pecuária, provocando a falta de água de boa qualidade para o consumo humano e animal e o temor de uma reação social devido a essa situação de estiagem;
Considerando finalmente que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade agropecuária e agricultura de subsistência.
Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA (COBRADE – 14.110), conforme IN?MI nº. 01/2012**, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de **bens necessários as atividades de resposta ao desastre**.
Acerca de dispensa de licitação, registramos interpretação do TCU que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento,
da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir pra prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

Gabinete do prefeito, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CCB2FE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº003/2014 - CONTRATO Nº. 041/2014. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratada: Daniel Silveira Faria Junior - ME. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2015. Data da assinatura: 29/12/2014.

SERGIO PAZINI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:CBD9C8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.440.688/0001-03 sediada na Av. Afonso Pena, 391 bairro Centro CEP 39.400-098, na cidade de Montes Claros - MG, com o valor de **R$2.303,90 (Dois mil e trezentos e três reais e noventa centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:19AA653E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **ALPHALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.188.783/0001-07 sediada na Rua Progresso, 545 bairro Triangulo CEP 33.600-000, na cidade de Pedro Leopoldo - MG, com o valor de **R$139.501,95 (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:57400F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **INTENSIVEMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.303/0001-60 sediada na Rua Tomaz Brandão, 39 bairro Jd. Montanhês CEP 30.750-060, na cidade de BELO HORIZONTE - MG, com o **R$418,50 (Quatrocentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:888F43CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.960.774/0001-88 sediada na Alameda Nepomuceno nº 315 – Qd CH Lt. 21, bairro Vila Adélia CEP 74.323-020, na cidade de Goiânia - GO, com o valor **R$27.363,20 (Vinte e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FA7FF36E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 040/2015

OBJETO: **Contratação DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS e CONSERTOS,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **20/03/2015 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 04 de março de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:53576381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 030/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 042/2015

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.** Dia da Licitação: **20/03/2015 -** Horário: **11:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, S/N- B. Centro / ITACARAMBI - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

ITACARAMBI - MG, 04 de março de 2015.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AED16E7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.348.647/0004-29 sediada na Av. C-255, 270 CEP 74.280-010, na cidade de Goiânia - GO, com o **R$9.945,00 (Nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BE21B529

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 sediada na Rua Paracatú nº 1.280, bairro Bandeirantes CEP 36.047-040, na cidade de Juiz de Fora - MG, com o **R$17.077,30 (Dezessete mil e setenta e sete reais e trinta centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:12FDB73C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.463.662/0001-51 sediada na Rua Ramiro Veloso nº 67, bairro Vila Brasília CEP 39.400-151, na cidade de Montes Claros - MG, com o **R$68.658,08 (Sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oito centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:99045F9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2015

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **NELSON LEITE FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 13.345.635/0001-72 sediada na Rua Do Sete de Setembro nº 763, bairro Maracanã CEP 39.403-072, na cidade de Montes Claros - MG, com o **R$35.984,25 (Trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).** Data da assinatura do Contrato: 04/02/2015 - Vigência: 03/02/2016.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:32352AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2015 PREGAO PRESENCIAL 07/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 15/2015, com a empresa **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO, CNPJ N°04.675.938/0001-62.** Objeto: Materiais hidráulicos. Valor Global: R$ 68.450,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 04 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:37D69978

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2015 PREGAO PRESENCIAL 03/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 17/2015, com a empresa **SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ N°00.935.689/0002-27.** Objeto: Reagentes químicos. Valor Global: R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência: 31 de dezembro de 2015.

João Monlevade, 04 de março de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:3536A388

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº36/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2014 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de limpeza urbana, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários a execução dos mesmos, decorrente da Concorrência Pública nº 06/2013. - **Supressão:** R$ 612.778,76 (itens 03, 04, 05 e 06). **– Acréscimo:** R$ 612.778,76 (itens 02 e 07). **– Fundamentação:** Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93. - **Data:** 07/01/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:22EE5E4D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 210/2010

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº210/2010 – TNL PCS S/A. **Objeto:** Serviço de telefonia móvel, no sistema SMP – Serviço Móvel Pessoal para tráfego de voz, na forma do Plano Corporativo, na modalidade Local Móvel e móvel-fixo, com tecnologia GSM, em

atendimento à Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Pregão Presencial nº 63/2010. - Valor:** R$ 129.488,40 **– Vigência:** 12/03/2015 a 11/12/2015 - **Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2199 - Ficha 175 – F.R. 1.00.00. **– Fundamentação:** Artigo 57, inciso II da Lei 8666/93. - **Data:** 02/03/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:22B06AF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) HÉLIO ALVES SILVÉRIO. Objeto: Alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos leves e pesados, decorrente da Dispensa 73/2015 – Fund.: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 5.200,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0401.2017 – 33.90.39.00 – ficha 163 - Prazo: até 31 de dezembro de 2015 – Data: 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:174CB38F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 30

TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2015 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME. – Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São Jerônimo, nº 582, Bairro Novo Horizonte, João Monlevade-MG, para funcionamento do CEMEI Maria Vitória, referente ao Processo de Dispensa nº18/2015 - **Valor:** R$ 30.000,00. - **Dotação Orçamentária:** 12.365.1203.2036 - 3.3.90.39.00, ficha 269, fonte de recurso 1.00.00 **– Prazo:** 12 (doze) meses. **- Data:** 27/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E7AE6CBE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 26

TERMO DE CONTRATO Nº. 26/2015 – CODISMAQ COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP. – Objeto: Contratação de serviços de manutenção emergencial no ar condicionado central do Pronto Atendimento Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo de Dispensa nº17/2015 - **Valor:** R$ 99.876,00. - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2142 - 3.3.90.39.00, ficha 582, fonte de recurso 1.02.00 **– Prazo:** 60 (sessenta) dias. **- Data:** 13/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:06431E16

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº28/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2014 – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA. **Objeto:** Execução de serviços de exame de Tomografia Computadorizada, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Ato de Inexigibilidade** nº 04/2014 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93. - **Valor:** R$ 6.768,56. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2155 - 3.3.93.39.00 - Ficha 625 – F.R. 1.49.00. - **Vigência:** 24/02/2015 a 23/06/2015. **– Data:** 20/02/2015.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7109043C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 06/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 06-2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, (TINTAS, MADEIRAS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS e outros) em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no dia **23/03/2015 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:7D1DB8BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 07/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 07-2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, DE SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA destinados à manutenção das atividades administrativas e dos sistemas de informação e gestão da Administração Direta Municipal, no dia **20/03/2015 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6BAE00FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 08/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 08-2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS não padronizados pela Assistência Farmacêutica do SUS, no município de João Monlevade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no dia **20/03/2015 as 14:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8AA71B7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01/2015

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE 01/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA – BASE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS "ACADEMIA AO AR LIVRE", em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, no dia **16/03/2015 as 09:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 04 de março de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FE262644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002 2015 I

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2015
ADJUDICAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2015, que objetiva o credenciamento de serviços médicos - exames laboratoriais - complementares para a saúde pública municipal, considerando também o proponente habilitado e com propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULO NETTO LTDA-ME:				
Item	Quant.	Serviço/exame	Vl.unit.	Vl.total
01	50	AEO - Antiestreptolisina O	R$ 2,83	R$ 141,50
02	600	Anti HCV	R$ 18,55	R$ 11.130,00
03	100	Antibiograma	R$ 4,98	R$ 498,00
04	600	Antibiograma p/ micro bactérias	R$ 13,33	R$ 7.998,00
05	100	Baar hanseníase	R$ 4,20	R$ 420,00
06	100	Baar tuberculose	R$ 4,20	R$ 420,00
07	200	CA 125	R$ 13,35	R$ 2.670,00
08	100	CEA	R$ 13,35	R$ 1.335,00
09	50	CK	R$ 3,68	R$ 184,00
10	100	Contagem de reticulocitos	R$ 2,73	R$ 273,00
11	600	Coombis direto	R$ 2,73	R$ 1.638,00
12	50	CPK	R$ 2,73	R$ 136,50
13	50	Creatinofosfoquinase CK-MB	R$ 3,68	R$ 184,00
14	600	Cultura de bactérias p/ identificação	R$ 4,12	R$ 2.472,00
15	150	Curva glicêmica	R$ 5,62	R$ 843,00
16	400	Dengue IGG	R$ 3,63	R$ 1.452,00
17	400	Dengue IGM	R$ 30,00	R$ 12.000,00
18	50	Desidrogenase lactia	R$ 20,00	R$ 1.000,00
19	50	Determinação de fator reumatóide	R$ 3,68	R$ 184,00
20	50	Determinação de tempo de coagulação	R$ 2,83	R$ 141,50
21	50	Determinação de tempo de sangramento - DUKE	R$ 2,73	R$ 136,50
22	50	Determinação de tempo de trombloplastina parcial ativada (TTPA)	R$ 2,73	R$ 136,50
23	50	Determinação de tempo e atividade da prorombina TAP	R$ 5,77	R$ 288,50
24	50	Determinação velocidade de hemossedimentação VHS	R$ 2,73	R$ 136,50
25	50	Dosagem de ácido úrico	R$ 2,73	R$ 136,50
26	50	Dosagem de amilase	R$ 1,85	R$ 92,50
27	50	Dosagem de bilirrubina total e frações	R$ 2,25	R$ 112,50
28	50	Dosagem de cálcio	R$ 2,01	R$ 100,50
29	50	Dosagem de cloro - cloreto	R$ 1,85	R$ 92,50
30	50	Dosagem de colesterol HDL	R$ 1,85	R$ 92,50
31	50	Dosagem de colesterol LDL	R$ 3,51	R$ 175,50
32	50	Dosagem de colesterol total	R$ 3,51	R$ 175,50
33	50	Dosagem de colinesterase	R$ 1,85	R$ 92,50
34	100	Dosagem de creatinina	R$ 3,68	R$ 368,00
35	100	Dosagem de estradiol	R$ 1,85	R$ 185,00
36	50	Dosagem de ferritina	R$ 10,15	R$ 507,50
37	50	Dosagem de ferro sérico	R$ 15,59	R$ 779,50
38	50	Dosagem de fosfatase alcalina	R$ 3,51	R$ 175,50
39	50	Dosagem de fósforo	R$ 2,01	R$ 100,50
40	50	Dosagem de gama-glutamil-transferase (gama GT)	R$ 1,85	R$ 92,50
41	50	Dosagem de glicose	R$ 3,51	R$ 175,50
42	50	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BetaHCG)	R$ 1,85	R$ 92,50
43	50	Dosagem de hemoglobina-glicosilada	R$ 7,85	R$ 392,50
44	150	Dosagem de hormônio folículo- estimulante (FSH)	R$ 7,86	R$ 1.179,00
45	150	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	R$ 7,89	R$ 1.183,50
46	150	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	R$ 8,97	R$ 1.345,50
47	50	Dosagem de lipase	R$ 8,96	R$ 448,00
48	50	Dosagem de magnésio	R$ 2,25	R$ 112,50
49	50	Dosagem de muco proteínas	R$ 2,01	R$ 100,50
50	50	Dosagem de potássio	R$ 2,01	R$ 100,50
51	50	Dosagem de prolactina	R$ 1,85	R$ 92,50
52	50	Dosagem de proteina c reativa	R$ 10,15	R$ 507,50
53	50	Dosagem de proteínas totais e frações	R$ 2,83	R$ 141,50
54	50	Dosagem de proteínas totais	R$ 1,85	R$ 92,50
55	50	Dosagem de sódio	R$ 1,40	R$ 70,00
56	50	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	R$ 1,85	R$ 92,50
57	150	Dosagem de tiroxina (T4)	R$ 13,11	R$ 1.966,50
58	150	Dosagem de transaminase glutamico oxalacetica (TGO)	R$ 8,76	R$ 1.314,00
59	150	Dosagem de transaminase glutamico piruvica (TGP)	R$ 2,01	R$ 301,50
60	50	Dosagem de triglicerideos	R$ 2,01	R$ 100,50
61	150	Dosagem de triiodotironina (T3)	R$ 3,51	R$ 526,50
62	50	Dosagem de troponina	R$ 8,71	R$ 435,50
63	50	Dosagem proteínas (urina 24 horas)	R$ 9,00	R$ 450,00
64	50	Dosagem ureia	R$ 2,04	R$ 102,00
65	100	Fator RH	R$ 1,85	R$ 185,00
66	600	Grupo sanguíneo	R$ 1,37	R$ 822,00
67	600	HBSAG	R$ 1,37	R$ 822,00
68	50	Hemoaglutinação para chagas	R$ 18,55	R$ 927,50
69	100	Hemocultura	R$ 10,00	R$ 1.000,00
70	300	Hemograma completo	R$ 11,49	R$ 3.447,00
71	300	HIV 1	R$ 4,11	R$ 1.233,00
72	600	HIV1 e 2	R$ 85,00	R$ 51.000,00
73	50	LDH	R$ 18,00	R$ 900,00
74	50	Leucograma	R$ 3,68	R$ 184,00
75	100	PCR (dosagenm de proteína c reativa)	R$ 2,73	R$ 273,00
76	50	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	R$ 2,83	R$ 141,50
77	200	Progesterona	R$ 41.65	R$ 8.330,00
78	50	Prolactina	R$ 10,22	R$ 511,00
79	200	PSA total	R$ 10,15	R$ 2.030,00
80	600	Rubéola IGG	R$ 16,42	R$ 9.852,00
81	600	Rubéola IGM	R$ 17,16	R$ 10.296,00
82	150	T4 livre	R$ 17,16	R$ 2.574,00
83	600	Tesde de VDRL para detecção de sífilis	R$ 11,60	R$ 6.960,00
84	150	Testosterona	R$ 2,83	R$ 424,50
85	600	Toxoplasmose IGG	R$ 10,43	R$ 6.258,00
86	600	Toxoplasmose IGM	R$ 16,97	R$ 10.182,00
			Total global:	R$ 178.773,00

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2.015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
03/03/2015

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3C8C0338

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 005 2015-A

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2015
Validade: 12 (doze) meses

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano 2.015, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais - nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2015, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.429/0001-82, situada na rua Astolfo Moreira, nº 884, bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Murad de Oliveira, residente na rua Eunice Vanilde da Silva, 827, bairro Aeroporto, João Pinheiro/MG, inscrita no CPF sob o nº 057.955.446-55; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela **CMED/PMVG-ANVISA**, para atender mandados judiciais através da Secretaria Municipal de Saúde; relativamente às seguintes especificações:

Lote 03 - Quant.: 1 – Unid.: Un – Produto: Tabela CMED/PMVG atualizada constante no site da Anvisa - Medicamentos Similares de A à Z – valor do lote % desconto.: 71%

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 011/2015, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª à 15ª da ata original do SRP nº 005/2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

2r Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - EPP
CNPJ nº 04.318.429/0001-82
RICARDO MURAD DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:06B2697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÃO: *PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, abertura dia 17/03/2015, às 13h30, tipo menor preço por item, objetivando futura e eventual contratação de empresa para serviços de sonorização com equipamentos destinados a eventos da administração pública municipal de João Pinheiro MG. Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. JP/MG, 04/03/2015. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E1148762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 13/2015, PROCESSO 755/2014

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 13/2015, Processo 755/2014. Objeto: Aquisição de Materiais de Pintura e Construção para Adequação de Diversos Setores da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Por Item. Licitantes vencedores: Lavras Comercial Ltda e Comercial Santa Rita Materiais de Construção Ltda.

Lagoa da Prata, 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:ED345952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 14/2015 PRC 61/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 14/2015, considerando a Frustração na sessão realizada no dia 03/03/2015. OBJETO: Registro de Preços Visando a Aquisição de Suplemento Alimentar, para Fornecimento a Pacientes que Necessitam de Alimentação Enteral, Atendendo a Ordem Judicial e Parecer do Serviço de Assistência Social. Nova data para abertura das propostas: 16/03/2015, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

04/03/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0AE7A479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 16/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 16/2015, considerando a Frustração na sessão realizada no dia 04/03/2015. OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Exame de Ultrassom Morfológico para pacientes do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), gestantes atendidas pelo programa "Mãe de Minas", por um período de 12 meses. Nova data para abertura das propostas: 18/03/2015, às 09 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro
04/03/2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BA1ABC35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

JULGAMENTO DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015

Julgada improcedente a impugnação interposta pela empresa LAGB ASSESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. Fica mantida a data de abertura do certame para o dia 24/02/2015 às 13:00 horas. O inteiro teor da decisão está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:36F35372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01891, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31	1.000,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	2.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	203	1.675,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	204	25.012,00
319013 - Obrigacoes Patronais	205	5.226,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	206	545,00
02.04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	3.257,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265	4.100,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	850	4.104,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	851	879,00
02.05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	819	35.789,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	820	7.702,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	43.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	410	1.507,00
02.05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	472	146,00
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	485	8.660,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	605	3.795,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	810	84,00
TOTAL DE CRÉDITOS		148.481,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.05.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 - Material de Consumo	29	1.000,00
02.04.01.12.368.0005.2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174	3.600,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	192	32.458,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	196	2.000,00
02.04.03.12.361.0008.2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	231	3.257,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	266	500,00
02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	360	4.983,00
02.05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	395	35.789,00
02.05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		
319013 - Obrigacoes Patronais	397	7.702,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	403	6.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	18.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	1.507,00
02.05.02.10.303.0012.2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	445	19.000,00
02.05.02.10.304.0024.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	470	146,00
02.05.02.10.305.0024.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	486	8.660,00
02.07.01.08.244.0015.2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	607	3.795,00
02.10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	808	84,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		148.481,00
TOTAL DE RECURSOS		148.481,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2015.

Luz, 24 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:75A67AE8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.895/2015 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"REGULAMENTA OS ATESTADOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, IX, XII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art.1º. Este Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial.
Art.2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-perícia oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico do trabalho ou médico examinador ou cirurgião dentista contratado destinado a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;
Art.3ºA perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:
I-não ultrapasse o período de cinco dias corridos ou cumulados no período de trinta dias;
II-somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
§1ºA dispensa da perícia oficial fica condicionada à apresentação no prazo improrrogável de quarenta e oito horas contados do início do afastamento do servidor do atestado médico ou odontológico, que será recepcionado e incluído no Sistema de Pessoal do Serviço de Administração de Recursos Humanos.
§2ºNo atestado a que se refere o §1º, deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.
§3ºAo servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.
§4ºA não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §1º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço,
§5ºAinda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II docaput,o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade ou quando existir indícios/denúncias de apresentação de atestado indevido;
Art.4º.Os atestados médicos ou odontológicos deverão ser protocolados pelo servidor no prazo máximo e improrrogável de quarenta e oito horas no Serviço de Administração de Recursos Humanos que providenciará o encaminhamento para realização da Perícia Oficial caso ultrapassarem cinco dias corridos ou quinze cumulados no período de doze meses.
Art.5º.Na impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.
Art.6ºO laudo pericial oficial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, o diagnostíco, a doença ou lesão e o tempo provavél de recuperação.
Art.7º.A perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas nomeados pelo município.
Art. 8º. No caso da perícia oficial apontar necessidade de readaptação do servidor por tempo superior a seis meses deverá ser agendada nova perícia oficial após este prazo para nova avaliação do servidor, bem como para verificar se as medidas indicadas para recuperação foram tomadas pelo servidor.
§1ºEm caso de necessidade de readaptação deverá ser o servidor cientificado que não poderá exercer aquelas atividades desempenhadas anteriormente em quaisquer órgãos da administração direita e indireta de todas as esferas públicas, entidades, empresas, iniciativa privada ou autarquias, sob pena de revogação imediata da readaptação, devolução ao erário público municipal da remuneração percebida do período de readaptação mediante a instauração de processo administrativo, e aplicação da penalidade cabível.
Art.9º.A perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença do cônjuge, filhos menores de dezoito anos, e pais maiores de sessenta anos desde que não ultrapasse o período de três dias corridos, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha o nome do dependente e a justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.
§1ºEm caso de necessidade de mais de três dias corridos deverá ser agendada e realizada a perícia oficial devendo o servidor levar todos os laudos médicos ou do cirurgião dentista, exames e atestados para análise.
§2ºSendo constatada a necessidade da licença de que trata o parágrafo anterior esta será concedida com a remuneração do cargo para os primeiros 15 (quinze) dias e após, com os seguintes descontos: trinta por cento de desconto de 16 (dezesseis) a 30 (trinta); cinquenta por cento de desconto de 31 (trinta e um) dias a 60 (sessenta) dias e sem remuneração acima de 61 (sessenta e um) dias.
§3ºNo caso da licença ultrapassar trinta dias deverá ser agendado nova perícia oficial para nova avaliação devendo novamente o servidor levar os laudos, exames, diagnostícos, e atestados.
Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D4C8D1B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.325/2015, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR AO CIDADÃO VICENTE VANDERLEI DE OLIVEIRA POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO CONDUZIDO PELO MESMO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar ao Sr. VICENTE WANDERLEI DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 356.711.146-91, portador do RG nº. 10.592.753 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Claudomiro Costa Pinto, n.º 101, Rosário, em Luz/MG, por danos materiais sofridos no veículo automóvel, marca Fiat, modelo Palio Fire Economy, ano 2012, cor cinza, placa OLO 5685, de sua propriedade, em via pública municipal, por servidor motorista da Prefeitura, conforme consta do Processo nº. 39.045/15 de 30/12/2014.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo Administrativo nº. 39.045/15 de 30 de Dezembro de 2015 é de R$ 4.277,00 (Quatro mil duzentos e setenta e sete reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C8092CF9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.326/2015, DE 4 DE MARÇO DE 2015.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESSOAL DO QUADRO DO

MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO *LATO* E *STRICTO SENSU* NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* aos seguintes servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal: *ALEXANDRA ROSA DOS SANTOS, ALFAZITA OLIVEIRA TONACO, ALÍCIA SILVA ARAÚJO SANTOS,ANA MARIA ALVES ALMEIDA,ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA,CLÁUDIA ALVES SANTOS,DELVA MARIA DA SILVA,ELZENITA PEREIRA DIAS ALVES, FABIANA CARVALHO SILVA, FLÁVIA FERREIRA DUARTE, IÊDA RABELO DUARTE, INÁCIA TONACO BOTINHA OLIVEIRA, LUANA OLIVEIRA FERREIRA, MÁRCIA APARECIDA SILVA MOREIRA, MARTA ELENA DE ASSIS, NILDA CAMPOS ALVES, ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO, SUELEN PATRÍCIA DOS SANTOS, VALDENICE CAETANO DE OLIVEIRA, VÂNIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA*, ao longo do ano de 2015.
Art. 2º. Os valores mensais ao longo do ano de 2015 do auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, destinados para cada beneficiária são os seguintes:

Nome da Beneficiária	*Valor mensal concedido – R$*	*Valor concedido para o ano de 2015 – R$*
1. Alexandra Rosa dos Santos	155,50	1.866,00
2. Alfazita Oliveira Tonaco	235,00	2.115,00
3. Alícia Silva Araújo Santos	144,00	432,00
4. Ana Maria Alves Almeida	81,60	244,80
5. Anália Maria de Oliveira	102,00	714,00
6. Cláudia Alves Santos	208,17	2.289,87
7. Delva Maria da Silva	160,01	1.920,12
8. Elzenita Pereira Dias Alves	155,50	1.866,00
9. Fabiana Carvalho Silva	155,50	1.866,00
10. Flávia Ferreira Duarte	61,20	428,40
11. Iêda Rabelo Duarte	90,00	1.080,00
12. Inácia Tonaco Botinha Oliveira	125,00	1.500,00
13. Luana Oliveira Ferreira	105,00	1.260,00
14. Márcia Aparecida Silva Moreira	139,50	1.674,00
15. Marta Elena de Assis	100,00	1.200,00
16. Nilda Campos Alves	140,75	985,25
17. Rosalina Matheus Gomes Pacheco	100,00	1.200,00
18. Suelen Patrícia dos Santos	155,50	1.866,00
19. Valdenice Caetano de Oliveira	144,00	432,00
20. Vânia Henrique Duarte Mesquita	155,50	1.866,00
TOTAL	**2.713,73**	**26.805,44**

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta Lei, a servidora beneficiária do mesmo, deverá comprovar que está regularmente matriculada no Curso respectivo a que se refere o art. 1º desta Lei e o pagamento só poderá ser efetivado mensalmente e mediante a apresentação pela beneficiária de declaração fornecida pela instituição onde se encontra matriculada que comprove sua efetiva freqüência ao Curso, bem como, a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade do mês anterior.

§ 1º - A beneficiária dos valores dos recursos previstos neste artigo que desistir ao longo de 2015, do curso em que se encontra matriculada, fica obrigada a restituir ao erário municipal os valores recebidos em virtude da presente lei, devidamente atualizados monetariamente e com juros de 1% (um por cento) ao mês.
§ 2º - Para fins do disposto no parágrafo anterior os valores recebidos que eventualmente poderão ser passiveis de devolução, a atualização monetária e os juros previstos deverão ser descontados em folha de pagamento limitado a 10% (dez por cento) dos vencimentos até o pagamento final.
§ 3º - A beneficiária desta Lei que desistir ao longo de 2015, do curso em que se encontra matriculada, além do previsto no § 1°, ficará impedida de receber novo auxílio financeiro mensal para custeio de parte dos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto sensu* nos três anos seguintes.

Art. 4º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei serão utilizadas as dotações da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 4 de março de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ZÉLIA AUTA DE OLIVEIRA MACIEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:82F8AD22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA S/N DE 02 DE MARÇO DE 2015.

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, IX, do Regimento Interno do SAAE, aprovado pelo Decreto nº. 1.017/2010, de 02 de dezembro e 2010 e no art. 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.841/2010, de 22 de julho de 2010 e considerando o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 014/2010, de 26 de novembro de 2010, que DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo a pedido a servidora pública municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE- , **Isabella Cândida de Melo Ferreira** , ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo** da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 02 de Março de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C4EF980C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA FAZENDA RENASCER (CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO) NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 19/03/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **aquisição de gêneros alimentícios e outros para Fazenda Renascer (centro de recuperação para dependente químico) no município de Mar de Espanha para o exercício de 2015.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de Março de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:14AE55C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA NOVOS, CARTUCHO DE TONER NOVOS, FITAS MATRICIAIS E SUPRIMENTOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 20/03/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Compra de Cartuchos jato de tinta novos, cartucho de Toner novos, fitas matriciais e suprimentos para o exercício de 2015.** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 04 de Março de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:FE3CFC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 055/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do III(terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº055/2014 Processo Licitatório Nº 34/2013 – Pregão Presencial Nº 22/2013.Contratado: **MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA - EPP**, prorrogando-se o prazo de 07.02.2015 para 07.08.2015

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:510797A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2014. ConviteN.º 001/2014. CONTRATADA: Informe Sistemas de Inf. Municipal Ltda.Valor do contrato:R$ 3.000,00 (três mil reais).Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços referente à acréscimo quantitativo do objeto do contrato principal incluindo a aba controle de frotas no sistema de contabilidade..Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 02/03/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:BBAAB52D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - Processo Administrativo Nº 027/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 007/2015 objetivando a **Contratação de Empresa Para Aquisição de Acessórios Para os Agentes de Saúde e Uniformes Personalizados para os Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 18 de março de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 04 de março de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B10C3EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009-2015 CHAMADA PÚBLICA 001-2015 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 13 de março de 2015, às 13:00 (treze) horas, licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2015 CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** para credenciamento para futura aquisição de Gêneros e Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone XX.32.3446.1118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 04 de março de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:0F4BC2F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015-2015 PREGÃO PRESENCIAL 011-2015 - REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS, MATERIAL DE SAÚDE E MATERIAL ODONTOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Palma/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar no dia 18 de março de 2015, às 09:00h (nove horas), licitação na modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, **tipo menor preço por item,** de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, para contratação de Pessoa Jurídica para **aquisição de medicamentos, material de consumo para saúde e material odontológico**. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Palma a Praça Getúlio Vargas n.º 26 Telefone (32)34461118, em Palma/MG, horário das 12:00 as 16:00 horas nos dias úteis e no site www.palma.mg.gov.br .

Palma, 04 de março de 2015

WALTER TITONELI
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:

SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIRA
Presidente da C. Permanente de Licitação

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D51C5F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Considerando as tentativas frustradas pelo Município de Pará de Minas- MG na localização do responsável legal pela assinatura do **CONTRATO N.º 0014/2015,** a ser firmado com a empresa **COMERCIAL KEFERCOL LTDA. - ME,** fica notificada para que no prazo de 10 (dez) dias, assine o referido instrumento, sob pena de aplicação das multas previstas no edital e contrato.

Pará de Minas, 03 de março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito de Pará de Minas- MG

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:3355B178

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2015 PRC 039/2015

Tendo em vista o constante do processo 003/2015, PRC 039/2015, para efeitos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso VIII do mesmo diploma legal de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município, para contratação da Sociedade Cemig Distribuidora S/A para prestação de serviços de instalação de transformador e extensão de rede de distribuição, no valor de R$ 15.404,48 (quinze mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Pará de Minas, 02 de Março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:B3A87EF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015 PRC 116/2015

Tendo em Vista o Constante do Processo 04/2015, Prc 116/2015, Para Efeitos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico a Presente Dispensa de Licitação, Nos Exatos Termos do Art. 24, Inciso iv do Mesmo Diploma Legal de Acordo Com o Parecer Exarado Pela Douta Procuradoria-geral do Município, C/c os Princípios Constitucionais Que Norteiam a Administração Pública Previstos no Art. 37 Constituição Federal e Demais Disposições Legais Previstas no Bojo da Lei 8.666/93, Para Contratação da Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Ltda Para Prestação de Serviços de Fornecimento de Mão de Obra e Materiais Necessários Para Substituição de Lâmpadas Defeituosas, Luminárias, Reatores, Relés e Afins no Parque de Iluminação Pública de Pará de Minas Tanto na Sede Quanto Nos Povoados e Distritos, no Valor de R$ 207.008,34 (duzentos e Sete Mil Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Pará de Minas, 04 de Março de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:47BC924D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 006/2015. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A entidade beneficiada será **ABRIGO CASA DO CAMINHO**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0739. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora 10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.10.08.243.0020.0.017-3.3.50.43-0739

Publique-se:

Pará de Minas, 04 de março de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:8671CF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 005/2015. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em 10 (dez) parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da unidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0277. Vigência: a partir da data do recebimento do recurso até 31 de dezembro de 2015. Dotação: Código da Unidade Gestora – 07 - Secretaria Municipal de Educação. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.07.12.367.0035.0.013-3.3.50.43-0277..

Publique-se:

Pará de Minas, 04 de março de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:C604371C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 06/15 AO CONTRATO N.º 3.479/11 - ELSON SOARES DA GAMA

TERMO ADITIVO Nº 06/2.015 AO CONTRATO Nº 3.479/11 FIRMADO EM 01.12.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELSON SOARES DA GAMA.

Termo aditivo nº **06/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro,

casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELSON SOARES DA GAMA,** brasileiro, casado, Monitor de Oficina/Instrutor de Dança do CRAS II portador do CPF nº 077.959.586-64 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Jonas Lopes de Carvalho, nº 52 – B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ELSON SOARES DA GAMA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89350357

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 07 /15 AO CONTRATO N.º 2.975/10 - JEVERSON MENDES ROCHA

TERMO ADITIVO Nº 07/2.015 AO CONTRATO Nº 2.975/10 FIRMADO EM 01.12.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JEVERSON MENDES ROCHA.

Termo aditivo nº **07/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JEVERSON MENDES ROCHA,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo do CRAS II portador do CPF nº 090.561.416-00 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 60 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.668/10**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.11 ficha 388, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2015**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Promoção Social, Trabalho e Habitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JEVERSON MENDES ROCHA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E26F1C61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 04/15 AO CONTRATO N.º 4.119/13 - BRÍGIDA PEREIRA BASTOS

TERMO ADITIVO Nº 04/2.015 AO CONTRATO Nº 4.119/13 FIRMADO EM 01.03.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA PEREIRA BASTOS.

Termo aditivo nº **04/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BRÍGIDA PEREIRA BASTOS,** brasileira, divorciada, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 534.770.576-00 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, nº 105 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal **2.134/02**, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.11 ficha 160, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.03.2014**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de janeiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BRÍGIDA PEREIRA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C6A6C30A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APAE CONVÊNIO N.º 4.994/15 MARÇO 2015

CONVÊNIO N.º 4.994/15

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com

sede na Praça 1º de Junho, n.º 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 25.655.283/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140, Bom Retiro, Perdões – MG, neste ato representado por seu Presidente José Ricardo Pereira Lima, residente e domiciliado na cidade de Perdões - MG, na Rua Ronaldo Luiz Carvalho, 32, Centro, portador do CPF: 413.798.456-53 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2015, referente ao mês de Março de 2015, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$9.230,45 (Nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência até o dia 04 de Maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:
Rubrica 02.07.01.12.367.1206.2056.37.50.43, ficha - 197

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC854D1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO VIDA NOVA CONVÊNIO N.º 4.993/15 MARÇO 2015

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** CGCMF 18.244.343/0001-67**,** com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF-287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Demóstes Lasmar, 20, no Bairro Bom Retiro e doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro a **Associação Projeto Vida Nova,** inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.881.465/0001-48, com sede nesta cidade, à Rua José Domingos Nascimento, n.º 33, Palestina, Perdões – MG, neste ato representada por sua Presidente Sirlene Reis Pedroso Bastos, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões - MG, na Rua na Antônio Pereira dos Santos, 41, Vista Alegre, portadora do CPF: 585.388.106-00,doravante denominada simplesmente **CONVENIADA,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de convênio o repasse de recursos oriundos da subvenção para 2015, referente ao mês de Março, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente repasse é de R$6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVENIADA

Constitui obrigação da **CONVENIADA**:
- aplicar os recursos exclusivamente nos pagamentos estipulados na cláusula primeira;
- devolver as possíveis sobras ao Município;
- prestar contas ao Município na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio vai vigorar até 04 de Maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43, ficha 375.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, recorrendo-se, subsidiariamente, às normas de direito administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Perdões para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem às partes firmes e contratadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo descriminadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Perdões, 04 de Março de 2015.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB5B3EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº: 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-Concorrencia Pública Nº: 006/2014 Processo Licitatório Nº: 140/2014-**NOTA DE ESCLARECIMENTO-**OBJETO: Contratação de serviços de publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing, compreendendo estudo, contratação de serviços de comunicação em geral – publicidade e propaganda para atender a Prefeitura de Pirapora – Exercício 2015 / publicidade e propaganda e demais ações de comunicação social e marketing englobando criação, execução, supervisão e distribuição de campanhas e peças

publicitárias, elaboração de marcas, pesquisas, marketing digital e outros elementos de comunicação em geral. Encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura, Nota de Esclarecimento quanto a apresentação do envelope "via não identificada".

Pirapora, 04 de março de 2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:2C3F3C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 09 DE MARÇO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 146/2014 PREGÃO N° 075/2014**, com vistas a aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CF1DED9B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 10 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 011/2015 – DISPENSA - 004/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CAPE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** – Valor: **R$ 5.260,00 (Cinco mil duzentos e sessenta reais)**, destinado à aquisição de aparelho manual de varetas para desobstrução de rede de esgoto com 50 metros (25x2, 00), composto de 25 varetas de aço de cromo sílico 8 mm x 2,00 metros com engates macho/fêmea (n° 2): 01 acionador manual de varetas (n° 01):ponta cônica espiral 3'' (n° 03) : 01 ponta recuperadora de varetas (n° 05): 01 ponta helicoidal 3'' (n° 04) e 01 chave desacoplada para engates das varetas (n° 06) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Pelo período de **13/02/2015 a 12/04/2015.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7646D36D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 11 DE MARÇO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 001/2015 – PREGÃO - 001/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – Valor: **R$ 36.897,91 (Trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos pata atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo período de **13/02/2015 a 12/02/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B6167C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108/15
Processo Licitatório nº 058/15 – Pregão nº 37/15
Objeto :CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CANTOR COM APARELHAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO COM MÚSICA ESTILO FORRÓ, SENDO OS EVENTOS REALIZADOS NO HORÁRIO DAS 20:00 HS ÀS 00:00HS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O SOLICITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DO CRAS, GRUPO DE CONVIVENCIA (FORRÓ DO CRAS).
Contratada: Vander de Fátima Pereir
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA ANO DE 2015 :R$ 13.500,00 sendo R$ 300,00 por apresentação.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:188FFA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/15

Processo Licitatório nº 048/15 – Pregão nº 32/15
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **HERBICIDA NÃO AGRICOLA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Comercio de Produtos Agropecuários Suellen
VALOR GLOBAL :R$ 13.080,00 .

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4A089C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/15

Processo Licitatório nº 043/15 – Pregão nº 28 /15
Objeto : Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA O CONSERTO DE PONTES E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, SENDO 100 M3 DE EUCALIPTO ROSA (TORAS COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 20 CM E COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 3,50 MTS), conforme especificações do anexo I, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2.015.
Contratada: Moizes Fernandes Ferreira
VALOR GLOBAL :R$ 52.500,00 .

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F5245A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/15
Processo Licitatório nº 045/15 – Pregão nº 30 /15
Objeto :Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO

DE 2015, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Contratada: Antonio Domingues da Silva ME
VALOR GLOBAL :R$ 18.843,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:484790B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/15
Processo Licitatório nº 045/15 – Pregão nº 30 /15
Objeto :Constitui Objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2015, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Contratada: João Olinto Alves Filho Ltda ME
VALOR GLOBAL :R$5.203.70

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7C4FB7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0109/15
Processo Licitatório nº 059/15 – Pregão nº 38 /15
Objeto :o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Ricardo Pereira ME
VALOR GLOBAL :R$21.959,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:913A5264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/15

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/15
Processo Licitatório nº 059/15 – Pregão nº 38 /15
Objeto :o Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2.015.
Contratada: Maq Peças e Equipamentos Ltda
VALOR GLOBAL :R$ 11.505,00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DA165729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – Termo prorrogação do contrato n. 206/03 – Decorrência: Processo Administrativo n. 81/03 - Objeto: *"Locação de imóvel situado na Rua Francisco Sales n. 171, Centro de Pouso Alegre-MG para funcionamento do Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica n. 21010100500811, firmado com o IEF – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais"* - Locador: José Custódio Barros de Oliveira, Rogéria de Oliveira Gonçalves e Rosangela Barros de Oliveira Schiavon. Este contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses. Data assinatura: 02/01/2015. Dotação orçamentária: 02.14.00.04.122.0017.2156.3.3.90.36.00. De acordo com art. 62 §3º, I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:832FF0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 05/12 – Decorrência: Dispensa nº 04/12 - Objeto: *"locação de imóvel situado na Praça João Pinheiro, 194, Centro – Pouso Alegre/MG, para instalação de Secretaria Municipal de Transporte e Transito e de Planejamento"* – Contratada: M. Cardoso Empreendimentos e Consultoria Ltda. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 23 de janeiro de 2016. Data assinatura: 23/01/2015. Dotação orçamentária:
02.13.00.04.122.0017.2154.3.3.90.39.00;
02.10.01.04.122.0017.0279.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:78F6732E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 25/12 – Decorrência: Dispensa nº 06/12 - Objeto: *"locação de imóvel situado na Rua Tomaz Antônio Gonzaga, n. 21, São José, para sediar a Pastoral de Rua"* – Contratada: Gilvaneide Josefa Nunes. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 17 de fevereiro de 2016. Data assinatura: 17/02/2015. Dotação Orçamentária: 02.06.01.08.244.0017.2026.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:99EC066B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 04/12 – Decorrência: Dispensa nº 03/12 - Objeto: *"locação de imóvel situado na Rua São José, 376 – Centro, para sediar o Cras Central"* – Contratada: Sr. Joel João Freitas. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 16 de janeiro de 2016. Data assinatura: 16/01/2015. De acordo com art. 62, §3º I da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5B8118E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 11/15 – Decorrência: Pregão nº 07/15 - Objeto: "Aquisição de impressos de regulamentação e advertência confeccionados em película retrorrefletiva e de placas regulamentadoras de trânsito, bem como sua instalação nas vias no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Centro Norte - Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda. Valor do contrato: R$ 105.960,00. Data da assinatura: 02/02/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:83742BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 10/15 – Decorrência: Pregão nº 07/15 - Objeto: "Aquisição de impressos de regulamentação e advertência confeccionados em película retrorrefletiva e de placas regulamentadoras de trânsito, bem como sua instalação nas vias no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda. - ME. Valor do contrato: R$ 16.370,00. Data da assinatura: 02/02/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:8A7176B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 09/15 – Decorrência: Pregão nº 07/15 - Objeto: "Aquisição de impressos de regulamentação e advertência confeccionados em película retrorrefletiva e de placas regulamentadoras de trânsito, bem como sua instalação nas vias no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. - ME. Valor do contrato: R$ 106.895,00. Data da assinatura: 02/02/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:1BD189F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/15 – Decorrência: Pregão nº 07/15 - Objeto: "Aquisição de impressos de regulamentação e advertência confeccionados em película retrorrefletiva e de placas regulamentadoras de trânsito, bem como sua instalação nas vias no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Centro Norte - Sinalização Viária Comercial e Serviços Ltda. Item: 03, 08, 10, 12. Valor do contrato: R$ 105.960,00. Contratada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda. - ME. Item: 02, 11, 13. Valor do contrato: R$ 16.370,00. Contratada: Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. - ME. Item: 01, 04, 05, 06, 07, 09. Valor do contrato: R$ 106.895,00. Data da assinatura: 02/02/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.13.01.26.782.0015.2155.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:570A3ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014.

Processo Licitatório nº 064/2014 – Pregão Presencial nº 024/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão do preço unitário por quilometro rodado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para o transporte escolar (municipal) referente à linha nº 63 para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$68.320,00 (sessenta e oito mil trezentos e vinte reais), sendo o preço unitário de R$-1,40 (hum real e quarenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido.
Data da assinatura: 05/01/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7F00CA74

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

Processo Licitatório nº 001/2014 – Pregão Presencial nº 001/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Pratavan – Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda.
Objeto: revisão do preço unitário por quilometro rodado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, para o transporte escolar (municipal) referente à linha nº 63 para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total Global: R$3.901.040,00 (três milhões novecentos e um mil e quarenta reais), sendo o preço unitário de R$-1,40 (hum real e quarenta centavos) por quilômetro efetivamente percorrido para 49 (quarenta e nove) vans; e o valor unitário de R$-1,70 (hum real e setenta centavos), por quilômetro efetivamente percorrido para 04 (quatro) micro-ônibus.
Data da assinatura: 05/01/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E1F65AF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 052/2015

Processo Licitatório nº 029/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de som com iluminação, bem como locação de tendas e disciplinadores para atender as demandas provenientes dos eventos da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: **CLÁUDIO TANNUS ROCHA-ME**. Valor Total Global: R$115.614,84 (cento e quinze mil seiscentos e quatorze e oitenta e quatro centavos), da seguinte forma: **LOTE 01 – DISCIPLINADORES:** valor total global R$13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais), discriminado da seguinte forma: **Item 01**- 1.000 ml Disciplinadores – R$/Unit - R$13,29 (treze reais e vinte e nove centavos) – R$/Total - R$13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais). **LOTE 02 – SOM:** valor total global R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), discriminado da seguinte forma: **Item 02** – Som Porte 01 – 83 horas – R$/Unit - R$158,00 (cento e cinquenta e oito reais) – R$/Total - R$13.114,00 (treze mil cento e quatorze reais); **Item 03** – Som Porte 02 – 226 horas – R$/Unit - R$197,00 (cento e noventa e sete reais) – R$/Total - R$44.522,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais); **Item 04** – Som Porte 03 – 54 horas – R$/Unit - R$270,00 (duzentos e setenta reais) – R$/Total - R$14.580,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta reais); **Item 05** – Som Porte 04 – 32 horas –

R$/Unit - R$399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – R$/Total - R$12.784,00 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais). **LOTE 03 – TENDAS:** valor total global R$17.324,84 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), discriminado da seguinte forma: **Item 06**- 52 Tendas – R$/Unit - R$333,17 (trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos) – R$/Total - R$17.324,84 (dezessete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 04/03/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 04/03/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A0CBF92B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 23/03/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 032/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de extintores novos, acessórios e recarga de extintores para atender a diversos logradouros públicos e veículos da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 04 de março de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:8CAC2C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 004/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 003/2015– Pregão Nº 003/2015 - Objeto: fornecimento de leite de vaca pasteurizado para atender as Secretaria Municipais de Educação e Assistência Social- Contratada: Adair Vieira de Paula Rezende. – Valor global: R$ 66.600,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 10/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:21E1324C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 005/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 004/2015– Convite nº 001/2015 - Objeto: fornecimento de material escolar- Contratada: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda – Valor : R$ 18.086,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 11/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:75D3D325

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 006/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 004/2015– Convite nº 001/2015 - Objeto: fornecimento de material escolar- Contratada: Fátima Caixeta Pereira– Valor : R$ 1.851,15– Vigência: 31/12/2015 – Data: 11/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:1607123A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 007/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 004/2015– Convite nº 001/2015 - Objeto: fornecimento de material escolar- Contratada: João Batista da Silva Neto-ME - Valor : R$ 1.686,25– Vigência: 31/12/2015 – Data: 11/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:9E4B8EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 008/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 006/2015– Pregão nº 004/2015 - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar Contratada: Supermercado Vidigal Ltda - Valor : R$ 67.400,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 16/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:376BF441

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 009/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 006/2015– Pregão nº 004/2015 - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar

Contratada: Casa de Carnes Lucep Ltda - Valor : R$ 36.280,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 16/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:148C13B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 010/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 006/2015– Pregão nº 004/2015 - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar Contratada: Padaria e Confeitaria Santa Izabel Ltda - Valor : R$ 29.050,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 16/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:12B8E670

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 011/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 006/2015– Pregão nº 004/2015 - Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar Contratada: Amazônia Ind. e Comércio Ltda - Valor : R$ 13.697,94– Vigência: 31/12/2015 – Data: 16/02/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E7C2EAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO EM FEVEREIRO/2015:CONTRATO Nº 012/2015 – decorrente do Processo Licitatório nº 007/2015– Pregão nº 005/2015 - Objeto: fornecimento de cestas básicas - Contratada: Padaria e Confeitaria Santa Izabel Ltda - Valor : R$ 31.700,00– Vigência: 31/12/2015 – Data: 20/02/2015–

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A4196DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 041/2015 / Dispensa de Licitação nº 014/2015 para locação de imóvel situado na zona urbana com a finalidade de manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes características, 4 (quatro) quartos, 1 (um) sala, 1 (um) cozinha 1 (um) área de serviço, 3 (três) banheiros de serviço, para Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 17/03/2015 às 11h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 04 de fevereiro de 2015.

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Presidente da CPL

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:6C8855FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO 013/2015 PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 REGISTRO DE PREÇOS 004/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2015 ÁS 10:00 HORAS
Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 013/2015, Pregão Presencial Nº 005/2015, Registro de Preços Nº 004/2015, para aquisição estimada de móveis, equipamentos e utensílios de cozinha para o Abrigo Municipal, com as seguintes empresas vencedoras:

COELHO E PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME				
Código	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
375813	2	ANTENA PARABÓLICA	R$ 364,00	R$ 728,00
375817	2	BALCÃO DE AÇO 03 PORTAS COM 4 GAVETAS DE LADO (PADRÃO DE QUALIDADE ITATIAIA)	R$ 430,00	R$ 860,00
375816	4	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS DE PLÁSTICO	R$ 223,00	R$ 892,00
375810	4	GUARDA ROUPA DE 6 PORTAS EM MDF 1,78 CM DE LARGURA	R$ 736,40	R$ 2.945,60
375814	3	MESA TUBULAR COM 8 CADEIRAS	R$ 575,00	R$ 1.725,00
375818	8	VENTILADOR DE TETO COM LÂMPADA (PADRÃO DE QUALIDADE TRON)	R$ 110,50	R$ 884,00
				R$ 8.034,60
D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA				
Código	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
375819	6	BERÇO EM MDF	R$ 406,00	R$ 2.436,00
375808	5	CAMA BELICHE DE SOLTEIRO EM MDF	R$ 391,00	R$ 1.955,00
375809	10	COLCHÃO DE SOLTEIRO 0,88X1,88CM DE ESPUMA D33	R$ 384,00	R$ 3.840,00
375820	6	COLCHÃO INFANTIL 0,70X1,30X0,12 D23 PARA BERÇO	R$ 83,00	R$ 498,00
				R$ 8.729,00
MAD FERREIRA ME				
Código	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
375821	4	CARRINHO PARA BEBÊ	R$ 363,00	R$ 1.452,00
375811	3	JOGO DE SOFÁ EM COURINO COM 2 E 3 LUGARES COR ESCURA	R$ 726,00	R$ 2.178,00
375815	3	MESA TUBULAR COM 4 CADEIRAS	R$ 297,00	R$ 891,00
375812	3	TELEVISÃO DE LED 29" (PADRÃO DE GUALIDADE LG)	R$ 844,50	R$ 2.533,50
				R$ 7.054,50
Departamento de Compras & Licitações				

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:517DAD89

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2015

Dispõe sobre a criação de Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo, institui quadro de pessoal e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Criação da Unidade de Acolhimento Institucional do Município de Rodeiro sob a modalidade de abrigo e estabelece normas gerais de funcionamento.

Art. 2º A unidade municipal de acolhimento institucional é órgão público vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social, e funcionará sob a modalidade abrigo institucional.

Parágrafo único – Havendo demanda, poderá ser definida no projeto político pedagógico a especialidade de atendimento, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 3º Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes prestados na unidade não devem ser confundidos com estabelecimentos organizados para o acompanhamento de adolescentes que estejam cumprindo medidas sócio-educativas de internação em estabelecimento educacional (ECA, Art. 112).

Parágrafo único – A unidade municipal de acolhimento funcionará como medida de proteção, provisória e excepcional, utilizável como forma de transição, até o retorno à família de origem, extensa, substituta ou em instituição de acolhimento de longa permanência.

Art. 4° A unidade municipal de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes tem como objetivos:
I – Prestar cuidados a um grupo máximo de 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, Art.101), administrado pelo Município;
II – Acolher e proteger crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11meses, sem distinção socioeconômica, etnia, religião, orientação sexual, ou ainda, por serem pessoas com necessidades especiais em decorrência de deficiência mental, reservadas a estas duas vagas.
III – Acolher crianças e adolescentes conforme art. 98 do ECA, somente depois de esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou comunidade, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica, advindas de famílias vulneráveis e afastadas por decisão judicial do vínculo familiar;
IV – Ofertar à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento, em conformidade com o art. 92 do ECA;
V – Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, oferecendo um ambiente acolhedor, promovendo o bem estar e a busca do restabelecimento da saúde física, mental e emocional, e a confiança através de uma vivencia saudável;
VI – Proporcionar vínculo estável entre o cuidador e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio comunitário dos mesmos;
VII – Capacitar a equipe de profissionais, por meio de reuniões, palestras, debates e encontros dirigidos ao trabalho desenvolvido;
VIII – Utilizar-se de serviços e projetos disponíveis na comunidade local;
IX – Atender todas as premissas do estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a reinserção na família de origem ou substituta;
X – Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas no Regimento Interno da unidade, com relação aos profissionais e acolhidos;
XI – Proporcionar aos acolhidos durante sua permanência na unidade: alimentação, hospedagem, banho, educação, cultura, religião, lazer, esporte e saúde.

Parágrafo único – Em prestígio a garantia do direito à convivência e reinserção familiar, a unidade de Acolhimento Institucional não receberá crianças e adolescentes de outros municípios, salvo em situações excepcionalíssimas, devidamente justificadas, salvo em caso de convênio de cooperação técnica para custeio do menor recebido de outro município.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implementar no município de Rodeiro o Programa de Acolhimento Institucional – modalidade abrigo.

Art. 6º Para cumprimento do disposto nesta Lei ficam alterado o Plano de Carreira da Administração Pública – Lei Complementar nº 014/2014 que passa a vigor acrescido dos seguintes cargos e vagas:
I - uma vaga para o cargo de Assistente Social;
II - uma vaga para o cargo de Psicólogo;
III – Um cargo em Comissão de Livre Nomeação de Coordenador de Unidade Municipal de Acolhimento;
IV – quatro vagas para o cargo de Educador/Cuidador;
V – oito vagas para o cargo de Auxiliar de Educador/Cuidador.

Parágrafo único - Os requisitos e atribuições para os cargos criados nos incisos III a V do caput são as constantes no anexo único da presente Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fomentar a criação de uma Unidade Executora, associação a ser composta pelos membros da equipe técnica da unidade de acolhimento institucional, membros do Conselho Tutelar, membros do CMDCA e membros do serviço social vinculado ao Judiciário desta Comarca, para a cooperação na captação e gestão de recursos para o Programa Municipal de Acolhimento.

Art. 8º Compete à Secretaria de Assistência Social proceder a inscrição do programa municipal de acolhimento institucional junto ao CMDCA, para análise, aprovação do plano político pedagógico e regimento interno da unidade, e competente registro, nos termos do §1º, do art. 90 da Lei 8.069/90, bem como prestar todas as informações e fornecer documentos necessários à reavaliação do programa, na forma do §3º, do art. 90 da Lei 8.069/90.

Art. 9º A equipe da unidade de acolhimento institucional, com o auxílio dos demais profissionais da Secretaria de Assistência Social, deverá desenvolver projetos e atividades complementares de curto e médio prazo, e apresentá-los junto ao CMDCA, com vistas à captação de recursos vinculados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para a execução junto aos menores acolhidos e respectivas famílias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber crianças e adolescentes de outros municípios mediante celebração de acordos de cooperação administrativa e financeira com Municípios da região e desde que não comprometa a assistência das crianças e adolescentes deste Município.

Art. 11. O orçamento municipal consignará todas as dotações orçamentárias necessárias para a manutenção do programa de acolhimento institucional, ficando o Poder Executivo autorizado a efetuar as aberturas ou suplementações que se fizerem necessárias, no primeiro exercício de vigência desta Lei, mediante Decreto, independentemente do percentual anteriormente autorizado na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Para a abertura do crédito especial previsto no caput, fica autorizado o limite de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) podendo o mesmo valor ser suplementado até o limite de 100% (cem por cento) deste valor.

§ 2º Para os exercícios subsequentes, o orçamento municipal deverá prever recursos necessários à manutenção do programa.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS ESPECÍFICOS

CARGO EM COMISSÃO

Cargo: COORDENADOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO

Código: 02.28

Nível: C.2

Requisito: Ensino Superior

Carga Horária: Dedicação exclusiva

Atribuições:
- Gerir a entidade;

- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Planejar e tomar decisões visando o adequado funcionamento do abrigo e o entrosamento da equipe de trabalho;
- Articular, acompanhar e avaliar o processo de adaptação dos menores;
- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais com as famílias dos menores assistidos, inseridas nos serviços ofertados pela rede de proteção;
- Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;

CARGOS DE CARREIRA

GRUPO: ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE

Cargo: EDUCADOR/CUIDADOR

Código: 01.28

Nível: V

Requisito: Ensino Médio

Carga Horária: 40 horas semanais ou sistema de rodízio 12horas/36 horas.

Atribuições:
- Executar, sob a orientação dos técnicos, atividades recreativas, pedagógicas e de lazer visando a integração e socialização das crianças e dos adolescentes através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo e estórias;
- Desenvolver noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania; auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso;
- Dar assistência às crianças e adolescentes;
- Participar e colaborar nos eventos realizados na Casa Abrigo;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial;
- Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Acompanhar os assistidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.
- executar outras tarefas afins.

GRUPO: ATIVIDADE PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO

Cargo: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

Código: 01.29

Nível: I

Requisito: Ensino Fundamental

Carga Horária: 40 horas semanais ou sistema de rodízio 12horas/36 horas.

Atribuições:
- Apoios as atividades de Educador/Cuidador;
- Auxiliar nas atividades recreativas, pedagógicas e de lazer visando a integração e socialização das crianças e dos adolescentes através de jogos, brincadeiras folclóricas, brincadeiras livres, atividades educativas com dança, teatro, vídeo e estórias;
- Auxiliar no Desenvolvimento das noções de higiene, disciplina, respeito e cidadania; auxiliar na organização dos momentos em que são previstos cuidados com o corpo, banho, lavagem das mãos, higiene oral, alimentação, uso dos sanitários e repouso;
- Dar assistência às crianças e adolescentes;
- Participar e colaborar nos eventos realizados na Casa Abrigo;
- Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- Organizar a rotina doméstica e do espaço residencial;
- Desenvolver relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Acompanhar os assistidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Realizar atividades de limpeza, cozinha, copa e outras relacionadas ao funcionamento doméstico da unidade de acolhimento;
- executar outras tarefas afins.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:206C60B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3301/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Sidnéia de Oliveira Gomes, matrícula 002, no período de 09/03/2015 a 07/04/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 03 de março de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F84743A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/15.** Menor preço global. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos para academia de ginástica ao ar livre. Data do recebimento das propostas e documentos: 17/03/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/03/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:747CE458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIROTERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5590094/2014
Processo de Licitação nº 094/2014
Tomada de Preço nº 010/2014
O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.752.502/0001-05, com sede na Avenida Otacílio Vieira Campos, nº 289, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor ROBEERT LUCIANO COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-4.178.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF nº 548.873.306-00, denominado simplesmente de CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1. Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 23,04% (Vinte e três inteiros vírgula quatro cento) do valor do contrato prestação de serviços para execução de calçamentos em bloquetes, meio-fio e drenagem pluvial em ruas na sede do Município.
1.2. Tendo em vista que o BDI utilizado para calculo da proposta original da empresa vencedora foi de 26,15 % e que o mesmo teve que ser retificado para 22,72 % em atendimento IN 971 de 13 de novembro de 2009, o valor inicial de R$ 212.002,64 passa para R$ 208.368,94 (duzentos e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
1.3. Em virtude do disposto nos itens1.1 e 1.2 o valor do presente termo aditivo é de R$48.013,18 (Quarenta e oito mil treze reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total final do contrato em R$256.382,12 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 O acréscimo contratual fundamenta-se no Inciso I, do art. 58 e Inciso I, "b", do art. 65 da lei nº 8.666 do ano de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Margarida, 13 de janeiro de 2.015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUTORA MATA FORTE EIRELI - ME
Contratado

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:0E8D64F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 014/2015 – Pregão Presencial n.º 012/2015. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais Odontológico, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 17/03/2015 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com

Santo Antonio do Itambé, 04 de março de 2015.

GENÁRIO FERREIRA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:571A0957

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 015/2015

O Município de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:

PORTARIA Nº 015/2015

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeado o Senhor ***YURI MURTA MOTA MACIEL***, brasileiro, solteiro, portador do CPF 086.332.946-21, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 23 de fevereiro de 2015, em substituição à servidora ***MARCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES,*** devidamente nomeada pela portaria n.º **012/2014**, que se encontra afastada de suas funções em virtude de licença maternidade.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:C12996A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 05/2015

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NOS TERMOS SEGUINTES:

DECRETO N.º 05 de 02 de fevereiro de 2015

"NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 960/2009, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada, a Senhora **ANA PAULA PEREIRA CERQUEIRA DE BARROS**, brasileira, casada, para exercer o Cargo de **COORDENADOR I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

São Francisco do Gloria, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:95FA4E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2011

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666/00, vem pela presente notificação, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS HUBNER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.520.045/0001-03, representada neste ato pelos Sócios VITOR DA SILVA HUBNER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.986.163, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 109.892.016-35, residente e domiciliado na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais e VILMAR DA SILVA HUBNER, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-17.986.179, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 117.439.636-96, residente e domiciliado na Avenida José Antônio da Silva Filho, nº 26, 1º Andar, Apartamento 101, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, nos termos seguinte:
A notificada logrou-se vencedora no Processo de Licitação nº 030/2011/Tomada de Preço nº 004/2011, vinculado ao Contrato Administrativo nº 057/2011, cujo objeto é para execução de obra de construção de uma Unidade Básica do PSF – Programa Saúde da Família, cujo valor da contratação foi de R$ 214.328,17 (Duzentos e quatorze mil e trezentos e vinte oito reais e dezessete centavos).
O responsável técnico do notificante constatou irregularidades da construção, sendo lavrado relatório técnico (cópia em anexo).
Em consequência do disposto no edital convocatório e contrato administrativo e ainda nos termos do Art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 e nos termos do Acórdão 853/2013 do TCU _ Processo nº TC 034.628/2012-6 a garantia é quinquenária.
Em razão de todo exposto, fica a notificada, para que no prazo de setenta e duas horas, após o recebimento desta notificação, bem como pela publicação no diário oficial do município, providencie as correições vinculadas no objeto do Processo de Licitação nº 030/2011/Tomada de Preço nº 004/2011, vinculado ao Contrato Administrativo nº 057/2011.

São Francisco do Glória, 04 de março de 2015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FA89AEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/012/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/012/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 11283.282000/1130-08 E Nº 11283.2820000/1130-10, FIRMADAS ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES: 19/03/2015 ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA

MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/03/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7103.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F2672A7E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A SRA. LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 003/2015, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO COM POTENCIA MÍNIMA DE 275 CV, IMPLEMENTADO COM CONTAINER INTERCAMBIÁVEL AGRÍCOLA, PLATAFORMA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO ROLL-ON/ ROLL-OFF, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805658/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG"**, DEVA VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C0F271F0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO COM POTENCIA MÍNIMA DE 275 CV, IMPLEMENTADO COM CONTAINER INTERCAMBIÁVEL AGRÍCOLA, PLATAFORMA DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO ROLL-ON/ ROLL-OFF, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 805658/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MAPA E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EMPRESA VENCEDORA: DEVA VEICULOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$277.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 04 DE MARÇO DE 2015. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 24/02/2015 A 24/05/2015.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:4F706F29

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/011/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR EXAMES RADIOLÓGICOS E DEMAIS EXAMES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO". APRESENTAÇÃO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES PARA: 18/03/2015 ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS). ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/03/2015 ÀS 09:00 (NOVE HORAS). O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: ATRAVÉS DOS TELEFONES (34) 3671-7103/3671-3226

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:D22B61C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N°. 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

" Nomeia Assessor IV, no município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte- MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ADALTON DE OLIVEIRA NETO,** inscrito no CPF sob o n° 701.126.146-04, para exercer em comissão, o cargo de **"Assessor IV"**, no município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2015, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 26 de Fevereiro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:3FABA60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, no valor de R$ 43.474,93, e homologa o Processo Licitatório nº 019/2015, Pregão Eletrônico nº 006/2015, que tem como objeto: o registro de preços de EPIs diversos.

São Lourenço/MG, 03/03/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D837A5B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 012/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2015.
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP
Objeto:registro de preços para aquisição de EPIs diversos.
Data da assinatura:03/03/2015.
Vigência:12 meses.
Valor total:R$ 43.474,93

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D4BA0127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2013. Termo de Prorrogação Contratual. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obras destinadas à adequação de projeto de combate e prevenção a incêndio e pânico na Arena Olímpica João Mambrini. Do prazo da Prorrogação: 60 (sessenta) dias, iniciando em 28/02/2015 e findando em 28/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante:

J.R. DE SOUZA CONSTRUTORA LTDA - ME
Contratado: .

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.
26/02/2015.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FA4C67E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 005/2012. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Atendimento médico de Urgência e/ou Emergência não mantidos e/ou inexistentes na circunscrição do Município **CONTRATANTE** às seguintes especialidades médicas: oftalmologia, urologia, cirurgia plástica, otorrinolaringologia, cirurgia pediátrica, serviços de imagem, cardiologia, clinica médica, Anestesia, Cirurgia Geral, Cirurgia Vascular, Neurologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria Triagista, para atendimento de alta complexidade, nos padrões conforme ao TAC "Termo de Ajuste e Conduta" celebrado entre o MS, a Irmandade da Santa Casa de Misericóridia de Passos e os Municípios da Regional de Saúde. Vigência: 01 de março de 2015 findando em 28 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS - MG
Contratada

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:33A32FE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Prorrogação. Inexigibilidade Nº 001/2011, Processo: 0323/2011, - Objeto: Fornecimento de vale transporte urbano e rural no município de São Sebastião do Paraíso, destinados aos funcionários públicos municipais, conforme Lei nº 3406, decreto nº 3373 de 19 de setembro de 2007, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 25 de fevereiro de 2015 à 24 de fevereiro de 2016.

"JN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA".
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante:

RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A8BC5BA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2012 - TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – DO PRAZO E DO VALOR. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Noraldino de Paula nº 285 – Loteamento Cidade Industrial, destinado às instalações da USF Cidade Industrial, por um período de 25 (vinte e cinco) dias, iniciando em 01/02/2015 e findando em 25/02/2015. Valor total aproximado: R$ 618,74 (seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

Locatário:
RÊMOLO ALOÍSE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Locador:
WILLIAN DE MELO ALMEIDA.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:E476E424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 18/03/2015, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 018/2015, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 010/2015. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender merenda escolar e secretarias da Administração Municipal de Sapucaí Mirim/MG. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 04 de março de 2015.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B5D3783B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 019/2015

Decreto n° 019 de 04 de março de 2015.

Dispõe sobre atualização monetária das diárias estabelecidas na Lei Municipal n° 057 de 02 de julho de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
Considerando o INPC acumulado no período de julho de 2002 a janeiro de 2015 apurado pelo IBGE no percentual de 123,34855%;
Considerando que o art. 4° da Lei Municipal n° 057 de 02 de julho de 2002 prevê, expressamente, a atualização monetária dos valores de diária instituídos pela referida lei;

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias instituídas pela Lei Municipal n° 57, de 2002, ficam atualizadas monetariamente, passando a vigorar com os seguintes valores
I - R$ 22,33 (vinte dois reais e trinta três centavos) em transporte do Município até 100 km;
II - R$ 44,66 (quarenta quatro reais e sessenta seis centavos) nas hipóteses de transporte coletivo até 100 Km e/ou transporte do Município, sem pernoite, de 101 a 200 Km;
III - R$ 89,34 (oitenta nove reais e trinta quatro centavos) na hipótese de transporte do Município, com pernoite, de 101 a 200 Km;
IV - R$ 111,64 (cento onze reais e sessenta quatro centavos) na hipótese de transporte coletivo de 101 a 200 Km.

Art. 2° Fica estabelecido que o Município reembolsará o servidor público que, a serviço da Administração, pague por estacionamento oneroso em via pública, comumente chamado de "faixa azul".
Parágrafo único. O valor do reembolso observará o montante pago pelo servidor que deverá, obrigatoriamente, apresentar o comprovante do estacionamento para fins de reembolso.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia 1° de abri de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Sem Peixe, 04 de março de 2015

DOMINGOS SÁVIO MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Gonçalves Barcelos
Código Identificador:4720310F

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2015

PORTARIA N°007/2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão e conversão em espécie de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais da servidora **JANE ALVIM PAIVA,** ao beneficio de férias – prêmio;
Considerando a previsão legal constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe, e a prévia existência de saldo orçamentário e financeiro especifico;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida férias – prêmio ao(a) servidor(a)**JANE ALVIM PAIVA**,no período de 30(TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 A 29/12/2014**,** a partir de 02 de janeiro de 2015.
Parágrafo Único – As férias – prêmio constante no *caput,* em atendimento a solicitação do(a) servidor(a), será convertida em espécie.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:1E84AA41

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2015

PORTARIA N°008/2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais da servidora **SANDRA APARECIDA SILVA REPOLÊS,** ao beneficio de férias – prêmio;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida férias – prêmio ao(a) servidor(a)**Creonice Miranda Soares** ,no período de **seis(06) meses**,referente ao período aquisitivo de **01/01/1995 à 30/01/2009** e **30/01/2009 a 30/01/2014,** a partir de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:86B36B0D

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2015

PORTARIA N°009/2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais do servidor **MARCO ANTÔNIO DA SILVA,** ao beneficio de férias – prêmio;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida férias – prêmio ao(a) servidor(a)**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**,no período de 30(TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2008 à 06/10/2013**,** a partir de 02 de fevereiro de 2015.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
registre-se e
publique-se.

Sem Peixe, 02 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:5E2A0AFA

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2015

Portaria n° 010 de 02 de março de 2015.

"Dispõe sobre vacância e exoneração de funcionário público municipal".

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando que o servidor **José dos Santos** é ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, empossado em 06/10/2003;
Considerando que, nos termos do art. 65, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a vacância do cargo público decorrerá de aposentadoria;
Considerando que, nos termos do art. 68, alínea B, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a vaga ocorrerá do ato que aposentar, exonerar, destituir ou demitir;
Considerando a Carta ao Empregador de concessão de aposentadoria por invalidez recebida do INSS em 02/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica declarada a vacância do cargo público de **Auxiliar de Serviços** ocupado pelo Servidor **José dos Santos** e a exoneração do mesmo em virtude de aposentadoria, nos termos do art. 65, inciso IV c/c com o art. 68, alínea B, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Sem Peixe, 02 de março de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:A43E98CA

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 011/2015. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde 15 São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC(Agencia Geral dos Correios). Contratado: Ermelindo Sisto dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.935083286-00, residente e domiciliado em Rua Nossa Senhora da Saúde 15 CS A São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Sem Peixe, 03 de Março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:60EDE41B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 011/2015. Objeto: o presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde 15 São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC(Agencia Geral dos Correios).
Licitante vencedor: Ermelindo Sisto dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.935083286-00, residente e domiciliado em Rua Nossa Senhora da Saúde 15 CS A São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais. Valor Global: R$ 4.000,00 Quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).Sem Peixe, 03 de Março de 2015.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº011/2015 para locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora da Saúde 15 São Bartolomeu, Sem Peixe, Minas Gerais, para a finalidade de instalação da AGC(Agencia Geral dos Correios). Ermelindo Sisto dos Santos, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o No.935083286-00.Valor Global: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Sem Peixe, 03 de Março de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2B3561EE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 007/2015. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em meio ambiente. Contratada: HUDSON ARAÚJO COSTA, CPF/MF 060.101.896-67, situado na Rua José Lima Pereira , 395, Pontilhão, Dom Silvério/MG. Valor mensal: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 02 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:28455C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 012/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº010/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a**eventual aquisição de janelas, portas, portões, grades, vidros, grelhas, e serviços de solda elétrica com eletrodos 2/5 e 3/25 para manutenção das secretarias municipais**, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito

HOMOLOGO o processo licitatório supracitado a Empresa **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, com sede à **AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR 131 CENTRO NA CIDADE DE SERRA AZUL DE MINAS**, representada por**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 001.632.396-30, CI MG-7.837.728 no valor global R$ 243.290,00(duzentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa reais)

Adjudicado no dia 03/03/2015 pela pregoeira oficial Tatyana Aparecida Ferreira. Nomeada pela portaria nº01 de 02 de janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 03 de março de 2015.

Serra Azul de Minas, 05 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:72CBF1B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.012/2015 PREGÃO Nº.010/2015. OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de janelas, portas, portões, grades, vidros, grelhas, e serviços de solda elétrica com eletrodos 2/5 e 3/25 para manutenção das secretarias municipais**junto a empresa **LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630**, com sede à **AV. MARIA DO AMPARO LAGES AGUIAR 131 CENTRO NA CIDADE DE SERRA AZUL DE MINAS**, representada por**LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES**, CPF 001.632.396-30, CI MG-7.837.728 no valor global R$ 243.290,00(duzentos e quarenta e três mil e duzentos e noventa reais)

Assinatura da Ata de SRP dia 05 de março de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 05 de março de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:776C4DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2015.

O Município de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, para A**quisição de equipamentos para serem premiados na campanha "IPTU premiado", com o objetivo de estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre IPTU, com distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis e regularizados junto a Fazenda Municipal, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.499/2015, e demais equipamentos que serão adquiridos para atenderem a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos no Anexo I do Edital.**
Julgamento: **18/03/2015, às 09h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 04 de março 2015.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:893E9A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 021/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2015 – PROCESSO N.º 222/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. e Silvestre Ferreira de Brito, inscrito no CPF n.º 007.119.846-62. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua 12 de Outubro, n.º 150, Centro, Três Pontas/MG., para funcionamento do CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento). Valor total anual: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Data: 26/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:19196161

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015 - PROCESSO Nº 256/2015

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0001-01, a fim de que a mesma execute revisão relativa a 30.000 Km de Veículo Renault Sandero de placa OXJ - 9703, da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que mencionado veículo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 975,57 (novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), sendo: R$ 601,57 (seiscentos e um reais e cinquenta e sete centavos), referente a material de consumo e R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre as rubricas nº 020701 103012054 2.035 339039 - ficha 299 – serviços e nº 020701 103012054 2.035 339030 – ficha 295 – material de consumo, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas, 03 de março de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0118C6A1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 022/2015 - PREGÃO N.º 008/2015 – PROCESSO N.º 094/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de Relatórios de Atividade e Execução de Inventário de Bens Culturais, de acordo com as instruções normativas e metodológicas do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artísticos de Minas Gerais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Myra Projetos e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21. Valor total contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Data: 26/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:03DBE8AA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - PROCESSO Nº 011/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Distribuidora Ultimax Ltda. - CNPJ n° 10.575.521/0001-20,** fornecimento de materiais de limpeza, higiene e cozinha.

Três Pontas - MG, 03 de março de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:58112175

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 008/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Araxá Ambiental Ltda. - CNPJ n° 03.417.494/0001-00,** para prestação de serviços de coletas e análises de água em atendimento a Portaria 2.914 de 12/12/2011 e CONAMA 357 – art. 15 de 17/03/2005.

Três Pontas - MG, 03 de março de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE
Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:9C28A9EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015 - Proc. Nº 107/2014 – Concorrência Pública 001/2014; OBJETO: Concessão Renumerada de uso de imóveis públicos (Salas e Guichês) que integram o Terminal Rodoviário de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR MENSAL DA CONCESSÃO R$: SARITUR SANTA RITA TRANSPORTE URBANO E RODOVIÁRIO LTDA/ 20.848.420/0001-30/ R$ 291,00. VIGÊNCIA: 05/02/2015 A 05/02/2020.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:D0167EC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008, 009/2015

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 008, 009/2015 - Proc. Nº 001/2015 – Pregão Presencial 001/2015; OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG. CONTRATADOS/CNPJ/CPF/VALOR TOTAL R$: MEDTUR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. - ME/ 21.768.623/0001-89/ R$ 148.610,70; VANILDE PEREIRA PEGO/ 057.602.056-76/ R$ 14.686,92. VIGÊNCIA: 06/02/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:78F8A235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2015 - Proc. Nº 009/2015 – Dispensa 001/2015; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e lanternagem de Ônibus de transporte escolar, placa: HLF-0657, em atendimento à Secretaria Municipal de educação, do município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/ 04.087.116/001-60/ R$ 5.846,70. VIGÊNCIA: 09/02/2015 A 09/03/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:3342F8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2015 - Proc. Nº 008/2015 – Adesão a Registro de Preços 001/2015; OBJETO: Aquisição de veículo de Transporte Escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios. CONTRATADA/CNPJ/VALOR TOTAL R$: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA/ 06.020.318/0001-10/ R$ 244.500,00. VIGÊNCIA: 11/02/2015 A 24/04/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:E30B8F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2013

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 245/2013 Ref.: Processo 092/2013 – Concorrência Pública Nº 001/2013; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para fornecimento e instalação de unidade UBS em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: EURO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP/ 14.177.552/0001-84. Prorrogar o contrato celebrado nos autos do PAL 092/2013, por mais 03 (três) meses, o prazo de duração dos contratos fica prorrogado, passando seu vencimento para 09 de maio de 2015. VIGÊNCIA: 09/02/2015 A 09/05/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:0ECE815E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA RP 017/2014,

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE VALOR A ATA RP 017/2014, CONTRATO Nº 091/2014 Ref.: Processo 035/2014 – Pregão Presencial Nº 016/2014; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CORRÊA & ALVARES LTDA/ 19.986.041/0001-27. O valor unitário do item 02 – Gasolina Comum passa de R$ 3,17 para R$ 3,37, e o item 11 – Diesel Comum passa do valor unitário de R$ 2,68 para R$ 2,86. VIGÊNCIA: 12/02/2015 A 08/05/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:71F80758

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2011

EXTRATO DE 11º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 045/2011 Ref.: Processo 051/2011 – Tomada de Preços Nº 017/2011; Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de infraestrutura do campo de futebol do Bairro São João Batista, no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: SOLAR CONSTRUTORA LTDA/ 10.311.050/0001-43. Prorrogar o contrato celebrado nos autos do PAL 051/2011, por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento para 12 de abril de 2015. VIGÊNCIA: 12/02/2015 A 12/04/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:109F1A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2014

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2014 Ref.: Processo 005/2014 – Tomada de Preços Nº 001/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Apoio Psicossocial de Turmalina – CAPS. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: CONSTRUTORA GOUVEIA LTDA. - ME/ 07.373.341/0001-51. Prorrogar o contrato celebrado nos autos do PAL 005/2014, por mais 06 (seis) meses, passando seu vencimento para 26 de agosto de 2015. VIGÊNCIA: 26/02/2015 A 26/08/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:8E9A8058

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 184/2014 Ref.: Processo 084/2014 – Tomada de Preços Nº 012/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Construção de Módulos Sanitários (08) completos ligados a tanque séptico e sumidouro em comunidades rurais no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: IM CONSTRUTORA CIVIL LTDA. - ME/ 10.971.130/0001-25. Prorrogar o contrato celebrado nos autos do PAL 084/2014, por mais 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para 14 de abril de 2015. VIGÊNCIA: 13/02/2015 A 14/04/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:28C06BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 197/2014

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 197/2014 Ref.: Processo 094/2014 – Dispensa Nº 020/2014; Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para execução da obra de Construção de Módulos Sanitários (08) completos ligados a tanque séptico e sumidouro em comunidades rurais no município de Turmalina/MG. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA (AGIEL)/ 01.406.617/0001-74. Aumentar o valor mensal do contrato vigente em 8,84%, ou seja, R$ 73,60, passando o valor mensal para R$ 906,20. VIGÊNCIA: 26/02/2015 A 21/07/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:DA1A537B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2013

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2013 Ref.: Processo 003/2013 – Pregão Presencial Nº 001/2013; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e suporte técnico contábil/financeiro/administrativo à Prefeitura M. Turmalina/MG, incluindo a cessão de sistema integrado para geração dos arquivos a serem disponibilizados ao TCE/MG através do SICOM. CONTRATADA/CNPJ/ALTERAÇÃO: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ 02.915.196/0001-70. Fica reajustado o valor de cada parcela do contrato para R$ 13.348,17, a partir do mês de Fevereiro de 2015, conforme índice IGP –M de 3,9638%. VIGÊNCIA: 05/02/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:065677BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
XTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013.8/2011

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013.8/2011 – Ref.: Processo 003/2011 – Concorrência Pública 001/2011: Contratação de Serviços Médicos prestados por pessoa física ou jurídica para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Turmalina - MG. CONTRATANTE: Prefeitura de Turmalina. CONTRATADA/CNPJ: PRESTAR CLÍNICA MÉDICA S/C LTDA/ 12.416.559/0001-86. DATA DA RESCISÃO: 12/01/2015.

PREFEITURA M. TURMALINA/MG.
CPL.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:DBAB258D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 009/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Alexsandro Pereira de Almeida, CNPJ: 01.355.325/0001-50 valor: 752.580,00 – Objeto: Fornecimento de material gráfico – vigência: 12 meses

Varzelândia, 04 de março de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:DD35B676

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Município de Varzelândia – MG – Errata - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 – Contratação da Dupla Rayssa e Ravel para realização de show artístico em ocasião dos festejos do 52º Aniversário do Município de Varzelândia-MG, Contratado: Francilano Ferreira da Cruz – OMB: 2994, CPF: 036.537.087-88 – valor R7.000,00 (sete mil reais) lê-se 9.431,00 (nove mil quatrocentos e trinta e um reais), com fundamento no artigo 25, Inc. III da Lei 8.666/93

Varzelândia, 03 de março de 2015.

NILSON ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EF24463F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2014

2º Termo Aditivo ao contrato **050/2014**, firmado em **23/02/2015**, com a Empresa **CAWA ENGENHARIA LTDA - ME**; Objeto: fica reajustado em **35,15%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 067/2014 – Pregão Presencial nº 009/2014, Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Cláudio Henrique de Ávila Barcelos.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:3161A9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a que em reunião realizada dia 04/03/2015,referente ao Processo Licitatório nº 009/2015 , Concorrência Pública nº 001/2015, cujo objeto é a Construção do Laboratório Municipal, foi aberto os envelopes nº 01 Proposta de Preços das empresas Construtora Primor Ltda, Construtora Ribeiro Teixeira Ltda e Extra Engenharia Ltda, e tendo ofertado o menor preço no valor global de R$ 2.696.240,71 a empresa Construtora Primor Ltda, abriu-se o envelope nº 02 Documentação da mesma, tendo constatado que a mesma não cumpriu o ítem VII do Edital, apresentando a Certidão do CREA sem a alteração de cadastro, consequentemente a certidão perdeu a validade.
Assim sendo a Comissão Permanente de Licitação considera a empresa Construtora Primor Ltda, inabilitada na fase documental e a partir desta publicação passam a correr os prazos recursais previstos em Lei.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camilla Aparecida Drumond
Código Identificador:C17C08DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E AJUSTES NOS APARELHOS PERIFERICOS DA TORRE DE TV DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO /MG.

CONTRATADO: STORK SERVIÇOS TECNICOS EM INFORMATICA E IMAGEM LTDA –ME.

VALOR GLOBAL: R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Dispensa de Licitação nº 002/2015.
Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.
Santo Antônio do Jacinto, 29 de janeiro de 2015.

VERLANDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente das CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:D4535451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015
Dispensa nº 002/2015

Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **STORK SERVICOS TECNICOS EM INFORMATICA E IMAGEM LTDA – ME.**

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REPAROS E AJUSTES NOS APARELHOS PERIFERICOS DA TORRE DE TV DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO e suporte técnico.
Data do Contrato: 30/01/2015 a 31/12/2015.

Valor do Contrato: R$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa
2015	726	100	13003.1545220502.224	33903900000

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 30 de Janeiro de 2015.

VERLANDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E925F5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0923B9B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 031/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 002/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:154339EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENO E ESPALHAMNETO DO MATERIAL, INCLUSIVE FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL, EM ESTRADAS VICINAIS, QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AOS DISTRITOS DE CATAJÁS E CRISTIANÓPOLIS E ÀS COMUNIDADES DA IGREJINHA, ASSENTAMENTO, DONATOS, TIMÓTEO, ALÉM DE OUTRAS ESTRADAS IMPORTANTES AO ACESSO DA POPULAÇÃO E AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2014 SOB A MODALIDADE: CONVITE n°. 003/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:5E3F36D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇAO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:BD6BB9AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA CURTY LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONS OBSTÉTRICOS E GINECOLÓGICOS E MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2014 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO n°. 004/2014.

Contratado (a): A empresa **CARDIOLOGIA E FISIOTERAPIA CURTY LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 17.829.139/0001-45.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 44.025,00 (quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F2FA3F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇAO DE RUAS NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2014 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 004/2014.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:6CE21B88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LIBERAL DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PRESTAR ASSESSORIA NAS SEGUINTES AREAS: DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO TRABALHISTA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2014, SOB A MODALIDADE: CONVITE n°. 001/2014.

Contratado: O Senhor OSMAR BANDEIRA ROCHA FILHO, inscrita no CPF (MF) n.º 072.032.566-85.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pela locação do Imóvel aqui contratado o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 16 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:66CA6059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2013.

Contratado (a): A empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 39.781.752/0001-72.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:EC393306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CLEITON MENDES CARVALHO - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2013.

Contratado (a): A empresa **CLEITON MENDES CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 09.306.117/0001-72.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pela contratação dos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:0BD7BEDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 048/2013 SOB A MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n°. 001/2013.

Contrata: A empresa ORGANIZAÇÃO ALMEIDA PONTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 10.177.136/0001-25.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 15 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:3B712386

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Sr. MARCELO SENA ARBEX, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO 40HS SEMANAIS PARA DESENVOLVER UM TRABALHO DE MELHORAMENTO GENÉTICO DA PECUÁRIA LEITEIRA E DE CORTE NA ZONA RURAL MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM NO CAMPO E NA ZONA URBANA DESENVOLVER UM TRABALHO JUNTO A VIGILÂNCIA NO MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 070/2014 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO n°. 006/2014.

Contratado: O Senhor MARCELO SENA ARBEX, inscrita no CPF (MF) n.º 494.185.566-34.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pelos serviços aqui contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E476FC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2014 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A Srª MARIA DAJUDA OLIVEIRA VIEIRA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E SOB AVISOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2014 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO n°. 005/2014.

Contratado: A Senhora MARIA DAJUDA OLIVEIRA VIEIRA, inscrita no CPF (MF) n.º 075.592.557-28.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

Do Valor Contratual: Pelos serviços aqui contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F7FE7AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082/2014CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E O Sr. MARCELO CAIRES VIEIRA DE ALMEIDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS NOS POSTOS DE ATENDIMENTO E SOB AVISOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2014 SOB A MODALIDADE: CREDENCIAMENTO n°. 005/2014.

Contratado: A Senhora MARCELO CAIRES VIEIRA DE ALMEIDA, inscrita no CPF (MF) n.º 074.212.986-14.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 01 (um) de Janeiro de 2015 a 31 (trinta e um) de Março de 2015.

Do Valor Contratual: Pelos serviços aqui contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Santo Antônio do Jacinto/MG, 19 de Dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F998362A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015
Dispensa nº 003/2015

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Partes: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM - MG** – CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01**.**

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA, LEI MUNICIPAL Nº 016/2013**
Data do Contrato: 27/02/2015 a 31/12/2015.
Valor do Contrato: R$ 3.400,00 (*três mil e quatrocentos reais*).
Dotação Orçamentária:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotações Orçamentárias	Elemento de Despesa
2015	139	100	05001.0412220042.034	33903900000

Certifico que o presente extrato fora publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto, 27 de fevereiro de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:66E34D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 003/2015
O Sr. Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e tudo o mais que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 009/2015, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NA, LEI MUNICIPAL Nº 016/2013**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Santo Antônio do Jacinto/MG, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS – AMM - MG.
VALOR GLOBAL: R$ 3.400,00 (*três mil e quatrocentos reais*).

Depois de cumpridas às formalidades, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de Fevereiro de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:DE1FAA27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 010/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo VI. Credenciamento: 18/03/2015 às 08:30 horas - Sessão de lances: 18/03/2015 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo

telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 04 de março de 2015.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:746A1B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IMPACTO FINANCEIRO - EVENTOS FESTIVOS -MUNICÍPIO DE CURVELO

IMPACTO FINANCEIRO - EVENTOS FESTIVOS -MUNICÍPIO DE CURVELO									
	EVENTOS	CUSTO TOTAL	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° Mensal	ENCARGOS	TOTAL COM	Desp. 2015	Desp. 2016	Desp. 2017
N.º			6,3300%	1/12 Abono férias	21,63%	ENCARGOS			
1	CARNAVAL	6.593,87	7.011,26	7.790,29	1.685,04	9.475,33	9.475,33	9.901,72	10.347,30
2	EXPOSIÇÃO	3.874,58	4.119,84	4.577,60	990,14	5.567,74	5.567,74	5.818,28	6.080,11
3	FORRÓ	99.786,61	106.103,10	117.892,34	25.500,11	143.392,45	143.392,45	149.845,11	156.588,14
4	OITAVA DE SÃO GERALDO	71.746,62	76.288,18	84.764,65	18.334,59	103.099,24	103.099,24	107.738,70	112.586,95
5	FESTIVAL DA CANÇÃO	3.874,58	4.119,84	4.577,60	990,14	5.567,74	5.567,74	5.818,28	6.080,11
6	TRIDUO SÃO GERALDO	16.965,55	18.039,47	20.043,85	4.335,49	24.379,34	24.379,34	25.476,41	26.622,85
7	PLANTÕES FISCAIS	13.879,10	14.757,65	16.397,39	3.546,75	19.944,14	19.944,14	20.841,63	21.779,50
	Total	**216.720,91**	**230.439,34**	**256.043,72**	**55.382,26**	**311.425,97**	**311.425,97**	**325.440,14**	**340.084,95**
1	ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES	6.231,48	6.625,93	7.362,15	1.592,43	8.954,58	8.954,58	9.357,54	9.778,63
	Total	**6.231,48**	**6.625,93**	**7.362,15**	**1.592,43**	**8.954,58**	**8.954,58**	**9.357,54**	**9.778,63**
IMPACTO FINANCEIRO - PLANTÕES SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
	EVENTOS	CUSTO TOTAL	RECOMPOSIÇÃO	1/12 13° MENSAL	ENCARGOS	TOTAL COM			
N.º			6,3300%	1/12 ABONO FÉRIAS	22,00%	ENCARGOS	Desp. 2015	Desp. 2016	Desp. 2017
1	CARNAVAL	2.997,42	3.187,16	3.541,29	779,08	4.320,37	4.320,37	4.514,78	4.717,95
2	FORRÓ	5.994,84	6.374,31	7.082,57	1.558,17	8.640,74	8.640,74	9.029,57	9.435,90
3	OITAVA DE SÃO GERALDO	5.994,84	6.374,31	7.082,57	1.558,17	8.640,74	8.640,74	9.029,57	9.435,90
	Total	**14.987,10**	**15.935,78**	**17.706,43**	**3.895,41**	**21.601,84**	**21.601,84**	**22.573,92**	**23.589,75**
						#REF!			
	OBS: Previsão de recomposição linear para 2016 e 2017 de 4,5%								

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F1DB412F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO Nº 016/2015 PRC Nº 026/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E MODELOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Município de Guarani, bem como este Pregoeiro, Castilho Vital Sutana, designado pela Portaria n.º 040, de 15 de julho de 2014, tornam pública a seguinte alteração promovida no edital: Fica alterada ao termo de referência, Anexo I do edital, a seguinte especificação, sem modificação dos valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM REAIS	VALOR TOTAL ESTIMADO EM REAIS
1.	CADERNO DE DESENHO GRANDE CEMEI "A BRINCADEIRA TRANSFORMA" TAMANHO A 3=YZ/29 - CAPA CONDÉ = 300 G INTERNO = AP 75 G 30 PÁGINAS COM TODAS AS FOLHAS BRANCAS	200	3,7667	753,33
2.	AGENDA CRECHE INFANTIL CEMEI CAPA EM ESPIRAL = 2405 CONDÉ INTERNA = 75 G 150 PÁGINAS TIMBRADAS DE ACORDO COM OS ITENS DO CEMEI	50	6,4667	323,33
3.	AGENDA CRECHE BERÇÁRIO CEMEI CAPA EM ESPIRAL = 2405 CONDÉ INTERNA = 75 G 150 PÁGINAS TIMBRADAS DE ACORDO COM OS ITENS DO CEMEI	50	8,3333	416,67
4.	AGENDA CRECHE PRÉ ESCOLAR CEMEI CAPA EM ESPIRAL = 2405 CONDÉ INTERNA = 75 G 150 PÁGINAS TIMBRADAS DE ACORDO COM OS ITENS DO CEMEI	200	8,3333	1.666,67
5.	LIVRO "ESCREVER SEM MEDO" TAMANHO 16 X 22 CAPA EM ESPIRAL CONDÉ 250 G INTERNO = AP 75 G TAMANHO 22 x 32, 35 PÁGINAS,UMAS PÁGINAS BRANCAS,OUTRAS COM LINHAS E ESCRITOS.	50	6,60	330,00
6.	LIVRO "DESCOBRINDO O MUNDO ATRAVÉS DA ESCRITA" TAMANHO 16 X 22 CAPA EM ESPIRAL CONDÉ 250 G INTERNO = AP 75 G	65	5,00	325,00

	52 PÁGINAS,UMAS BRANCAS,OUTRAS COM LINHAS.			
7.	LIVRO "MEUS PRIMEIROS PASSOS NO MUNDO DA ESCRITA" TAMANHO 16 X 22 CAPA EM ESPIRAL CONDÉ 250 G INTERNO = AP 75 G 54 PÁGINAS,UMAS BRANCAS,OUTRAS COM LINHAS	50	5,00	250,00
8.	LIVRO 5° ANO "RELATO DE MEMÓRIAS" FORMATO 16 X 22 CAPA CONDÉ 115 G INTERNO AP = 75 G 26 PÁGINAS,TODAS COM LINHAS	65	2,7333	177,67
9.	LIVRO "SCRAPBOOK" TAMANHO 22 X 32 CAPA EM ESPIRAL = 250 G INTERNO = AP 75 G. 15 PÁGINAS,UMAS BRANCAS,OUTRAS COM LINHAS	50	3,6333	181,67
10.	PASTA BRANCA "ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ODILON BRAGA" TAMANHO 48 X 33 CM AP= 180 G ,CONFORME MODELO DO PAPEL TIMBRADO	150	1,50	225,00
11.	PASTA BRANCA "ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO" TAMANHO 48 X 33 CM AP= 180 G. CONFORME MODELO DO PAPEL TIMBRADO	150	1,533	230,00
12.	PAPEL TIMBRADO "ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEIXOTO" TAMANHO 48 X 33 CM AP= 180 G.	500	0,20	100,00
13.	PAPEL TIMBRADO "CEMEI" OFÍCIO 75 G	500	0,20	100,00
14.	PAPEL TIMBRADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" OFÍCIO 75 G	500	0,20	100,00
15.	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FOLHAS	250	2,60	650,00
16.	BLOCO DE VISITA DOMICILIAR COM 100 FOLHAS	800	4,00	3.200,00
17.	BLOCO "REQUISIÇÃO DE MONOGRAFIA" COM 100 FOLHAS	100	5,10	510,00
18.	BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL COM 100 FOLHAS	800	4,10	3.280,00
19.	BLOCO CONVITE P/ REUNIÃO DE DIABETES E HIPERTENSÃO COM 100 FOLHAS	100	1,0667	106,67
20.	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO COM 100 FOLHAS	10	4,50	45,00
21.	BLOCO DE FICHA B COM 100 FOLHAS	7	4,6667	32,67
22.	BLOCO DE CADASTRO DOMICILIAR COM 100 FOLHAS	500	4,53333	2.266,67
23.	BLOCO FAA COM 100 FOLHAS	300	2,70	800,00
24.	BLOCO RECEITUÁRIO BRANCO CONTROLADO COM 100 FOLHAS	350	2,6333	921,67
25.	BLOCO TFD COM 100 FOLHAS	350	3,9667	1388,33
26.	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COM 100 FOLHAS	20	8,9667	179,33
27.	CARTÃO DE PA	1000	0,20	200,00
28.	CARTÃO" DE BEM COM A VIDA"	200	0,39	78,00
29.	BLOCO CONTROLE MÉDICO INDIVIDUAL.BLOCO COM 100 FOLHAS	10	7,9667	79,67
30.	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL COM 100 FOLHAS	500	4,8333	2.416,67
31.	FICHA DE PROCEDIMENTO COM 100 FOLHAS	500	4,8333	2.416,67
32.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL COM 100 FOLHAS	800	4,8333	3.866,67
33.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA COM 100 FOLHAS	600	5,4667	3.280,00
34.	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE COM 100 FOLHAS	10	8,6333	86,33
35.	FICHA DE CADASTRAMENTO GESTANTE SISPRENATAL COM 100 FOLHAS	10	8,6333	86,33
36.	BLOCO MAPA DE VIAGEM COM 100 FOLHAS	100	4,8333	483,33
37.	FICHA DE CONTROLE PACIENTE TFD COM 100 FOLHAS	100	2,8333	283,33
38.	FICHA CONTROLE DE SAÍDA DE VEÍCULOS COM 100 FOLHAS	200	1,4667	293,33
39.	BLOCO RELATÓRIO DE VIAGEM COM 100 FOLHAS	200	3,8333	766,67
40.	BLOCO AGENDAMENTO DE TRANSPORTE COM 100 FOLHAS	200	0,93	186,00
41.	BLOCO CONTROLE DE USO-QUILOMETRAGEM E ABASTECIMENTO VEÍCULO COM 100 FOLHAS	10	7,9333	79,33
42.	BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL AO ALMOXARIFADO COM 100 FOLHAS	20	3,7667	75,33
43.	BLOCO REQUISIÇÃO SETOR DE COMPRAS COM 100 FOLHAS	20	5,1333	102,67
44.	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA COM 100 FOLHAS	20	3,5333	70,67
45.	CARIMBO AUTOENTINTADOS N° 20	02	35,00	70,00
46.	CARIMBO AUTOENTITADOS N° 30	02	45,00	90,00
47.	CARIMBO AUTOENTITADOS N° 40	02	55,00	110,00
48.	ENVELOPE KRAFT NATURAM TAMANHO 16,2 x 22,9, CAIXA COM 500 UNIDADES,TIMBRADOS QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	95,00	9.500,00
49.	ENVELOPE KRAFT NATURAL TAMANHO 20 x 28, CAIXA COM 500 UNIDADES,TIMBRADOS QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	123,33	12.333,33
50.	ENVELOPE KRAFT NATURAL TAMANHO 25 x 35 CAIXA COM 500 UNIDADES,TIMBRADOS QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	125,00	12.500,00
51.	CARTAZES COLORIDOS TAMANHO 33x48 CM QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	3,6333	363,33
52.	CARTAZES COLORIDOS TAMANHO 27,9 42 CM QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	2,9333	293,33
53.	CARTAZES COLORIDOS TAMANHO 60 x 40 QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	5,7667	576,67
54.	CARTAZES EM UMA COR,TAMANHO 27,9 x 42 CM. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	1,90	190,00
55.	CARTAZES EM UMA COR,TAMANHO 33 x 48 CM.	100	2,80	280,00
56.	CARTAZES EM UMA COR,TAMANHO 60 x 40 CM. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	4,3333	433,33
57.	CARTILHAS EDUCATIVAS COM 8 PÁGINAS COLORIDAS, MEDINDO 10x15 CM. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	2,0667	206,67
58.	CARTÃO POSTAL PAPEL TRIPLEX 300 G, 10 x 15,COLORIDOS QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	1,3333	133,33
59.	CONVITES COLORIDOS, TAMANHO 10 x 15. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	2,00	200,00
60.	CONVITES COLORIDOS, TAMANHO 22 x 32. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	3,9667	396,67
61.	CONVITES COLORIDOS, TAMANHO16 x 22. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	3,2667	326,67
62.	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 10 x 12 QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	1,9667	196,67
63.	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 15x 20 QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	3,90	390,00

64.	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 6 x 9. QUANTIDADE DE CORES: 4/0	100	1,3833	138,33
65.	BLOCO DE GESTANTE NO SISVAN COM 100 FOLHAS	10	4,50	45,00
66.	BLOCO RECEITUÁRIO COMUM COM 100 FOLHAS	350	1,45	507,50

Publique-se para conhecimento de todos os interessados.

Município de Guarani, em 04 de março de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:60F13611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001 / 2015

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação a contratação da empresa, abaixo relacionada, para contratação de Serviços especializados e peças para retifica do Motor do Caminhão IVECO 170E22, ano de fabricação 2011, Placa HLF 5509, de propriedade da Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, com dispensa de licitação, através da empresa Retifica São João Ltda – ME, empresa situada na Rua Frei Dionísio, 476, Centro, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.291.594/0001-32; neste ato representada pelo (a) Sr (a). Geovani Bernardes Dias, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 094.749.276-34, residente e domiciliado nesta cidade, com valor total global de R$ 13.163,24 (treze mil cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 14.452.1501.2028-3.3.90.30.00 Ficha 235 – Desdobramento 37 14.452.1501.2028-3.3.90.39.00 Ficha 237 – Desdobramento 16 – da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A empresa a ser contratada encontra-se dentro das exigências de habilitação, bem como os preços propostos e negociados.

Item	Unid	Quant.	Produtos	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	06	Embuchar Biela	26,00	156,00
02	Serviço	06	Retificar Biela	27,00	162,00
03	Serviço	06	Brunir Cilindro	20,00	120,00
04	Serviço	01	Embuchar Comando	66,00	66,00
05	Serviço	06	Encamisar Cilindro	15,00	90,00
06	Serviço	01	Facear e Testar Casquilho	46,50	46,50
07	Serviço	01	Mandrilhar Bucha do Comando	156,00	156,00
08	Serviço	01	Mandrilhar Capa Mancal	430,00	430,00
09	Serviço	06	Retificar Cilindro	42,00	252,00
10	Serviço	06	Sincronizar Pistons	36,00	216,00
11	Serviço	24	Esmerilar Válvula e Montar Cabeçote	9,00	216,00
12	Serviço	24	Retificar sede de válvula	16,50	396,00
13	Serviço	01	Polir Comando	36,00	36,00
14	Serviço	01	Lavagem Completa do Motor	154,00	154,00
15	Serviço	01	Montagem Completa do Motor	2.280,00	2.280,00
16	Serviço	01	Polir Virabrequim	132,00	132,00
17	Unidade	01	Bomba Água Cummins	276,45	276,45
18	Unidade	01	Bomba Óleo Cummins	931,20	931,20
19	Jogo	01	Bronzina Biela Cummins	224,50	224,50
20	Jogo	01	Bronzina Mancal Cummins	318,65	318,35
21	Unidade	06	Bucha Biela Cummins	13,89	83,34
22	Jogo	01	Bucha Comando Cummins	22,60	22,60
23	Unidade	06	Camisa Motor Cummins	66,00	396,00
24	Unidade	01	Elimina Junta	11,55	11,55
25	Unidade	01	Filtro Combustível Cummins	108,60	108,60
26	Unidade	01	Filtro Lubrificante Cummins	163,30	163,30
27	Balde	01	Incol RTHD 40	168,00	168,00
28	Jogo	01	Junta Motor Cummins	1.963,50	1.963,50
29	Jogo	06	Pistão/Anel Cummins	446,68	2.680,08
30	Unidade	01	Retentor Traseiro Cummins	221,40	221,40
31	Unidade	01	Silicone Alta Temperatura	10,03	10,03
32	Litro	01	Thinner	12,60	12,60
33	Litro	01	Tinta Bege Motor Cummins	58,60	58,60
34	Unidade	12	Válvula Admissão Cummins	20,94	251,28
35	Unidade	12	Válvula Escape Cummins	28,35	340,20
36	Unidade	02	Veda Junta 3M P/Motores	6,43	12,86
Valor Total dos Serviços e Peças:				R$ 13.163,24	

Justifica-se a dispensa de licitação para contratação dos serviços supracitados devido à urgência em sua execução, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, caminhão este que realiza a coleta diária de lixo na cidade, sendo este equipado com prensa, para o serviço citado, sendo de extrema necessidade para o bom funcionamento da coleta.

Dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

João Pinheiro/MG, 03 de Março de 2015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade do inciso X, Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:CB8DFEAC

